SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 14 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1974

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO N.º 08, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Assessor Técnico III para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA).

O PRESIDENTE DO CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Felipe Carlos Argemon Pereira**, portador do RG 000222939 SSP/MS e do CPF 456.751.801-25, para desempenhar a função inerente ao cargo acima qualificado na sede do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS pertencente ao Cidema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 03 de novembro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F285355B

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO N.º 09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Assessor Técnico III para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA).

O PRESIDENTE DO CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **João de Sousa Albres**, portador do RG 001090356 SSP/MS e do CPF 840.701.291-20, para desempenhar a função inerente ao cargo acima qualificado na sede do aterro sanitário consorciado localizado no município de Anastácio-MS pertencente ao Cidema.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 03 de novembro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:16D360DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1242/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1242/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061879/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 018/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2017, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 923 – FICHA 500
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transp. Escolar Municipal. R$ - 34.918,20
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação FICHA 502
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nac. do Transp. Escolar – PNAT.
Centro de Custo 001-013 – Conta 12.066-9 – PNATE R$ + 34.918,20
Valor Total R$ + 34.918,20
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 10 de Novembro de 2017.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92BDFCBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2017

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9 do Edital nº 001/2017, e em acolhimento ao pronunciamento da empresa responsável pela organização elaboração do concurso público de provas e títulos, após análise dos recursos impetrados contra os gabaritos referentes às provas objetivas realizadas, apresenta a seguinte decisão:

I – ANULAR, a questão relacionada e atribuir ponto a ela correspondente, a todos os candidatos independentemente ou não dos mesmos terem recorrido:
a) **Professor Arte:** Questão nº 28 e Questão 36.

II – ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:
a) **Professor Arte:** Questão nº 30 – da letra "B" para "C".

III – Recursos Indeferidos:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
0002000	19	**0002000**	33	**0001480**	23

IV – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital.

Amambai/MS, 10 de novembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	*SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHEIR*	*LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA*
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E95A7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 740/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017. TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a designação do servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** inscrito sob a Matricula nº 16792-1**,** designado através do Decreto nº 574/17, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data deste Decreto.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:795BAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 741/2017 DE 13 DE NOVEMBRO 2017. NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VALTER BRITO DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado VALTER BRITO DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, o mesmo desenvolverá suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo em vista que o servidor acima identificado, ocupa o cargo de Vice-Prefeito eleito em Amambai, o mesmo NÃO, fará jús a qualquer acréscimo remuneratório em razão da nomeação para o cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data deste Decreto.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C57C5017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13 DE NOVEMBRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13 de Novembro de 2017

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da

letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 04/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classifi- cação
100 ENFERMEIRO			
20253	ISMAEL RAMOS ROCHA	72,50	1
101 ENFERMEIRO OBSTETRA			
20265	CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES	67,50	1
102 MÉDICO PLANTONISTA			
20094	FELIPE PEREIRA UCHOA	65,00	1
20412	PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA	62,50	2
19352	LEONARDO SAKAMOTO YURA	55,0	3
301 AUZILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
20394	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	82,50	1
20444	MARCELO LUIS DA COSTA FIGO	82,50	2

Aparecida do Taboado-MS, 13 de Novembro de 2017

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2017.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____
Endereço:_____ nº ___
Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
_____
2. _____
_____
3. _____
_____
4. _____
_____
E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:C1033D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 647/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06915/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,16 (Dezoito Reais e Dezesseis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:099791CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06963/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20,12 (Vinte Reais e Doze Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CF46A844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 646/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06930/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 478,33 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B2417E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 648/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6927/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 299,34 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3D5D117A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PRATELEIRAS SOB MEDIDA, PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA - ME**, neste ato sendo representada pela senhora **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento e montagem de prateleiras sob medida, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 086/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 067/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de outubro de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda das prateleiras e respectiva montagem, conforme especificações do termo de referência e com as seguintes especificações detalhadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**FORNECIMENTO DE PRATELEIRAS** - SENDO PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, CONFECCIONADOS COM TUBOS DE 30 X 30 (CHAPA 18), TUBO 20 X 30 (CHAPA18), CHAPA GALVANIZADA Nº 28CM COM 30CM E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NAS DIVISÓRIAS. AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL NOS SEGUINTES TAMANHO E QUANTIDADE: 03 PRATELEIRAS DE 3,00M COM 30CM DE LARGURA E 09 DIVISÓRIAS, 07 PRATELEIRAS DE 2,50M COM 30CM DE LARGURA E 09 DIVISÓRIAS, 05 PRATELEIRAS DE 2,30M COM 30CM DE LARGURA E 09 DIVISÓRIAS E 01 PRATELEIRA DE 4,00 COM 30CM DE LARGURA E 09 DIVISÓRIAS.	MTS	373,95	R$ 74,00	R$ 27.672,30
TOTAL				**R$ 27.672,30**	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.

A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 27.672,30 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)** pelo fornecimento do produto.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 281			
Ficha nº:	125	- Prefeitura Municipal	**R$ 27.672,30**
Unidade:	020205	- Manutenção das Ativ. do Depart de Fazenda.	
Funcional:	04.123.0007.2021.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A45B273

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093-2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO COM IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, A SER REALIZADA NA RUA COXIM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** por seu representante legal, o senhor **CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA,** têm entre si, justos e contratados a presente **para a prestação de serviços de contenção de erosão com implantação de drenagem de aguas pluviais, a ser realizada na rua Coxim no município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação n.º 092/2017**, **Tomada de Preços n.º 018/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de outubro de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada **prestará serviços de contenção de erosão com implantação de drenagem de aguas pluviais, a ser realizada na rua Coxim no município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com a Planilha Descritiva e Orçamentária - Anexo I do Edital No 092/2017 – TP no 018/2017, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Todos os serviços e materiais necessários para a prestação de serviços, deverão ser fornecidos/adquiridos pela empresa contratada.
Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O regime de execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** prevista no art. 6º, VIII, "b", da Lei de Licitações.
O valor total estimado do contrato é de **R$ 446.969,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**
Da vigência
A contratação terá vigência de 04 meses, contados da data da assinatura do contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor da Reserva**
Ficha nº:	502	- Prefeitura Municipal	**R$ 81.116,33**
Unidade:	020210	- Constr. de Bueiros, Canaletas, Galerias e Drenagens	
Funcional:	17.512.0025.1068.000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Ficha nº:	1154	- Prefeitura Municipal	**R$ 365.853,62**
Unidade:	020210	- Constr. de Bueiros, Canaletas, Galerias e Drenagens	
Funcional:	17.512.0025.1068.000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B7E08971

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 018/2017

Tomada de Preços n.º 18/2017

Objeto: para selecionar empresa, pelo critério do menor preço, seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de contenção de erosão com implantação de drenagem de águas pluviais, a ser realizada na Rua Coxim no município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora: LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Valor total da obra – valor de R$ 446.969,95 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: 04 meses contados da assinatura do contrato.

Homologada: 27 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8EFB0DAB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017.

Objeto - Objeto - com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma e confecção de placas refletivas, adesivagem em veículo da Demutram e serviço de reparo no semáforo.**

Vencedora da contratação:

REINALDO ALVES PEREIRA - MEI, pelo valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Homologação - 24 de outubro de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D841FE7F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2017

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a profissional autônoma **ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA,** resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas seguintes:
DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no **Processo de Credenciamento n.º 02/2012**.
DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área de Odontologia junto ao Programa de Saúde de Família, no ESF – Central, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
O número de procedimentos será dividido entre todos os credenciados, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a indicação dos procedimentos que cada credenciado deverá realizar.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.
DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2017, que faz parte integrante do presente Credenciamento.
CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.
Aparecida do Taboado/MS, 10 outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A6146041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 035/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar a servidora ANGELA MARIA MACHADO VAZ**,** lotada no cargo provimento efetivo Técnico em Contabilidade, matricula nº 11, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº003/2001, em seu artigo 91 e de acordo com a Resolução nº 001/2010, Emenda Modificativa nº 001/2012, e, Lei nº 1.139/2017, Anexo III, Tabela I, Nível/Classe IV-F.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de novembro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:16669EE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 168/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, ocupando o cargo de Médico Clinico Geral II, matricula 001/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, **a partir do dia 02/10/2017 à 16/10/2017;**
JOSÉ GARDINO DE JESUS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 620, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, **a partir do dia 02/10/2017 à 31/10/2017;**
JOSE ROBERTO BATTISTETTI, ocupando o cargo de Médico Clinico Geral, matricula 762, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, **a partir do dia 02/10/2017 à 31/10/2017;**
ALDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 109/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017, **a partir do dia 06/10/2017 à 04/11/2017;**

ANTONIO PAULO ROSSETTO, ocupando o cargo de Odontólogo, matricula 761, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 09/10/2017 à 23/10/2017;**
CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 676, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, **a partir do dia 16/10/2017 à 14/11/2017;**
JOICE ARMANDO DE JESUS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 007/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2016 a 17/03/2017, **a partir do dia 16/10/2017 à 25/10/2017;**
MAURICIO COTA DA ROCHA, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, matricula 016/2015, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, **a partir do dia 16/10/2017 à 25/10/2017;**
PAULO DE MELO SÁ, ocupando o cargo de Vigia, matricula 005/2016, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2017, **a partir do dia 16/10/2017 à 30/10/2017;**
ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 021/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, **a partir do dia 16/10/2017 à 14/11/2017;**
AMÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 007/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, **a partir do dia 17/10/2017 à 15/11/2017;**
MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATTISTETTI, ocupando o cargo de Psicóloga, matricula 001/2003, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, **a partir do dia 17/10/2017 à 31/10/2017;**
ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matricula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir do dia 18/10/2017 à 01/11/2017;**
ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula 007/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir do dia 18/10/2017 à 01/11/2017;**
KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matricula 013/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 19/10/2017 à 17/11/2017;**
VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Assistente Social II, matricula 056/2014, relativo ao período aquisitivo de 24/11/2015 a 23/11/2016, **a partir do dia 23/10/2017 à 06/11/2017;**
VILMA SALES ROMERO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 028/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, **a partir do dia 23/10/2017 à 21/11/2017;**
MARCIA RIBEIRO ALMEIDA, ocupando o cargo de Educador Social, matricula 004/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 23/10/2017 à 06/11/2017;**
CLAUDENIR AMORIM DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 014/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, **a partir do dia 08/10/2017 à 06/11/2017;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4B28619F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 169/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº- 169/2017

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	Joel Rodrigues	Trabalhador Braçal	Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	10/10/2017 a 08/12/2017
02	Carlos Alberto Pereira da Silva	Gari	Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	16/10/2017 a 14/12/2017
03	Maria Anacleto Bueno da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/10/2017 a 15/12/2017
04	Deysielle Alves da Rocha	Atendente de Creche	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23/10/2017 a 21/12/2017
05	Lindalva Teixeira da Silva	Assistente de Administração II	Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento	29/10/2017 a 27/12/2017
06	Adélia Cilirio da Silva	Vigia	Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	05/11/2017 a 03/01/2018
07	Firmino Alves da Silva	Motorista	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01/02/2018 a 01/04/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:955397F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 170/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.
JORGE WILSON DA SILVA Matrícula 014/2014, os períodos de 02/05/2006 a 09/10/2012. 01/01/2013 a 16/04/2014.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0788136C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 47/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.220/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,torna público a retificação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 47/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1973 pág.21 e 22 no dia 13 de novembro de 2017.

Onde se lê:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de motor e embreagem do trator esteira d4,para que a maquina supracitada possa ser utilizada no trabalho de recuperação de estradas vicinais do Município de Bodoquena -MS.
Leia-se:
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação,os Departamentos e as escolas do Municípios de Bodoquena/MS.

Bodoquena/MS, 13 de Setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:D04A0D36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2017- DISPENSA 44/2017

OBJETO: Aquisição de Motocicleta 125 cc, 0km para atender o Posto de Saúde Juarez Atanázio no Município de Bodoquena-MS,conforme processo nº 27/1728/16. Considerando o parecer 196/2017 Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Bodoquena-MS,fica CANCELADO a homologação que havida sido feita em favor das empresas, **MOTUS COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**,pois após analise minusiosa ,o item solicitado não condiz com o real a ser entregue e não atende a descrição solicitada.

Bodoquena-MS 06 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:209740FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 151/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de protetor solar para atender a Secretaria Municipal de saúde.

Empresa (s)	Valor Homologado
DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA - ME	R$ 7.196,40 (sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Valor Global: R$ 7.196,40 (sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Bodoquena-MS,13 de Novembro de 217.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3119EB19

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 150/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha para atender as Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
EUZEBIO NIHUES	R$ 11.644,50 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor Global: R$ 11.644,50(onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Bodoquena-MS, 13 de Novembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:18906694

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 152/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de orientação e consultoria para a gestão patrimonial de órgãos da prefeitura municipal de Bodoquena, compreendendo os serviços de diagnóstico do setor de patrimônio, planejamento das ações para reformulação do patrimônio, orientação para a reavaliação de bens móveis e imóveis e para atualização do inventário de bens patrimoniais e o treinamento para gestores e equipe, dentre outros serviços correlatos necessários à plena organização do patrimônio de bens dos diversos órgãos da prefeitura municipal de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA.	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Valor Global: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).

Bodoquena-MS, 13 de Novembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:33DC4AB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2017
Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante**.
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura – FAPEC – Contratada.
BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização e sistematização de concurso público de provas e títulos.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária;
01.01 – Câmara Municipal de Bonito;
01.031.001 – Ação Legislativa;
2.001 –Legislando em Prol do Município de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Data: Bonito - MS, 09 de novembro de 2017.

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
Fundação de Apoio À Pesquisa E À Cultura – FAPEC – Contratada

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:6B61A3D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1.155/2017 - RH

Determina a substituição de membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual prática de ato ilícito e de improbidade administrativa e dá outras providências, designada pela Portaria nº 1.115/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual "a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA, ocupante do cargo de assistente de administração exercendo a função de assistente de administração, lotado no Setor de Serviços Gerais, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, para, em substituição de KATIA KELLI MOURA CANDADO, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, lotada na Divisão de Educação à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, para integrar a Comissão Processante para apurar eventual ato ilícito praticada pela servidora pública municipal JERÔNIMA TONELLI DA MAIA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no setor de vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. Os prazos de início e finalização dos trabalhos da Comissão são por este instrumento recompostos, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.11.2017.**

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:896AACD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4598 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 154.830,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 94.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.105,00
05.01.13.392.5042.016-335041-Contribuições 7.000,00
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243.5082.065-339014-Diárias - Civil 100,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.625,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.25.752.6042.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500,00
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.500,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.306.5012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 16.800,00
05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.105,00
05.01.27.811.5042.015-335041-Contribuições 7.000,00
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.243.5082.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.01.04.122.6012.052-339093-Indenizações E Restituições 312,50
08.01.15.451.6011.003-449093-Indenizações E Restituições 312,50
08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 2.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.18.541.6032.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
09.01.20.122.6022.061-335041-Contribuições 5.000,00
09.01.20.122.6022.061-339014-Diárias - Civil 5.000,00
09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
09.01.20.608.6022.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00
09.01.23.695.6051.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00
10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00
10.01.25.752.6042.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.000,00
1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
12.01.04.131.2012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,00
12.01.04.131.2012.100-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C2B3BBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4599 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 40.000,00, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.306.5012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:DF44E34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/SEMEC/2017

Dispõe sobre o processo de progressão na alfabetização adotada para o ano letivo de 2017.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O regime de progressão adotado na rede municipal será da seguinte forma:
I – Progressão continuada sem interrupção ao final do ano letivo para o 1º ano das series iniciais, independentemente da freqüência e/ou rendimento;

II – Para o 2º ano a progressão acontecerá mediante a comprovação de rendimento escolar e frequência suficiente, atendendo as normas estabelecidas por leis.

Brasilândia- MS, 21 de Março de 2017.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BA86B01D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 94/2017- Processo n° 3774/2017.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de treinamento para fiscais do setor de tributação para arrecadação e fiscalização do tributo ISSQN, na área rural do município de Brasilândia/MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

WILMON BERNARDES LARA	23.100,00	vinte e três mil e Cem reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 13/11/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D01F313A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 4046/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 10/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para desmonte e construção de ponte de madeira no Município de Brasilândia - MS, conforme condiçoes e especificações constantes no Edital, planilhas orçamentarias, memorial, cronograma, projeto e demais anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/11/2017, às 08:30horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 13/11/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F22EF5E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2017
DISPENSA N° 036/2017
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Divisa Auto Posto Ltda.
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel para Fomentar a Agricultura Familiar do Distrito do Alto Caracol, de acordo com o Convênio nº 27645 Processo Administrativo 71/600.594/2017 Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural -AGRAER, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de janeiro de 2018.
VALOR: R$ 5.608,80 (cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	390	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	127	Transferência de Convênios-Estado Outros não relacionados a Educação/saúde/assistência social)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de novembro de 2017.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Divisa Auto Posto Ltda (Contratada)

Caracol MS 08 de novembro de 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2F8AA853

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 760 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de uso do Laticínio Municipal, e dá outras providências".

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 78 e 115 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante concorrência pública, concessão de uso do Laticínio Municipal.
Art. 2º. O prazo de concessão será de **25 (vinte e cinco) anos** a contar da data da assinatura do respectivo termo de concessão, prorrogável na forma da Lei se atendido o interesse de ambas as partes,
Art. 3º. A concessionária, às suas expensas, promoverá a o pleno funcionamento do laticínio durante toda vigência da concessão, sob pena de perda da mesma.
Art. 4º. A concessão se extinguirá por término de prazo, rescisão, encampação, caducidade, anulação, falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;
Art. 5º. Extinta a concessão, reverterão ao concedente todos os bens vinculados e acrescidos, direitos e privilégios, independentemente de notificação, excetos àqueles pertencentes à Concessionária e utilizados na execução dos serviços.
Art. 6º. A licitação de que trata o artigo 1º desta lei, se fará mediante melhor oferta de investimento, de acordo com os critérios previstos no edital de licitação e seguirá a seguinte ordem de preferência:
I – Produtores rurais, organizados em cooperativa;
II – Produtores rurais, organizados em associações;
III – Pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 7º. As condições e exigências a serem fixadas no Edital de Licitação, obedecerão no que couber à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e constarão expressamente do termo de concessão a ser firmado entre o concedente e a concessionária vencedora da licitação.
Art. 8º. Compete à concessionária:
I - Prestar o serviço adequado na forma prevista na legislação federal, estadual e municipal;
II - Observar as leis, regulamentos, posturas, e normas técnicas de saúde e segurança do trabalho;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da concessão no caso de serem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Poder Concedente, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculos empregatícios, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, sendo assegurado o exercício do direito de regresso, eximindo de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
V - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução do contrato, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere a prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao Concedente, usuários ou a terceiros;
VI - Aceitar as condições de gratuidade previstas na legislação federal, estadual e municipal;
VII - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive se for o caso, com materiais, mão de obra, locomoção, seguros, impostos, contribuições previdenciárias e sociais, encargos trabalhistas e outros custos diretos e indiretos.
VIII - Manter em dia o inventário e o registro de bens vinculados à concessão;
IX - Captar, aplicar e gerir recursos financeiros necessários a prestação de serviço;
X - Zelar pela integridade dos bens imóveis, móveis e equipamentos vinculados à prestação de serviço, bem como segurá-los adequadamente e mantê-los em perfeito estado de uso e conservação;
XI - A obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades vinculadas a concessão;
XII - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
XIII – Contratar mão-de-obra preferencialmente de pessoas residentes em Caracol, exceto no caso das funções técnicas e de confiança;
XIV – Processar 100% da produção de leite no Laticínio concedido.
Art. 9º. Compete ao Município concedente:
I - Proporcionar à concessionária todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
II - Fiscalizar o cumprimento do termo de concessão, zelando pela boa qualidade do serviço, recebendo e solucionando queixas e reclamações de usuários;
III - Intervir na prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei;
IV Extinguir a concessão nos casos previstos nas hipóteses constantes no termo de concessão;
V – Promover ações para a extensão e desenvolvimento da produção dos pequenos produtores;
VI – Promover ações em parceria com as esferas Estaduais e Federais visando o desenvolvimento de ações para melhorar a genética, nutrição e sanidade dos animais produtores.
Art. 10. A concessionária não poderá abandonar a prestação dos serviços concedidos, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, ou subconcessão, com a anuência da concedente.
Parágrafo único: Na ocorrência de paralisação das atividades da concessionária por mais de 03 (três) meses, ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, o concedente fica autorizado à ocupação e utilização das instalações do Laticínio, com a nomeação de interventor, até que nova licitação seja realizada.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 07 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:970D54D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 761 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caracol/MS aprovou e eu **MANOEL DOS SANTOS VIAIS** Prefeito deste Município, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados:

MATRÍCULA - 16.801. Imóvel: Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 1 (um), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua João Loureiro, no sentido Leste/Oeste no município de Caracol/MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com **Frente**, para a Rua João Loureiro; **Lado Direito**, com o lote nº 09-A da Rua João Loureiro; **Lado Esquerdo**, com o lote nº 08 da Rua João Loureiro, e **Fundos**, com o lote nº 07 da Rua Vicente Celestino, distante 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.802. Imóvel: Lote nº 09-A (nove-A) da Quadra nº 1 (um), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua João Loureiro, no sentido Leste/Oeste no município de Caracol/MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com **Frente**, para a Rua João Loureiro; **Lado Direito**, com o lote nº 10 da Rua João Loureiro; **Lado Esquerdo**, com o lote nº 09 da Rua João Loureiro, e **Fundos**, com o lote nº 07 da Rua Vicente Celestino, distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.803. Imóvel: Lote nº 10 (dez) da Quadra nº 1 (um), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua João Loureiro, no sentido Leste/Oeste no município de Caracol/MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com **Frente**, para a Rua João Loureiro; **Lado Direito**, com o lote nº 10-A da Rua João Loureiro; **Lado Esquerdo**, com o lote nº 09-A da Rua João Loureiro, e **Fundos**, com o lote nº 07 da Rua Vicente Celestino, distante 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.804. Imóvel: Lote nº 10 (dez-A) da Quadra nº 1 (um), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua João Loureiro, no sentido Leste/Oeste no município de Caracol/MS, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com **Frente**, para a Rua João Loureiro; **Lado Direito**, com o lote nº 11 da Rua João Loureiro; **Lado Esquerdo**, com o lote nº 10 da Rua João Loureiro, e **Fundos**, com o lote nº 07 da Rua Vicente Celestino, distante 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA 16.827. Imóvel: Lote nº 08 (OITO) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00 (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no lado par da margem direita da Rua Vicente Celestino, esquina com a Rua Baldomero Coenga, conforme mapa cadastral do perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Vicente Celestino; **Lado Direito,** com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com o lote n 08-A da Rua Vicente Celestino, e **Fundos,** com o lote n 09 da Rua Baldomero Coenga.

MATRÍCULA 16.829. Imóvel: Lote nº 08-A (OITO A) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00 (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no lado par da margem direita da Rua Vicente Celestino, distante 10,00 metros da esquina formada com a

Rua Baldomero Coenga, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Vicente Celestino; **Lado Direito,** com 20,00 metros com o lote n 08 da Rua Vicente Celestino; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 08-B da Rua Vicente Celestino, e **Fundos,** com o lote n 09 da Rua Baldomero Coenga.

MATRÍCULA -16.830. Imóvel: Lote nº 08-B (OITO B) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00 (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no lado par da margem direita da Rua Vicente Celestino, distante 20,00 metros da esquina formada com a Rua Baldomero Coenga, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Vicente Celestino; **Lado Direito,** com 20,00 metros com o lote n 08-A da Rua Vicente Celestino; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 08-C da Rua Vicente Celestino, e **Fundos,** com o lote n 09 da Rua Baldomero Coenga.

MATRÍCULA -16.831. Imóvel: Lote nº 08-C (OITO C) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00 (vinte metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no lado par da margem direita da Rua Vicente Celestino, distante 30,00 metros da esquina formada com a Rua Baldomero Coenga, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Vicente Celestino; **Lado Direito,** com 20,00 metros com o lote n 08-B da Rua Vicente Celestino; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 07 da Rua Vicente Celestino, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 09 da Rua Baldomero Coenga.

MATRÍCULA - 16.832. Imóvel: Lote nº 09 (NOVE) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, distante 20,00 metros da esquina formada com a Rua Vicente Celestino, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 09-A da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com os lotes ns 08, 08-A, 08-B e 08-C da Rua Vicente Celestino, e **Fundos,** com o lote n 07 da Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.833. Imóvel: Lote nº 09-A (NOVE A) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, distante 30,00 metros da esquina formada com a Rua Vicente Celestino, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 10 da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com o lote n 09 da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 07 da Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.834. Imóvel: Lote nº 10 (DEZ) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, distante 40,00 metros da esquina formada com a Rua Vicente Celestino, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 10-A da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com o lote n 09-A da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 07 da Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.835. Imóvel: Lote nº 10-A (DEZ A) da Quadra nº 12 (DOZE), na cidade de Caracol – MS, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, distante 50,00 metros da esquina formada com a Rua Vicente Celestino, conforme mapa cadastral perímetro urbano da cidade de Caracol – MS, com **Frente,** para a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 11 da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com o lote n 10 da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 07 da Rua Vicente Celestino.

MATRÍCULA - 16.917. Imóvel: Lote n 11 (onze) da Quadra n 12 (doze), na Rua Baldomero Coenga, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, situado a 50,00m (cinqüenta metros) da esquina formada com a Rua Dom Aquino Correa, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 11/A da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com o lote n 10/A da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 14 da Rua Dom Aquino Correa.

MATRÍCULA - 16.918. Imóvel: Lote n 11-A (onze-A) da Quadra n 12 (doze), na Rua Baldomero Coenga, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, situado a 40,00m (quarenta metros) da esquina formada com a Rua Dom Aquino Correa, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 40,00 metros com os lotes ns 12, 13 e 13-A da Rua Dom Aquino Correa; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com o lote n 11 da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 14 da Rua Dom Aquino Correa.

MATRÍCULA - 16.919. Imóvel: Lote n 12 (doze) da Quadra n 12 (doze), na Rua Baldomero Coenga, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, situado a 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Dom Aquino Correa, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 20,00 metros com o lote n 12/A da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 11/A da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros comparte do lote n 13 da Rua Dom Aquino Correa.

MATRÍCULA - 16.920. Imóvel: Lote n 12-A (doze-A) da Quadra n 12 (doze), na Rua Baldomero Coenga, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, situado a 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Dom Aquino Correa, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 20,00 metros com o lote n 12/B da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 12 da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com parte do lote n 13 da Rua Dom Aquino Correa.

MATRÍCULA - 16.921. Imóvel: Lote n 12-B (doze-B) da Quadra n 12 (doze), na Rua Baldomero Coenga, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, situado a 10,00m (dez metros) da esquina formada com a Rua Dom Aquino Correa, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros

quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 20,00 metros com o lote n 12/C da Rua Baldomero Coenga; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 12-A da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com parte do lote n 13 da Rua Dom Aquino Correa.

MATRÍCULA - 16.922. Imóvel: Lote n 12-C (doze-C) da Quadra n 12 (doze), na Rua Baldomero Coenga, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Baldomero Coenga, situado na esquina formada com a Rua Dom Aquino Correa, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Baldomero Coenga; **Lado Direito,** com 20,00 metros com a Rua Dom Aquino Correa; **Lado Esquerdo,** com 20,00 metros com o lote n 12-B da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com parte do lote n 13 da Rua Dom Aquino Correa.

MATRÍCULA - 16.923. Imóvel: Lote n 13 (treze) da Quadra n 12 (doze), na Rua Dom Aquino Correa, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Dom Aquino Correa, situado a 20,00m (vinte metros) da esquina formada com a Rua Baldomero Coenga, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Dom Aquino Correa; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 13-A da Rua Dom Aquino Correa; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com os lotes ns 12, 12/A, 12/B, 12/C, ambos da Rua Baldomero Coenga, e **Fundos,** com 10,00 metros com parte do lote n 11/A da Rua Baldomero Coenga.

MATRÍCULA - 16.924. Imóvel: Lote n 13-A (treze-A) da Quadra n 12 (doze), na Rua Dom Aquino Correa, na cidade de Caracol-MS, localizado no lado impar da margem esquerda da Rua Dom Aquino Correa, situado a 30,00m (trinta metros) da esquina formada com a Rua Baldomero Coenga, medindo dito lote 10,00m (dez metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente,** com 10,00 metros com a Rua Dom Aquino Correa; **Lado Direito,** com 40,00 metros com o lote n 14 da Rua Dom Aquino Correa; **Lado Esquerdo,** com 40,00 metros com o lote n 13, da Rua Dom Aquino Correa, e **Fundos,** com 10,00 metros com o lote n 11/A da Rua Baldomero Coenga.

Art 2° - Os referidos Lotes serão doados as famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município e Estado, com a finalidade exclusiva de contratação de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.

Art 3° - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art 4° - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:
I – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido da construção até a expedição do habite-se;
II – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;
III – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art 6° - Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do Programa instituído.

Art 7° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 07 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:75978A57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 759 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de uso do Matadouro Municipal, e dá outras providências".

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 78 e 115 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante concorrência pública a concessão de uso do Matadouro Municipal.
Art. 2º. O prazo de concessão será de **25 (vinte e cinco) anos** a contar da data da assinatura do respectivo termo de concessão, prorrogável na forma da Lei se atendido o interesse de ambas as partes,
Art. 3º. A concessionária, às suas expensas, promoverá a o pleno funcionamento do matadouro, no prazo estabelecido no edital de concorrência pública, sob pena de perda da concessão.
Art. 4º. A concessão se extinguirá por término de prazo, rescisão, encampação, caducidade, anulação, falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;
Art. 5º. Extinta a concessão, reverterão ao concedente todos os bens vinculados e acrescidos, direitos e privilégios, independentemente de notificação, excetos àqueles pertencentes à Concessionária e utilizados na execução dos serviços.
Art. 6º. A licitação de que trata o artigo 1º desta lei, se fará mediante melhor oferta de investimento, de acordo com os critérios previstos no edital de licitação e seguirá a seguinte ordem de preferência:
I – Produtores rurais, organizados em cooperativa;
II – Produtores rurais, organizados em associações;
III – Pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 7º. As condições e exigências a serem fixadas no Edital de Licitação, obedecerão no que couber à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e constarão expressamente do termo de concessão a ser firmado entre o concedente e a concessionária vencedora da licitação.
Art. 8º. Compete à concessionária:
I - Prestar o serviço adequado na forma prevista na legislação federal, estadual e municipal;
II - Observar as leis, regulamentos, posturas, e normas técnicas de saúde e segurança do trabalho;
III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da concessão no caso de serem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Poder Concedente, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculos empregatícios, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, sendo assegurado o exercício do direito de regresso, eximindo de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

V - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução do contrato, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere a prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao Concedente, usuários ou a terceiros;
VI - Aceitar as condições de gratuidade previstas na legislação federal, estadual e municipal;
VII - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive se for o caso, com materiais, mão de obra, locomoção, seguros, impostos, contribuições previdenciárias e sociais, encargos trabalhistas e outros custos diretos e indiretos.
VIII - Manter em dia o inventário e o registro de bens vinculados à concessão;
IX - Captar, aplicar e gerir recursos financeiros necessários a prestação de serviço;
X - Zelar pela integridade dos bens imóveis, móveis e equipamentos vinculados à prestação de serviço, bem como segurá-los adequadamente e mantê-los em perfeito estado de uso e conservação;
XI - A obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades vinculadas a concessão;
XII - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
XIII – Contratar mão-de-obra preferencialmente de pessoas residentes em Caracol, exceto no caso das funções técnicas e de confiança.
Art. 9º. Compete ao Município concedente:
I - Proporcionar à concessionária todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
II - Fiscalizar o cumprimento do termo de concessão, zelando pela boa qualidade do serviço, recebendo e solucionando queixas e reclamações de usuários;
III - Intervir na prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei;
IV Extinguir a concessão nos casos previstos nas hipóteses constantes no termo de concessão;
Art. 10. A concessionária não poderá abandonar a prestação dos serviços concedidos, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, ou subconcessão, com a anuência da concedente.
Parágrafo único: Na ocorrência de paralisação das atividades da concessionária por mais de 03 (três) meses, ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, o concedente fica autorizado à ocupação e utilização das instalações do Matadouro, com a nomeação de interventor, até que nova licitação seja realizada.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 07 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:5DD36511

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 562/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **ANDRESSA PEREIRA DO NASCIMENTO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA, símbolo ANS, Classe I.** Classificada em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Novembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C1845250

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017**, Processo Licitatório nº. 127/2017 cujo objeto é Aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis - MS, 10 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F7433E08

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 067/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 127/2017, cujo objeto é Aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, sendo que o referido Processo Licitatório foi considerado "DESERTO" conforme resultado em ata.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 026/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto é aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, sendo que o referido Processo Licitatório foi considerado "DESERTO", conforme o resultado em ata proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Deodápolis - MS, 10 de novembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:04B95436

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Postes Telecônico, Luminárias, Braços e Cintas para poste para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2017.
DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2017, às 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D2A8DE48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0046/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0046/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de crochê e vagonite, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, no âmbito do programa Bolsa Familia.
Vencedora: IONE ALVES DE LIMA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais);

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:02231C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0047/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0047/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de pintura em tecidos, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, no âmbito do programa Bolsa Familia.
Vencedora: JUCILENE FAUSTINA DE SOUZA PINTO, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais);

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A9F0A95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0048/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0048/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de bordados, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, no âmbito do programa Bolsa Familia.
Vencedora: LIRIANDIOY ANDRADE RODRIGUES, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais);

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 08 de novembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D22AC538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2017
Processo nº 046/2017
Dispensa nº 046/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa IONE ALVES DE LIMA
Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de crochê e vagonite, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, no âmbito do programa Bolsa Familia.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.407-2.036.129000.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 08/11/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 08/11/2017
Fundamento Legal: Art 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Ione Alves de Lima, pela contratada.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:48D1B7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2017
Processo nº 047/2017
Dispensa nº 047/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JUCILENE FAUSTINA DE SOUZA PINTO.
Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de pintura em tecidos, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, no âmbito do programa Bolsa Familia.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.407-2.036.129000.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: 08/11/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 08/11/2017
Fundamento Legal: Art 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Jucilene Faustina de Souza Pinto, pela contratada.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:437CFF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2017
Processo nº 048/2017
Dispensa nº 048/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LIRIANDIOY ANDRADE RODRIGUES.
Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de bordados, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, no âmbito do programa Bolsa Familia.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.407-2.036.129000.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: 08/11/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 08/11/2017
Fundamento Legal: Art 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Liriandioy Andrade Rodrigues, pela contratada.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B5CCD669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2017
PROCESSO N° 1047/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Juliete Custodio de Oliveira - MEI CNPJ: 28.662.067/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização das ações educativas e orientação mediante a utilização de linguagem artística e de meios de comunicação social, tais como: teatro, teatro de bonecos, jogos, música, dinâmica de grupos, brincadeiras, palhaços, animadores, rádios teatro, radio difusão, dança, artesanatos, aulas de violão e sanfona. Por um período de 3(três) meses. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99 – 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: 06/11/2017 a 05/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Beugmar Ferreira da Silva pela contratante e Juliete Custodio de Oliveira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3BF75D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 160/2017, torna público que no dia 28/11/2017, às 08:00 horas (horário local), Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", autorizada no **Processo n. 1083/2017,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e condições constantes neste ato convocatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do município de Figueirão/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas seguradoras do ramo pertinente e que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital até a data fixada para o recebimento das propostas.
DATA: 28/11/2017
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moises de Araújo Galvão, n° 591, nesta cidade.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico licitação@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 13 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:6E66FCA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

***Processo Administrativo**: 973/2017*
***Chamada Pública nº**: 01/2017*

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 01/2017, Processo Administrativo nº 973/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS.

Figueirão MS, 13 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:865BAAB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1305/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORNECEDOR: CARVALHO & BENTO CONFECÇAO LTDA ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.23.0.1.01.000000 - Material de Consumo

VALOR: R$ 875,60 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:98D5CFB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2017
Processo nº 0175/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MANTOVANI E CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições Tipo Marmitex para atender a Secretaria Municipal de Obras
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000-296
Valor: R$ 10.610,00 (dez mil e seiscentos e dez reais)
Vigência: 07/11/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 07/11/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANDRIGO MANTOVANI, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AF9EA32C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017
Processo Nº. 183/2017
Dispensa de Licitação Nº. 084/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Construtora e metalúrgica J.W. Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para confeccionar portão e ferro para uso no cemitério municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 297
R$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais)

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2017.

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento, vencimento 31/12/2017.
Assinam: Sr.ª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr°. Joel Alves Neves (CONSTRUTORA E METALURGICA J.W. LTDA)

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:08824063

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 259/2017

"REVOGA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, a Portaria 247/2017 que concedeu Licença para Capacitação à Servidora ANA LUCIA PIROLI.

II – Em razão do estabelecido no item supra, a servidora deverá retornar ao exercício de suas atividades até o dia 20/11/2017;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:517DF74C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1179 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDEREY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

DECRETA:

Art. 1º. - CONSTITUIR a Comissão de AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Japorã - MS, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	853.197.081-49	SECR. DE FINANÇAS
IVONE MACIEL GOES	004.596.421-11	SECR. DE SAUDE
FLAVIO MACIEL GOES	518.242.211-34	SECR. DE EDUCAÇÃO
MADALENA CARDOSO	003.211.721-32	SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO – Os trabalhos serão conduzidos tendo como responsável o Secretário de Administração.

Art. 2º. - Para fins deste Decreto considera-se:
I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Prefeitura Municipal de Japorã – MS tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º. - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Japorã – MS;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - A comissão ao realizar o inventário dos bens móveis e imóveis, deverá ter a sua conclusão até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° A comissão, deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada sub comissão dentre estes, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 6º - A realização do serviço será durante os exercícios de 2015 e 2016, e seus resultados deverão ainda retroagir-se aos anos de 2013 e 2014.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã - MS, 01 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:8D2AD990

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010694
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-011 3.3.90.39.00 (Ficha 035)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 8.106,00

Data: 16/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C62FD629

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010697
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.1-009 3.3.90.39.00 (Ficha 191)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.272,00
Data: 20/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:833E6323

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010698
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.39.00 (Ficha 059)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.908,00
Data: 20/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:30365C35

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010700
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-024 3.3.90.39.00 (Ficha 113)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 22.855,00
Data: 04/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B6CA4F9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010701
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-030 3.3.90.39.00 (Ficha 266)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.908,00
Data: 08/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:38DDBABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010702
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-043 3.3.90.39.00 (Ficha 258)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 585,00
Data: 03/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:13F14DCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010782
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-035 3.3.90.39.00 (Ficha 165)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.575,00
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:04018671

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010783
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-030 3.3.90.39.00 (Ficha 266)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.892,00
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:38DB1957

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010784
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.39.00 (Ficha 059)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.194,00
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A29671C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010785
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-030 3.3.90.39.00 (Ficha 266)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 1.908,00
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:1245E208

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010800
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.1-009 3.3.90.39.00 (Ficha 191)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 2.370,00
Data: 17/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:89880619

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010807
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.39.00 (Ficha 224)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 312,00
Data: 23/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:FE3A1120

LICITAÇÃO
EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato n.º 007/2017
Processo Administrativo nº. 003/2017
Inexigibilidade n.º 001/2017
POSTO JAPORÃ LTDA.
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 007/2017, conforme discriminação abaixo:
SUPRESSÃO: 15.452.0011.2015.339030.00 Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos – Ficha 084
10.000 Litros Diesel - R$ 36.200,00
ACRÉSCIMO: 18.541.0014.20147.339030.00 Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo – Ficha 065
10.000 Litros Diesel - R$ 36.200,00

Japorã/MS, 13 de novembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:98C2BC78

LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PRINCESA DO SUL DE JAPORÃ/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação do Projeto de Assentamento Princesa do Sul de Japorã/MS, juntamente com seus Membros da Diretoria e conforme convocação em Ata de n.º 001/2017, vem através deste Edital convocar a "Eleição para a Nova Diretoria da Associação do Projeto de Assentamento Princesa do Sul", para o dia 09 de Dezembro de 2017 (sábado), às 09:00 horas, no salão da Sede da Princesa do Sul, onde a chapa que concorrerá a eleição deverá ser protocolada na AGRAER do Escritório local até o dia 20/11/2017, e o Edital será afixado nos Prédios Municipais e divulgado na Rádio Japorã FM, com o acompanhamento dos responsáveis da Eleição da Nova Diretoria, Senhor Paulo César Franjotti, Joice Mendes e Carlos Anibal de Quiroz, conforme descrito na Ata.

JAPORÃ/MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCIANO OLIVEIRA AMORIM
Presidente

VALMIR CAMILO DE SOUZA
1º Tesoureiro

PAULO GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:39DD48B9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **ELIANE WOLF,** do cargo Temporário de Diretora de Departamento de incentivo ao Desenvolvimento Agrícola, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/11/2017 À 30/04/2018**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:FCB135C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Jaraguari para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II - Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
III - Anexo III: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, por Fontes de Recursos, Órgãos responsáveis;
IV - Anexo IV: Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual.

Art. 2° As macro prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2018/2021 são:

I - melhoria e humanização da saúde pública;
II - melhoria e ampliação da educação;
III - o respeito ao cidadão - Cidade Humana e Moderna para todos.

Art. 3º Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º O Plano Plurianual será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual de cada exercício.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com a indicação da fonte de recursos.

§ 3º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º A inclusão ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei.

Parágrafo único. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º A alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decreto ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, assim como

proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

§ 3º O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, assim como proceder às alterações necessárias para as adequações ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 7º Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 8º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito de que trata o *caput* limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste plano.

Art. 09. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas deverão:

I - registrar, na forma padronizada pela Secretaria Municipal de administração e demais Secretárias, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

Art. 10. Será dada ampla divulgação às contas do Município, inclusive por meio da *internet*, de modo a garantir a transparência na gestão fiscal.

Art. 11. Será dada continuidade ao Orçamento Participativo, como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 13. A realização dos programas previstos nesta Lei fica condicionada à efetivação de transferências voluntárias, contratação de operações de crédito, e recebimento de receitas não orçamentárias, no montante previsto no Anexo I.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 10 de novembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FF0D2928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017. NA FORMA QUE DISPÕE O PRESENTE DECRETO FICA REVOGADO O DECRETO Nº 544, DE VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

DECRETO N º 549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

NA FORMA QUE DISPÕE O PRESENTE DECRETO FICA REVOGADO O DECRETO Nº 544, DE VINTE E TRES DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, que a administração pública deve manter controle sobre seus atos administrativos;

Considerando, o poder regulamentar atribuído ao Executivo Municipal;

Considerando, que é facultado para a Administração Pública o amplo controle de seus atos pela oportunidade, justiça, conteúdo, conveniência, finalidade, moralidade e legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o ***Decreto nº 544, de 23 de outubro de 2017***, que rescindiu o contrato administrativo nº 069/2017, cujo objeto é a contratação temporária de *Therciane Romano de Oliveira Bacha*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 13 de novembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3F5CF492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), do âmbito municipal, para Contratação de Empresa para a Aquisição de matérias de limpeza, higiene e utensílios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **29 de Novembro de 2017 às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 13 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:114DEB1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.842/2017

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de dois anos em conformidade com a Lei nº 571/94, de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte composição:

I – ÀREA GOVERNAMENTAL

TITULARES
Monyque Christina Coelho Serêjo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Dayane Romero Martins - Secretaria Municipal de Assistência Social
Johnnys Fleuri Xavier - Secretaria Municipal de Educação
Saturnino Almeida Filho - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES
Magna Auxiliadora Martines - Secretaria Municipal de Assistência Social
Pamela Arruda Vasconcellos - Secretaria Municipal de Assistência Social
Giosiana de Arruda Elias - Secretaria Municipal de Educação
Samaira da Silva Santanna - Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço
TITULARES
Antônio Carlos Pereira – Atlético Clube São José
Benito Leite da Silva – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário
SUPLENTE
Sergio da Cruz Alencar – Atlético Clube são José
Narcélio Ricardo Pinto da Silva - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Segmento do Usuário
TITULAR
Claudinéia Aparecida Moreno Correa Alencar – Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal
SUPLENTE
Silvana da Costa - Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Segmento do Trabalhador
TITULAR
Thayla Helena Aguirre Cuellar – Conselho Regional Serviço Social
SUPLENTE
Genise Assad de Paula – Conselho Regional Pisicologia

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o Município, sendo considerado como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LADÁRIO/MS, em 13 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:679423EF

GABINETE
PORTARIA Nº 593/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. EDUARDO DECCINI PEREIRA**, matrícula nº 5380 -** Assistente de Ações Sociais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 10 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:82419B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 041/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017, DISPENSA Nº 041/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, a empresa **C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **77.863.223/0081-91**, sediada na **Av. João Paulo II, 805, Centro**, Naviraí**-MS, CEP 79.950-000**, que apresentou o menor valor para a aquisição dos produtos, conforme demonstrado no mapa comparativo de preço médio, importando em **R$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.25.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Data da Ratificação: 13/11/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:6F11A4A9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 040/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017, DISPENSA Nº 040/2017, que tem por objeto o **SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **CRISTIANA CASTELLI SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.887.245/0001-70**, sediada na **Avenida Weimar Gonçalves Torres, 227, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 548,42 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos),** no valor global, para prestação do serviço, contido no mapa comparativo de preço médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.83.0000 SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Data da Ratificação: 10/11/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:67B978EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.076, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina "Smaylly José dos Santos" a Estrada Projetada A, do Bairro Royal Park Residence.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina "Smaylly José dos Santos" a Estrada Projetada A, do Bairro Royal Park Residence.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 30/2017
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5155FDFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora Natalina Cardoso Ramon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1250413452-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Natalina Cardoso Ramon,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula funcional nº 1.259-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **572 (quinhentos e setenta e dois)** dias, conforme descrito abaixo:

I – **195 (cento e noventa e cinco)** dias de serviços prestados a Antonio Augusto dos Santos, na função de Serviços Gerais, no período de 01/06/1993 a 13/12/1993, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – **168 (cento e sessenta e oito)** dias de serviços prestados a Jose Telmo Viero, na função de Trabalhador Rural, no período de 15/07/1995 a 01/01/1996, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – **209 (duzentos e nove)** dias de serviços prestados a Antonio Pedro Medeiros, na função de Trabalhador Rural, no período de 15/05/1996 a 11/12/1996, sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2F0B5161

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Izilda Maria da Silva Cruz**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592494-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 19 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Izilda Maria da Silva Cruz,**

matrícula funcional nº 729-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1332 (mil trezentos e trinta e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 296 (duzentos e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 18/02/1991 a 09/12/1991, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 311(trezentos e onze) dias, correspondente ao período de 10/02/1992 a 16/12/1992, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 320 (trezentos e vinte) dias, correspondente ao período de 08/02/1993 a 23/12/1993, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV –283 (duzentos e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 17/02/1994 a 25/11/1994, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

V – 122 (cento e vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01/08/1995 a 30/11/1995, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9D5EC237

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerido pelo servidor Adao Ribeiro Osterberg ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706643154-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de Agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Adao Ribeiro Osterberg,** ocupante do cargo efetivo de Pintor, matrícula funcional nº 738-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1329 (mil trezentos e vinte e nove)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 1070 (mil e setenta) dias de serviços prestados ao Munícipio de Naviraí, no período de 10/03/1989 a 17/02/1992, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura de Naviraí, no período de 15/10/1997 a 30/06/1998, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6131C1B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora Vera Lucia Otavio Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592559-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Otavio Neto,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional nº 676-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1559 (mil quinhentos e cinquenta e nove)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 314 (trezentos e quatorze) dias de serviços prestados ao Munícipio de Naviraí, na função de Professora, no período de 13/02/1990 a 22/12/1990, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 296 (duzentos e noventa e seis) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 18/02/1991 a 09/12/1991, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 311 (trezentos e onze) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 10/02/1992 a 16/12/1992, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 303 (trezentos e três) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 17/02/1994 a

15/12/1994, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V– 182 (cento e oitenta e dois) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/02/1995 a 30/07/1995, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 153 (cento e cinquenta e três) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/08/1995 a 31/12/1995, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:789869DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora Vera Lucia Otavio Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592559-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Otavio Neto,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional nº 1987-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3660 (três mil seiscentos e sessenta)** dias, conforme descrito abaixo:

I – **299 (duzentos e noventa e nove)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 08/03/1996 a 31/12/1996, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 303 (trezentos e três) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 04/03/1997 a 31/12/1997, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 314 (trezentos e quatorze) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 11/02/1998 a 20/12/1998, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 166 (cento e sessenta e seis) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/02/1999 a 15/07/1999, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V– 142 (cento e quarenta e dois) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 02/08/1999 a 21/12/1999, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 326 (trezentos e vinte e seis) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 02/02/2000 a 23/12/2000, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 324 (trezentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/02/2002 a 20/12/2002, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 320 (trezentos e vinte) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 04/02/2003 a 19/12/2003, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 333 (trezentos e trinta e três) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 03/02/2004 a 31/12/2004, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 320 (trezentos e vinte) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 02/02/2005 a 17/12/2005, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 333 (trezentos e trinta e três) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 02/02/2006 a 30/12/2006, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 323 (trezentos e vinte e três) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 12/02/2007 a 31/12/2007, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 157 (cento e cinquenta e sete) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 13/02/2008 a 18/07/2008, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:30A6635B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº668/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Adão Ribeiro Osterberg	Pintor	2016/2017	28/08/17 - 11/09/2017
2	Adenice de Souza Gomes	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
3	Adivaneti Alves de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
4	Adriana Amaral Pereira	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
5	Alcides Ferreira De Medeiros	Motorista	2016/2017	11/09/17 - 10/10/2017
6	Alteir Gomes Ribeiro	Técnico em Radiologia	2016/2017	01/09/17 - 20/09/2017
7	Ana Rosa Alves Dantas	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
8	Annelise Oliveira dos Reis	Gerente E. Arreca. Tributos	2016/2017	23/08/17 - 06/09/2017
9	Bruna Karoline Alves Ferreira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
10	Bruno Cavallari Santelli	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
11	Catia Andrade Lopes	Conselheiro Tutelar	2016/2017	04/09/17 - 03/10/2017
12	Celsa de Souza Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
13	Clemente Ploszai	Assistente Administrativo	2016/2017	16/08/17 - 25/08/2017
14	Cristiane Batista dos Santos	Operador De Serviços Publico	2016/2017	18/09/17 - 27/09/2017
15	Cristinaldo Da Silva Luiz	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
16	Debora Canzian Volpini	Pedagogo	2016/2017	21/08/17 - 09/09/2017
17	Dione Alves Costa	Operador De Serviços públicos	2015/2016	11/09/17 - 10/10/2017
18	Edino Pavao de Arruda	Motorista	2016/2017	21/08/17 - 19/09/2017
19	Elaine M. De Assis de Arruda	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
20	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	21/09/17 - 30/09/2017
21	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
22	Eliane dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	11/09/17 - 25/09/2017
23	Eliane Sanabria Benitez Caire	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
24	Eliete Pereira Teixeira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	26/09/17 - 10/10/2017
25	Elisangela Furst	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
26	Euza Albino	Recepcionista	2016/2017	16/10/17 - 25/10/2017
27	Everton dos Santos Cabral	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
28	Fabiano Pereira da Costa	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
29	Felipe Ferreira Alexandre	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
30	Flavio V. De Freitas Junior	Medico	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
31	Geraldo Mendes de Paula Filho	Operador Trator De Pneus	2016/2017	21/08/17 - 19/09/2017
32	Gerson Vieira	Operador De Serviços públicos	2015/2016	21/08/17 - 19/09/2017
33	Gilberto Monticuco	Medico	2015/2016	01/09/17 - 30/09/2017
34	Gislaine Ribeiro Leoncio	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	11/09/17 - 25/09/2017
35	Glaysson Rhener Rocha	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
36	Irene Bizarro	Gerente Nucleo SUAS	2015/2016	01/09/17 - 30/09/2017
37	Irio Machado Fernandes	Gerente Eqp Fabrica de Tubos	2016/2017	22/08/17 - 20/09/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº668/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
38	Isaias Gomes Da Silva	Operador Trator De Pneus	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
39	Ivone Barbosa Braga Palmeira	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	16/10/17 - 25/10/2017
40	Izabel do Carmo Marques	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
41	Jair Custodio	Mecânico	2015/2016	11/09/17 - 01/10/2017
42	Jose Antonio Martins	Medico	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
43	Jose Francisco de Lima	Tesoureiro	2015/2016	01/09/17 - 30/09/2017
44	Jose Manoel Vieira	Motorista	2015/2016	25/09/17 - 04/10/2017
45	Jose Morato	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
46	Julia Pauline Oliveira Santos	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
47	Larissa Melo Tanaka	Médico Contratado	2016/2017	01/06/17 - 20/06/2017
48	Leia Alves Gomes	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	28/08/17 - 06/09/2017
49	Leila Fernandes Brito	Operador De Serviços públicos	2016/2017	15/09/17 - 30/09/2017
50	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	20/08/17 - 29/08/2017
51	Lourenco Martins da Rocha	Vigia	2014/2015	14/08/17 - 12/09/2017
52	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	11/09/17 - 30/09/2017
53	Lucineide do Socorro F.L.Barb	Técnico em Saúde Bucal	2016/2017	24/07/17 - 07/08/2017
54	Marc Lucien Matos Girardi	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
55	Marcelo Eugenio dos Santos	Operador De Serviços públicos	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
56	Marcia Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	07/08/17 - 16/08/2017
57	Marco Antonio Landeira	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	28/07/17 - 06/09/2017
58	Marcos Navarro	Motorista	2016/2017	10/08/17 - 08/09/2017
59	Marcos Ricco Santelli	Gerente Nucleo De Mat. E	2016/2017	01/09/17 - 10/09/2017
60	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	10/09/17 - 09/10/2017
61	Maria Cristina de Brito	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
62	Maria das Dores Azevedo	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
63	Maria de Fatima dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	11/08/17 -09/09/2017
64	Maria de Lourdes da Penha	Gerente Equipe Apoio Adm	2015/2016	11/09/17 - 10/10/2017
65	Maria do Carmo Mineiro Paula	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/09/17 - 10/09/2017
66	Maria J. Cardoso do Nasciment	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
67	Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	2016/2017	21/08/17 - 19/09/2017
68	Maria Joselda Pimentel	Recepcionista	2016/2017	18/09/17 - 07/10/2017
69	Maria Lucelia Peralta	Técnico Em Enfermagem	2015/2016	10/09/17 - 09/10/2017
70	Mariana Ferreira	Enfermeiro	2016/2017	11/09/17 - 30/09/2017
71	Meiriane C. Peixoto da Silva	Enfermeiro	2015/2016	13/08/17 - 11/09/2017
72	Nadir da Silveira Souza Rocha	Recepcionista	2015/2016	07/08/17 - 18/08/2017
73	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
74	Nerci Francisco Neri da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	14/08/17 - 12/09/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº668/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
75	Neuza Andrade de Souza Silva	Zelador	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
76	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	2016/2017	11/09/17 - 30/09/2017
77	Paulo Gomes Da Silva	Lavador Lub. Veic. Maquinas	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
78	Paulo Machado	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
79	Renilza B. De Oliveira Mendes	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/07/17 - 30/07/2017
80	Rodrigo Brondani Moreira	Odontologo II	2016/2017	01/07/17 - 10/07/2017
81	Ronald Almeida Cancado	Medico Contratado	2016/2017	21/08/17 - 30/08/2017
82	Ronaldo de Souza Neves	Pintor	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
83	Rosa Maria da Silva Santelli	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
84	Rosangela Costodio	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	11/09/17 - 25/09/2017
85	Rosimeri da Silva Oliveira	Zelador	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
86	Rozenilda Ferreira dos Santos	Operador De Serviços públicos	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
87	Sieldy Michels de Sa	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	09/08/17 - 07/09/2017
88	Silei M. Da Paixao Severo	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	31/08/17 - 29/09/2017
89	Silvana Fatima Soares	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	21/08/17 - 19/09/2017
90	Simone Lourenco	Técnico Em Enfermagem	2015/2016	10/09/17 - 09/10/2017
91	Solange Maria Pereira da Silv	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	14/08/17 - 28/08/2017
92	Sonia Braz de Lima Teixeira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
93	Sonia R. De Oliveira Gallo	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	18/07/17 - 27/07/2017
94	Suellen Franca de Matos	Assistente Administrativo	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
95	Terezinha Alves da Costa	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
96	Terezinha de Jesus Silva	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/09/17 - 09/10/2017
97	Vagner Mazo Braga de Souza	Motorista	2016/2017	05/08/17 - 03/09/2017
98	Valeria Regina de Souza Ramos	Almoxarife	2016/2017	21/09/17 - 20/10/2017
99	Vilma A. De Barros de Souza	Zelador	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
100	Suzana Feliz Coelho	Enfermeiro	2016/2017	07/08/17 - 05/09/2017
101	Pedro Pereira de Souza	Agente de Vigilância Sanitária	2016/2017	14/08/17 - 18/08/2017
102	Laurita Nunes Viana	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	17/08/17 - 26/08/2017
103	Jeova Eduardp Ferreira	Operador de Serviços públicos	2016/2017	14/08/17 - 07/09/2017
104	Janaina Padilha Ramos de Oliveira	Oficial Administrativo	2015/2016	28/08/17 - 16/09/2017
105	Eliza Barbosa de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	14/08/17 - 28/08/2017
106	Ernani Lamartine Carlin	Oficial Administrativo	2015/2016	10/08/17 - 14/08/2017
107	Jose Touo Cavalheiro	Fiscal d Tributos	2016/2017	31/08/17 - 09/09/2017
108	Jose Touo Cavalheiro	Fiscal d Tributos	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
109	Suely Emi Taira Silverio	Fiscal d Tributos	2014/2015	02/08/17 - 11/08/2017
110	Wilson Tavares da Silva	Pedreiro	2015/2016	01/08/17 - 15/08/2017
111	Carlos Rigonatt	Motorista	2016/2017	10/07/17 - 08/08/2017
112	Michele Julião Marques da Silva	Ger. Nucleo de Proteção S. Especial	2016/2017	07/08/17 - 05/09/2017

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9A0260BD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 565 de 19 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 19 de outubro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 565 de 19 de agosto de 2016**, em face da ex-gerente do Núcleo de Habitação Popular, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto aos atendimentos realizados em relação a situação da idosa Maria do Nascimento Jorge, com base na decisão proferida nos autos de Sindicância nº 011/2015, **com efeito a partir de 23 de outubro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E678D574

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 564 de 19 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando despacho datado de 19 de outubro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 564 de 19 de agosto de 2016, visando apurar responsabilidades quanto ao furto da bicicleta, patrimônio A039020, da ESF Carlos Vidoto, em face do servidor **Valdeir César dos Santos Casusa**, **com efeito a partir de 23 de outubro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B8773AD9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido, o servidor Carlos Elvin Quinta Lopes, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Carlos Elvin Quinta Lopes,** matrícula nº 84-1, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas I, lotado na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **25 de Outubro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:82124F0E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.729.772,93 (Quatro milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 1.500,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 36.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 65.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 3.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 27.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 100.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 690.000,00
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 10.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
15.451.0401.1003 – 44.90.30.00 R$ 40.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00 R$ 98.000,00

12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 300.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 13.210,61
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 4.639,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 22.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 9.600,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 12.000,00
15.452.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 1.800,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 90.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 39.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 162.368,57
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 109.702,76
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 500,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 500,00
12.365.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 36.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.94.00 R$ 61.477,28
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 24.800,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 18.346,50
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 60.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 46.600,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 1.138.251,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 300.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 5.850,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 607.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 39.300,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 36.153,71
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 7.200,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 1.020,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 120.153,50
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 12.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 7.300,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 16.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 78.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 47.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 60.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 83.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.729.772,93

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 1.500,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 36.000,00
01 – PODER EXECUTIVO
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 72.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 10.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 10.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00 R$ 40.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 690.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.31.00 R$ 30.000,00
12.122.0502.2.071 – 33.90.32.00 R$ 10.000,00
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 55.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 22.810,61
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 23.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 300.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 26.639,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 12.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 130.800,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.91.92.00 R$ 42.368,57
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 120.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00 R$ 109.702,76
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 41.477,28
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 56.000,00
12.365.0502.2.075 – 31.90.13.00 R$ 1.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 14.800,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 12.250,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 10.000,00
10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00 R$ 8.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 607.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 2.200,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 100.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
10.305.0504.2.029 – 31.90.11.00 R$ 75.000,00
10.302.0504.1.023– 44.90.52.00 R$ 39.300,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 120.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 120.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R$ 7.000,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R$ 120.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 300.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 36.153,71
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 1.020,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.305.0504.2.029 – 31.90.11.00 R$ 1,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 16.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 50.750,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00 R$ 400.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 68.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 55.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 4.729.772,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 01 de setembro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Prefeito Municipal

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:39672838

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Mario Aparecido Pereira Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Aparecido Pereira Gomes**, matrícula nº 501-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AB410A19

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Gediael Gonçalves de Lima, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1208/2017/PGMN de 21/09/17, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal **Gediael Gonçalves de Lima**, Agente Comunitário de Saúde, para apurar irregularidades no exercício de suas funções, com relação a visitas e cadastro de famílias de pacientes que não moram na área há anos, casas com numeração que não existem; usuários e casas que não foram encontrados e esta lançada à visita e assinatura no relatório; e assinaturas que não condizem com as encontradas na busca ativa, conforme Comunicação Interna nº 21/2017, da Coordenadora da ESF Sol Nascente.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5B8E10BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do ex-servidor Denilson Aurélio de Souza Barbosa e Einaldo Garcia Prado, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1209/2017/PGMN de 21/09/17, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do ex-servidor municipal DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, que ocupava o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos, por ter declarado o recebimento dos materiais em acordo conforme consta na Nota Fiscal nº 10214, tendo afirmado pela Comunicação Interna 102/2016/GESP que foram trocadas as peças ali mencionadas, havendo inclusive o pagamento para empresa por parte do Município, sendo que as demais provas são de que as peças não foram trocadas e, em desfavor de EINALDO GARCIA PRADO, Gerente de Núcleo de Oficina, por ter atestado a nota fiscal nº 10214, onde declara que os materiais foram entregues de acordo e, em seu depoimento afirma que assinou a nota fiscal sem conferir, tendo em vista quando lhe entregavam a nota para assinar já estava conferida pelo ex-gerente de Serviços Públicos, mas garante que as referidas peças não foram colocadas no veiculo do SAMU, conforme consta da Comunicação Interna/CSPAD nº 089/2017, da Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BB4F8503

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença adotante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Adotante por 60 (sessenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 84 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
7841-7	Ilma Gonçalves Luiz	Prof. Creche (contratada)	29/08 a 27/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4ED20BFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3.317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	07/07 a 07/08/2017	**Não**
3.317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	08/08 a 08/09/2017	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A737F00B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 871 de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 095/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2014
Portaria: 871/2014
Tópico final: **Isto posto,** Concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor **PAULO APARECIDO AQUINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo oficial Administrativo, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido politico, no dia 19 de setembro de 2014. Recomenda-se ainda, o arquivamento da presente sindicância quanto aos servidores **Eder Felipe Souza Lima, Nasia Patricia Avanci Silva e Suellen Corin Matos**, por falta de provas de que estavam no evento político do dia 19/09/2014, em horário de trabalho, não havendo assim como tipificar qualquer infração disciplinar.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F1DC1BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 096/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014
Servidor: **Silvio Dias de Freitas**
Portaria: 975/2014

Tópico final: **Isto posto,** e considerando tudo mais que os autos constam, declaro divergente ao relatório da Comissão Processante pra o fim de **CONDENAR** o servidor **SILVIO DIAS FREITAS,** brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do RG 467.841 – SSP/MS e do CPF nº 466.012.101-10, filho de Sebastião Dias e Margarida Dias de Freitas, residente na Rua Doutorzinho 130 centro, Naviraí-MS, por violação ao art. 112, incisos IV e VI, da lei Complementar n°042/2003, por não ter comparecido para prestar depoimentos no processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n°025/2013, apesar de devidamente convocado e advertido, com a aplicação de **SUSPENÇAO sem remuneração por 01 (um) dia,** considerando a natureza grave da infração, não existência de danos e de agravantes , bem como, a atenuante e o principio da razoabilidade e

proporcionalidade, com fuclo nos art. 12, inciso II, 122 e 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Após, procedam-se as devidas anotações e arquivem-se os presentes autos.

Naviraí-MS, 21 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E2E4E041

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 07 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 097/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014
Servidora: **Maria Ilza Aranda Victor Valez**
Portaria: 259/2014

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de CONDENAR a servidora MARIA ILZA ARANDA VICTOR VALEZ, brasileira, separada, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 000.017.332 – SSP/MS e do CPF nº 294.721.481-15 , filha de Oliveira Victor e Iracema Aranda, residente na Rua Manoel Pereira dos Santos 223, Vila Nova, Naviraí-MS por violação art. 112, incisos II e V, c/c art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar nº 042/2003, por ter aplicado insulina intramuscular enquanto a prescrição era subcutânea, causando demora para baixar a glicemia do paciente, o qual foi encaminhado para o Hospital Municipal a fim de ficar em observação, com a aplicação da pena de SUSPENSÃO sem remuneração pelo prazo de 03(três) dias, considerando a gravidade da infração, o dano ao paciente que teve sua recuperação prolongada, a inexistência de agravantes e de atenuantes, como também sua primariedade e o princípio da razoabilidade de proporcionalidade. Com fundamento no art. 121, inciso II, c/c art. 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:97747A3F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 098/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014
Servidora: **Euza Albino**
Portaria: 976/2014

Tópico final: **Isto posto,** concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **CONDENAR** a servidora **EUZA ALBINO,** brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG nº 2.167.077 – SSP/MS e do CPF nº 661.875.401-15, filha de Manoel Albino e Armezinda Alves Domingues, residente na Rua Andrômeda 438, Sol Nascente, Naviraí-MS, por violação ao art. 112, incisos IV e VI, c/c art. 113, inciso III, da Lei Complementar nº 042/2003, por não ter comparecido para prestar depoimentos no processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2013, apesar de devidamente convocada e advertida, além de criar obstáculos para receber as intimações neste processo, causando prejuízo ao seu andamento, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração por 03(três) dias,** considerando a natureza grave da infração, os danos provenientes, agravantes, bem como, a sua primariedade e o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, com fulcro nos art. 121, inciso II, 122 e 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C9E70E91

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 099/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014
Servidor: **Josmar de Assis Selva**
Portaria: 933/2014

Tópico final: **Isto posto,** concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **CONDENAR** o acusado **JOSMAR DE ASSIS SELVA,** brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, portador do RG nº 891019 – SSP/MS e do CPF nº 771.199.081-20, filho de João de Assis Selva e Maria Heloisa Selva, residente na Rua Isildino Lopes da Costa, nº 215, Bairro Jardim Progresso, Naviraí-MS, **por violação art. 112, incisos I (primeira parte) e II c/c art. 113, inciso I (primeira parte) da Lei Complementar nº 042/200**3, pois não fez adequadamente o controle das nomeações feito pelo Prefeito dos Encarregados de Setores, vez que a quantidade de Vagas previstas na Lei era de 75 e havia 79 servidores nomeados, sendo de sua responsabilidade as anotações das nomeações, sendo negligente em suas funções, não desempenhando seu papel profissional de forma eficiente e dedicada, com a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**, considerando a gravidade da infração, a não existência de danos causados à Administração e a inexistência de agravantes, sua primariedade, a atenuante de confissão e a não ocorrência de empecilho no andamento do processo, com fundamento no art. 121, inciso II, c/c art. 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E2723B4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 100/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014
Servidora: **Kátia dos Santos**
Portaria: 399/2014

Tópico final: **Isto posto,** concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **CONDENAR** a servidora **KÁTIA DOS SANTOS,** brasileira, convivente, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, portadora do RG nº 001.717.663-SSP/MS e do CPF nº 040.993.961-77, nascida aos 20/03/1991, filha de Alfredo dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, residente na Rua Vergílio Foletto, nº 62, Chácara dos Bandeirantes, Naviraí-MS, por violação as normas previstas no art. art. 112, incisos I, II, V, VI e XII c/c art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por ter atrasado/e ou se ausentado ausentado do trabalho, nos dias 23/10/2013, 24/10/2013, 07/11/2013, 18/11/2013, 20/11/2013, 29/11/2013, 02/12/2013, 03/12/2013, 05/12/2013, 09/12/2013, 10/12/2013, 18/12/2013, 02/01/2014, 06/01/2014, 08/01/2014, 13/01/2014, 15/01/2014, 21/01/2014, 23/01/2014, 27/01/2014 e 28/01/2014 sem apresentação de justificativa, bem como, não por não realizar suas atribuições em relação a limpeza da Unidade de Saúde de forma adequada, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração pelo prazo de 05(cinco) dias,** considerando a gravidade da infração, o dano ao paciente a administração, a agravante de ter sido advertida por várias vezes pelo mesmo fato, como também sua primariedade e o princípio da razoabilidade de proporcionalidade, com fundamento no art. 121, inciso II, c/c art. 124, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:18DA378D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 101/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicarresumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2013
Servidor: **José Cícero Canapini de Lima**
Portaria: 432/2013

Tópico final: **Isto posto,** concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **CONDENAR** o servidor **JOSÉ CÍCERO CANAPINI DE LIMA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de vigia, nascido aos 14/01/1985, portador do RG nº 1369736- SSP/MS e do CPF nº 008.259.931-99, filho de José Pereira de Lima e Lisete Maria Canapini Sarruf, por transgressão ao art. 112, incisos I, II e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração por 30(trinta) dias,** considerando a natureza grave da infração e a agravante, bem como, a não existência de danos à Administração e sua primariedade, especialmente com base no principio da razoabilidade e proporcionalidade, por ter utilizado o computador da Secretaria da Creche Irmã Evanete dos Santos, para assuntos particulares, com acessos indevidos a sites de relacionamentos, jogos e de pornografia, durante o seu horário de trabalho, além de permitir o uso do bem público por sua esposa, pessoa estranha à Instituição, com supedâneo no artigos. 121, inciso II, 122 e 124, da Lei Complementar nº 042/2003.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.

(A) JOSÉ IZAURI DE MACEDO.
Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B16E92A0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7953-7	Maria Andréia da Silva	Agente de Serviço Escolar	07/08/2017 a 02/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7294108A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Valdiney Ernane Santos Lima, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1325/2017/PGMN de 16/10/2017, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando a Comunicação Interna nº 104/2017 de 05/10/2017, assinada por **Sebastiana Olívia Nogueira Costa** – Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantes, considerando fatos novos trazidos aos autos, conforme Comunicação Interna nº 1325/2017, do Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:85D6390B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Camila Farias, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1326/2017/PGMN de 16/10/2017, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora municipal **Camila Farias**, quanto à denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e que não foram realizadas, conforme Comunicação Interna nº 1705/2017, da Gerência de Saúde.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:090183E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Marilene dos Santos Souza, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marilene dos Santos Souza,** matrícula nº 8.230-9, do cargo de provimento efetivo de Professora de Creche, lotada na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **18 de Outubro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FDE05F50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a servidora Hilda Francisco Couto de Arruda, aposentada conforme Portaria n° 742 de 02 de outubro de 2017.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	001854	DANIELA FERREIRA VITAL	52

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F998B386

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** ao servidor Paulo Verres, aposentado conforme Portaria nº 628 de 01 de setembro de 2017.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	1

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CA334CFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Miquéias Ramalho dos Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como Membro do Controle Interno, com atribuições previstas no Decreto Municipal 32/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto Nº 32 de 05 de maio de 2015 estabelece atividades para os Membros do Controle Interno com atribuições e responsabilidades específicas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Miquéias Ramalho dos Reis,** matrícula nº 3.825-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuar, sem ônus, como Membro do Controle Interno, com atribuições previstas no Decreto Municipal 32/2015.

Parágrafo único. O servidor no exercício de suas funções, deverá obedecer aos dispositivos constantes nas legislações que tratam de controle interno e do Decreto nº 32 de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E00CF8AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a servidora Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade, para responder cumulativamente, sem ônus, exercendo as funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade,** matrícula nº 6466-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para responder cumulativamente e sem ônus, pelas funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, com efeito a partir de 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FEC10C0E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera o servidor Ramão Solidonio Coronel, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Ramão Solidonio Coronel**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Equipe de Transporte Escolar**, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DE4EE372

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia o servidor Vanderlei Custódio, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Vanderlei Custódio,** matrícula nº 671-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Transporte Escolar, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, em **substituição** ao servidor Ramão Solidonio Coronel, exonerado através da Portaria nº 768 de 18 de outubro de 2017, com efeito a contar do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:47E8238D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa o servidor Valdeci Francisco do Couto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Educação Básica de Programas e Projetos, para responder cumulativamente e sem ônus, como Diretor da Escola EMEF - Cândido de Marco Polo e Extensões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Valdeci Francisco do Couto,** matrícula funcional nº 1986-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Básica de Programas e Projetos, para responder cumulativamente e sem ônus como Diretor da Escola **EMEF - Cândido de Marco Polo e Extensões**, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0E44839C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia a servidora Leila Fernandes Brito, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Leila Fernandes Brito,** matrícula nº 6441-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Regulação de Sistema da Saúde, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, em **substituição** a servidora Marta Ferreira Jorge, exonerado através da Portaria nº 585 de 11 de agosto de 2017, com efeito a contar do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:82CA6A27

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3604-8	Ana Carolina P. Cunha Palamo	Agente de Combate a Endemias	21/10/2017 a 18/04/2018
7332-6	Simone Lourenço	Técnica em enfermagem	28/09/2017 a 26/03/2018
8238-4	Rosimeire Leolino Pessoa	Professora de Creche	29/09/2017 a 27/03/2018
7226-5	Andreia Cristina de Sena S. Zucca	Professora de Creche	26/09/2017 a 24/03/2018
8305-4	Ivanete Ferreira dos Santos C. de Lima	Professora de Creche	03/10/2017 a 31/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:653369ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
8284-8	Deysiane Pereira Pardin	Professora de Creche	**10**	11/09 a 20/09/2017	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:71D53EFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Edna Maria Mariano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 732** de 16 de novembro de 2016, a servidora estável **Edna Maria Mariano,** matrícula funcional nº 1.253-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com efeito a partir de **06 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:12B5FB95

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Priscila Hage Bonicontro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Priscila Hage Bonicontro**, matrícula nº 2.466-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), com efeito a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E5A3FF73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	567-3	Oswaldo Ferreira	Oficial Administrativo III	01/11/2017
02	924-5	João Felisbino Batista	Operador de Equipamentos Automotivos	01/11/2017
03	2.290-0	Maria Rosa dos Santos Mustafá	Zeladora	01/11/2017
04	3.119-4	Osmar de Souza	Pedreiro	01/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de outubro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:70804B3B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Ana Lucia de Oliveira Silva, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Ana Lucia de Oliveira Silva,** matrícula nº 3.738-9, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1626C26A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Edna Silva Galiza Bezerra, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Edna Silva Galiza Bezerra,** matrícula nº 7.722-4, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **01 de Novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:56FAD0E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 10.5 e 10.7 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	002675	LUYDH VILLA DA SILVA	13
02	004212	ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	14
03	000473	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	15
04	004094	KASSIA ROBERTA NOGUEIRA DA SILVA	16
05	000031	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	18
06	006501	ERICK KAZUAKI MINAMI	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:643C5360

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 810/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
1	214690	LUANA ALMEIDA AYALA	29
2	208602	ELVIA RAMONA VILHALVA	80
10	215866	SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA	105

CARGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	208095	ROSIANE CHECHI DUELA	41

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5° ANO DO ENSINO FUNTAMENTAL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	215999	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	8

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	208361	MARCOS SANCHES DA COSTA	3

CARGO: ENFERMEIRO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	216264	EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA	8

CARGO: BORRACHEIRO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	215813	VANDERLEI BARBOSA	1

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:44630FEF

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/05/2015.
Autuado: Mercado e Conveniência Boa Vista- ME
CNPJ: 07.470.003/0001-38
Data da Autuação:20/05/2015
Data da Decisão: 31/08/2017
Processo n°: 14.664/2015
Localidade: Rua Projetada D, n° 353 – João de Barro
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XVI, alínea “d” e “g” da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B2939F7A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/07/2014.
Autuado: J.X dos Santos - ME
CNPJ: 16.881.220/0001-01
Data da Autuação:08/07/2014
Data da Decisão: 05/09/2017
Processo n°: 13.522/2014
Localidade: Avenida Caarapó, n° 1260 – Odércio Nunes de Matos
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XVI, alínea "d " da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8E9B427C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/05/2015.
Autuado: Mini Mercado Primavera - Ltda
CNPJ: 18.659.556/0001-50
Data da Autuação:14/05/2015
Data da Decisão: 05/09/2017
Processo n°: 14.618/2015
Localidade: Avenida Caarapó, n° 1582 – Jardim Ipê
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XVI, alínea "d" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4DBEB679

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/04/2015.
Autuado: SILVEIRA & SILVEIRA - LTDA
Fantasia:Mercado e Conveniência Pague Pouco
CNPJ: 11.983.737/001-98
Data da Autuação:30/04/2015
Data da Decisão: 05/09/2017
Processo n°: 14.572/2015
Localidade: Rua José Damásio de Souza, n° 925 – Harry Amorim Costa
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XVI, alínea "d" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:18533AF9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/05/2015.
Autuado: Edson Fernandes & Cia Ltda – ME
Fantasia: Mercado Carajás
CNPJ: 07.814.854/0001-50
Data da Autuação:05/05/2015
Data da Decisão: 05/09/2017
Processo n°: 14.604/2015
Localidade: Rua Carajás, n° 479 - Centro
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XVI, alínea "d" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8AD34D0C

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV,. Empresas Vencedoras: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, CNJP nº 05.496.063/0001-02, com os Itens 9 e 10, totalizando o valor de ***R$ 3.444,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)***; **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.279.614/0001-74, com os itens 1 e 5, totalizando o valor de ***R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)***; **ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELLI EPP**, CNPJ nº 08.091.350/0001-12, com os itens 2 e 6, totalizando o valor de ***R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)*****, A. CARNEVALI EIRELLI EPP,** CNPJ nº 18.012.406/0001-50, com os itens 3, 4, 8, 11 e 12, totalizando o valor de ***R$ 50.982,90 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)***.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **015/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **003/2017**

EZIO AMANCIO DE BRITO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 13/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **015/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **003/2017**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 50/2016;

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:B627BB0F

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura dos respectivos **Contratos nºs. 13, 14, 15 e 16/2017**, gerados através do **PROCESSO nº. 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV Empresas Vencedoras: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, CNJP nº 05.496.063/0001-02; **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.279.614/0001-74; **ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELLI EPP**, CNPJ nº 08.091.350/0001-12; **A. CARNEVALI EIRELLI EPP,** CNPJ nº 18.012.406/0001-50. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto à NAVIRAIPREV, situado à Rua Riachuelo nº 69, sala 2 – Centro Naviraí/MS, para assinar o referido documento.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e
Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:99541B8B

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
DISPENSA Nº 010/2017 –
Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: **018/2017**
DISPENSA: **010/2017**
OBJETO: ***INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAIPREV***
Favorecido: FORTLAR SISTEMAS DE SEGURANÇA, CNPJ nº 27.415.723/0001-08, situada à Rua Jamil Selem nº 354, Centro – Naviraí/MS, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **13/11/2017**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:374384A4

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
DISPENSA Nº 011/2017 – Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: **019/2017**
DISPENSA: **011/2017**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, TIPO ROLO E ROMANA, NO PRÉDIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAIPREV.***
Favorecido: TELMO GUIMARÃES DA SILVEIRA – MEI, CNPJ nº 23.232.625/0001-84, situada à Rua Enoque Antonio de Aquino nº 614, Centro – Naviraí/MS, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 7.468,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **13/11/2017**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016
Previdência Social dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:E19BA72A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017 - **PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1879, na página 78 do dia 29 de junho de 2017.
ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
LEIA–SE: PROCESSO Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7074EA0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER OS ÔNIBUS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/11/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DF42CEFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/11/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:47FC7E99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS DE PINTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/11/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7B4F0806

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2017

PROCESSO Nº. 385/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**. Empresas Vencedoras: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 048, 049, 050, 051, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 068, 069, 070, 072, 074, 077, 078, 079, 082, 084, 085, 086, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099 e 100, totalizando o valor de R$ 142.464,40 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – ME,** com os itens: 038, 045, 052, 053, 065, 071, 075, 088, 090 e 091, totalizando o valor de R$ 18.814,35 (dezoito mil oitocentos e catorze reais e trinta e cinco centavos).

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **385/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **166/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **385/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **166/2017** –

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 005/2017 e

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5AA6AED1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 102/2017, gerado através do PROCESSO nº. 385/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 166/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**. **EMPRESA: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP,** CNPJ 12.457.758/0001-32 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – ME,** CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital)

contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar da *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:47775AE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 505/2017

Contrato: 505/2017 – Processo Licitatório: 282/2017 – Tomada de Preço: 002/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO COLETIVA – REDISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA – INSTALADA NA EDIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE NAVIRÁI/MS.
Prazo de Vigência: 27/10/2017 a 27/04/2018
Valor Total: R$ 87.384,81 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.03.206060509.2.051000.4.4.90.51.00 (R 2686)
Assinam: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (pela Contratante) e Célio Antônio Zys, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 27/10/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C63131B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 506/2017

Contrato: 506/2017 – Processo Licitatório: 327/2017 – Tomada de Preço: 004/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO COLETIVA – REDISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA – INSTALADA NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF): CARLOS VIDOTO, PADRE KOREMAN, JARDIM PARAÍSO I E JARDIM PARAÍSO II, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 27/10/2017 a 19/01/2018
Valor Total: R$ 29.848,40 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3499)
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Célio Antônio Zys, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 27/10/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E71020F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 001, 011, 018, 028, 031, 038, 047, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 089, 100, 111, 135, 141, 144, 161, 170, 188, 197, 199, 202, 209, 222, 236, 247, 315, 340, 347, 355, 357, 363, 379, 387, 407, 408, 414, 448, 476; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com os itens: 037, 040, 041, 053, 077, 079, 092, 103, 104, 113, 116, 118, 119, 140, 150, 151, 153, 158, 160, 164, 169, 171, 175, 182, 191, 192, 201, 211, 229, 260, 261, 267, 268, 278, 298, 309, 312, 348, 366, 369, 370, 386, 406, 411, 416, 420, 432, 437, 445, 452, 463, 468, 469, 471, 480, 481, 538, 542, 584, 623 e 677; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com os itens: 024, 025, 033, 051, 063, 071, 072, 081, 083, 084, 086, 088, 093, 097, 114, 125, 126, 127, 181, 194, 237, 239, 242, 250, 265, 266, 271, 300, 302, 311, 316, 325, 342, 350, 356, 368, 398, 409, 454, 464, 467, 482, 501, 539, 585, 586 e 596; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 016, 017, 032, 036, 039, 044, 067, 069, 070, 078, 107, 108, 121, 132, 134, 174, 179, 187, 200, 203, 205, 213, 214, 215, 220, 224, 230, 238, 245, 251, 256, 257, 264, 281, 283, 288, 290, 291, 292, 303, 320, 371, 372, 393, 449, 451 e 475; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com os itens: 006, 009, 022, 049, 066, 075, 129, 139, 143, 163, 167, 180, 193, 204, 207, 218, 227, 232, 259, 276, 277, 289, 328, 360, 362, 376, 378, 382, 425, 426, 446, 455, 456, 465, 490 e 512; **CIRURGICA MS LTDA – ME,** com os itens: 013, 048, 055, 099, 115, 117, 136, 165, 176, 177, 235, 248, 252, 253, 269, 279, 285, 341, 364, 365, 367, 377, 384, 412, 415, 418, 419 e 439; **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** com os itens: 007, 026, 050, 109, 110, 112, 147, 206, 208, 221, 272, 280, 287, 295, 304, 308, 319, 330, 339, 352, 358, 375, 436, 485, 486, 521 e 648; **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 008, 021, 074, 080, 082, 090, 095, 101, 120, 157, 173, 186, 198, 216, 228, 241, 243, 254, 255, 262, 263, 273, 296, 310, 321, 326, 331, 333, 334, 336, 343, 374, 396, 413, 434, 466, 503, 605 e 653; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 027, 029, 045, 096, 142, 159, 184, 185, 275, 297, 394, 397, 427, 438, 470, 472, 493, 494, 502, 540, 572, 578, 592 e 662; **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com os itens: 034, 087, 124, 130, 168, 189, 190, 195, 223, 327, 345, 346, 359, 403, 430, 459, 479, 554, 573, 591, 613, 617, 670 e 675; **RINALDI & COGO LTDA,** com os itens: 003, 004, 012, 015, 023, 102, 133, 335 e 441; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com os itens: 217, 329, 428 e 525; **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com os itens: 052, 073, 240, 249, 318 e 477 e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI- ME,** com os itens: 183, 338, 399, 457, 458, 651 e 676. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **100/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:43D7A19B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2017

PROCESSO Nº. 389/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 004, 007, 011, 033, 041, 047, 048, 061, 062 e 074, totalizando o valor de R$ 64.469,70 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), **CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com os itens 006, 008, 009, 015, 017, 018, 020, 022, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 046, 051, 052, 053, 056, 058, 059, 060, 063, 065, 066, 067, 068, 070, 071, 075 e 077, totalizando o valor de R$ 233.165,00 (duzentos e trinta e três mil cento e sessenta e cinco reais) e **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com os itens 005, 014, 021, 042, 049 e 064, totalizando o valor de R$ 698.046,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quarenta e seis reais).

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **389/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **170/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **389/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **170/2017**

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Esportes e Lazer e
Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº 743/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:11E740C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 103/2017, gerado através do PROCESSO nº. 389/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 170/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESAS: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP** CNPJ 12.457.758/0001-32, **CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** CNPJ 08.983.127/0001-80 e **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** CNPJ 08.409.136/0001-61. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A6B4A0D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1202, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, como leiloeiro da Administração, que juntamente com a Comissão Permanente de Licitação executará todos os procedimentos pertinentes a leilão.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 355, de 30 de julho de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1B98E023

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇAO PORTARIA N.º 1218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR a Licença Gestante da servidora **ANTONIA CRISTIANE CARDOSO SOUZA DE MESQUITA,** ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe A, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de **13 de novembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018**, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0803450-58.2017.8.12.0018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E2DF2D56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população em geral do Município de Pedro Gomes – MS, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017)**, no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS, sito à Rua Campo Grande, nº 300, Centro, com início a partir das **08:00 horas**, onde serão colhidas sugestões para discussão do **Plano Plurianual de Governo (PPA) – (Período 2018 a 2021)** e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** - Exercício de 2018, conforme preceitua a Lei.

Pedro Gomes – MS, 13 de novembro de 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Gomes/MS.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:FF858CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), do tipo "MENOR PREÇO" objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 30 **de NOVEMBRO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B78A2D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIO, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 01 **de DEZEMBRO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AFA4D110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 01 **de DEZEMBRO DE 2017, às 10:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2CE77F8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- - Revogar do Decreto "P" nº 34 de 17 de janeiro de 2017, que designou do servidor **Fabio da Silva Barros,** para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Manutenção de Estradas**.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 13/11/2017.

Pedro Gomes-MS, 13 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F2326730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ONOFRE MOREIRA CARVALHO** do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43098C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 445/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO** do cargo de cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9AEAD21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.570/2017

Decreto nº 1.570/2017 PMSGO/GAB 13 de novembro de 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ***LEONARDO DE ROSSI VIEIRA***, no cargo de Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:B4954925

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratos nº 277 a 293; 299 a 305 e 307 a 315/2017.
Objeto: aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Fundação, Secretarias e Fundos de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

Selma Lambert – EPP, CNPJ nº 00.986.182/0001-11;

Bernardi Eireli ME, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

Comercial K & D Ltda EPP, CNPJ nº 17.182.696/0001-17;

Nacional Comercial e Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº02.741.293/0001-93;

Art Vídeo Eireli – EPP, CNPJ nº 01.664.764/0001-44;

Babisnki & Fragata Eireli – EPP, CNPJ nº 26.105.567/0001-16;

Terabras Comercial Eireli – ME, CNPJ nº 26.105.567/0001-16;

Aparecida Francisca da Silva Eireli – EPP, CNPJ nº 10.592.410/0001-22;

Mallone Comércio e Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 00.589.733/0001-03;

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o

descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de novembro de 2017

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BC9DD74B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2017
Processo nº 0100/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA - MEI
Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000
1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.39.00-100000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.39.00-115049
1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.39.00-100000
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-102000
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Vigência: 10/11/2017 à 10/04/2018
Data da Assinatura: 10/11/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:48AAD833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 731/2017 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 025/2017)

"REVOGA LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº 215/95, que criava o Fundo de Desenvolvimento Municipal de Sete Quedas e a Lei Municipal n.º 414/2005, que criava o Fundo de Investimentos Culturais do Município de Sete Quedas, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:060615B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2017

"Altera a Composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Sete Quedas/MS, e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015,

Considerando, o postulado no Ofício nº 032/2017/CMDCA/SQ/MS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a nomeação dos seguintes membros e respectivas representações:
TITULAR – WELTON SCHUTZ– Representante da Secretaria Municipal de Educação.
SUPLENTE–GISSELDA FÁTIMA CELLI JULIÃO - Representante da Secretaria de Educação.
TITULAR - MARIA LEONICE RAMOS ROCHA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUPLENTE – MARCIA RODRIGUES DE LIMA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR – LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORRÊA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE – DIEGO VALIENTE CASTILHO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR –SILMARA FERNANDES DUTRA - Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
SUPLENTE – MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA - Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
TITULAR –GILDA ANTÔNIA DE SOUZA - Representante do SIMTED Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas.
SUPLENTE – ROSALINA APARECIDA VARGAS - Representante do SIMTED Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas.
TITULAR – ANTÔNIO SERGIO BORTOLOTTO - Representante Capela Nossa Senhora de Lourdes.
SUPLENTE – ANGÉLICA BUENO RODRIGUES - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º- A estrutura e disposição de Cargos serão obedecidas de acordo com a Lei Municipal nº 654/2015, com vigência até 17 de maio de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 048/2016, e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 10 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A2B943ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP030/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VANESSA FIGUEIREDO PIERI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP030/2017** firmado em 05/01/2017 para exercer a função de Odontólogo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA FIGUEIREDO PIERI.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C9653735

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP106/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANA CAROLINE DA SILVA LIMA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP106/2017** firmado em 13/03/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:19ED00C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP031/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES SOUTO NETO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP031/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Odontólogo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARGEMIRO RODRIGUES SOUTO NETO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F016F192

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP048/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARILDA DE ARAUJO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP048/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILDA DE ARAUJO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3CA9F40D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP130/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP130/2017** firmado em 21/09/2017 para exercer a função de Médica Pediatra.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3AC1C5E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP064/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIO ADONIS MOURÃO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP064/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Médico Ginecologista Obstetra.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO ADONIS MOURÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DA32D2DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP084/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIO ADONIS MOURÃO**.**

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP084/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO ADONIS MOURÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:620DD9A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP122/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARYANE RENATA VOLPE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP122/2017** firmado em 20/06/2017 para exercer a função de Auxiliar de Saúde Bucal.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARYANE RENATA VOLPE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F8329CAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP025/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CANDIANE DEHN DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP025/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Farmacêutico.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CANDIANE DEHN DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:424F5004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP090/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CEZAR LOPES ZANTENO JUNIOR**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP090/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CEZAR LOPES ZANTENO JUNIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2D676E8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP023/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FABIO COELHO BRANDÃO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP023/2017** firmado em 05/01/2017 para exercer a função de Médico Psiquiatra.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIO COELHO BRANDÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C10F2552

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP005/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIANA ANDRADE FRANCISCO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP005/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA ANDRADE FRANCISCO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6C6509C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP076/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIANE BITENCOURT DA SILVA CORREA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP076/2017** firmado em 09/01/2017 para exercer a função de Odontólogo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANE BITENCOURT DA SILVA CORREA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7019E001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP009/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MILENA ALVES RAMALHO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP009/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILENA ALVES RAMALHO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2F1DF8BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP067/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAFAEL KMIECIK**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP067/2017** firmado em 06/01/2017 para exercer a função de Médico Ortopedista.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAFAEL KMIECIK.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:538AA67E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP085/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAFAEL KMIECIK**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP085/2017** firmado em 06/01/2017 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAFAEL KMIECIK.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:654D2092

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP016/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSELI ROMERO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP016/2017** firmado em 06/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Saúde Bucal.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI ROMERO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AAD25E41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP105/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RUBIA DA SILVA BORGES LOUREIRO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP105/2017** firmado em 16/03/2017 para exercer a função de Médico Ginecologista Obstetra.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBIA DA SILVA BORGES LOUREIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E97D8005

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP119/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RUBIA DA SILVA BORGES LOUREIRO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP119/2017** firmado em 12/05/2017 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUBIA DA SILVA BORGES LOUREIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:823E72B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP120/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SERGIO RICARDO OCAMPOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP120/2017** firmado em 12/05/2017 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SERGIO RICARDO OCAMPOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D1CF5B55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP096/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SERGIO RICARDO OCAMPOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP096/2017** firmado em 19/01/2017 para exercer a função de Médico Cardiologista.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SERGIO RICARDO OCAMPOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E4A0EA5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED787/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSILANE RODRIGUES ROMÃO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED787/2017** firmado em 25/07/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILANE RODRIGUES ROMÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:42D946FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED717/2017

CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALCIONE ARRUDA DE SOUSA BADCH.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B33C0402

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED718/2017

CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C2994DC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED716/2017

CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA BADCH.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALCIONE ARRUDA BADCH.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:92512074

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP132/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 13/09/2017 à 30/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:13567401

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SESAP117/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO.
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SESAP117/2017** celebrado entre as partes em 03/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EAD22614

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SESAP116/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO.
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SESAP116/2017** celebrado entre as partes em 03/05/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:81230C58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED539/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOÃO FRANCO DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED539/2017** firmado em 20/02/2017 para exercer a função de Motorista de Ônibus.

Sidrolândia-MS, 10 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOÃO FRANCO DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5AF10CA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 889/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa para o exercício da função de Diretor(a) Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Diretor(a) Escolar, símbolo CPCDE - 101, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SIQUEIRA,** matrícula nº 841-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dez dias do mês de novembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:303D904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4024/2017

O Município de Sidrolândia-MS torna público, que o Pregão Presencial nº 89/2017 agendado para o dia 30 de outubro de 2017, as 08:00 hs, o qual versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMETO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, foi suspenso para análise e adequação do procedimento, analisado o presente Pregão foi constatado vício e erro insanável do mesmo e por motivos de conveniência e interesse público, REVOGA-SE o certame licitatório em epígrafe.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 10 de novembro de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A4F9822B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital
EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 18.577,90 (dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, referente aos itens; 01, 11, 12, 14 a 17, 23 a 39, 46, 49, 50, 51, 53, 58, 59, 63, 65, 66, 68, 69, 73, 75, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 97.
C LEMOS DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 5.358,00 (cinco trezentos e cinquenta e oito reais),** referente aos itens; 02 a 05, 10, 54, 78, 83, 87.
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 11.072,16 (onze mil e setenta e dois reais e dezeseis centavos)**, referente aos itens; 06, 08, 13, 18 a 22, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 57, 62, 67, 70, 71, 72, 76, 95,96.
DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO – HOSPITALAR EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 5.550,10 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)**, referente aos itens; 07, 52, 55, 60, 85, 86, 94, 99.
MC MEDICALL PROD. MEDICO HOSPITALARES, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 3.775,35 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos itens; 61, 64, 74, 77, 82, 90, 91.

MS SAUDE DISTRIB. MAT. HOSPITALAR LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$-8.893,56 (oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos itens; 09,43,98.

Sonora – MS, 07 de Novembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B36369A9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SARMENTO E CIA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 443.862,00 (Quatrocentos e Quarenta e Tres Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)**, referente aos itens; 05,06,14 a 23,26,30,31,34,35,36,41 a 44,60 a 62.

STUCKI & ALVES LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 97.962,06 (Noventa e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos)**, referente aos itens; 01 a 04, 07 a 13, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 32.

Sonora – MS, 08 de Novembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:74776E06

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para recarga de cilindro de oxigênio, para atender a Gerencia do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo II – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 33.960,00 (Trinta e Tres Mil Novecentos e Sessenta Reais)**, referente aos itens; 01,02.

Sonora – MS, 09 de Novembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2D1D649A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos treze (13) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Especial – PSE, Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Taquarussu/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 13 de Novembro de 2017.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:D9A635FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0227 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.028.176,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.028.176,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339014 1.00.000 23.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319011 1.00.000 555.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 75.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 10.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 80.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339093 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 1.500,00
09.10 08.244.401 2.016 339014 1.00.000 10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.29.000 45.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.82.504 30.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339048 1.00.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 65.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 153.000,00
23.01 12.361.703 2.037 319113 1.01.000 85.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 20.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 120.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319113 1.18.000 145.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 33.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 40.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 55.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.31.009 15.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 407.676,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.14.012 25.000,00
25.10 10.305.803 2.059 449052 1.14.012 5.000,00
TOTAL 2.028.176,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339036 1.00.000 3.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339046 1.00.000 75.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319011 1.00.000 90.000,00
07.01 04.123.302 2.014 319094 1.00.000 555.000,00
07.01 04.123.302 2.014 339035 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 11.500,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 10.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 45.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 30.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 449052 1.00.000 65.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 358.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 20.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319004 1.18.000 145.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 327.676,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 33.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339046 1.02.000 95.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.31.009 15.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.02.000 80.000,00
25.10 10.305.803 2.046 449052 1.14.012 30.000,00
TOTAL 2.028.176,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44C9D856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0228 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.980.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso as atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.980.000,00, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 400.000,00

05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 1.000.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319094 1.00.000 555.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 04.121.201 2.091 339039 1.00.000 1.200.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339039 1.00.000 200.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 1.000.000,00
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 91.000,00
23.01 12.367.704 2.082 319011 1.01.000 125.000,00
23.01 12.367.704 2.082 319113 1.01.000 9.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 200.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 200.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.31.009 700.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 300.000,00
TOTAL 5.980.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 5.980.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:160F81B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0235 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 542.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 542.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319094 1.00.000 12.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 210.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339014 1.00.000 2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 31.000,00
25.10 10.301.801 2.092 319011 1.31.009 57.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 200.000,00
TOTAL 542.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339014 1.00.000 12.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339046 1.00.000 30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339035 1.00.000 210.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339046 1.02.000 31.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.31.009 57.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319011 1.02.000 200.000,00
TOTAL 542.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DF16815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0236 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.900.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.900.000,00, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339046 1.00.000 2.000.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 13.392.606 2.033 339030 1.00.000 300.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339046 1.02.000 600.000,00
TOTAL 2.900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 2.900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76A57D0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 595/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMNISTRATIVO DA SAÚDE, referência "", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Novembro de 2017 e término em 04 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.14779P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1888A8B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 596/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Outubro de 2017 e término em 19 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.14782P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31999559

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 597/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MONICA APARECIDA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º "Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MONICA APARECIDA COSTA", efetivo no cargo de PSICOLOGO, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Novembro de 2017 e término em 21 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14739R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C06B10D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 598/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JAMEL AMADO".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JAMEL AMADO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Classe "VII", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Outubro de 2017 e término em 22 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14784P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A20198D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 599/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANA MARIA VENDIMIATI".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANA MARIA VENDIMIATI, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO / BIOQUIMICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Outubro de 2017 e término em 18 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14785P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F9A8543

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 600/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2017 e término em 20 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14680R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3B13B61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 601/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Novembro de 2017 e término em 04 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14720R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8291F0C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 602/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Novembro de 2017 e término em 09 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11293R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE3D5B06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 603/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA CATOSSI TRINDADE PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FERNANDA CATOSSI TRINDADE PEREIRA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "4", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2017 e término em 09 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13489R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C49240A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 604/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Novembro de 2017 e término em 09 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11183R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA3196A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 605/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA

CARVALHO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Novembro de 2017 e término em 09 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13481R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39526FF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 606/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Novembro de 2017 e término em 09 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11298R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17236E90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 607/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE MARTINS OLIVEIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE MARTINS OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de INSTRUTOR DE SAÚDE, Classe "A1", nível "XII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Novembro de 2017 e término em 03 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13451R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BAFFF85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 608/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BEATRIZ PEREIRA".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BEATRIZ PEREIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Outubro de 2017 e término em 26 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14794P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F02AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 130/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 141/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2017.
OBJETO: Aquisição de veículos ambulâncias, caracterizadas e regulamentadas padrão 'tipo A' e 'tipo B' (Ministério da Saúde), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: KAMPAI MOTORS - LTDA R$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); ENZO CAMINHÕES - LTDA R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Três Lagoas/MS, 23 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1D026044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 145/2017

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO N°. 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 145/2017.
OBJETO: Aquisição de utilidades personalizadas (bóton/pin, coletor de lixo para câmbio de carro, garrafa squeeze, copo de acrílico), para atender as ações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
JULGAMENTO: Menor Preço por item.

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:56F146A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 147/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 147/2017.
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, para uso em veículos, equipamentos automotores, implementos, veículos fiel depositário e cedidos, bem como, os que por ventura vierem a serem incorporados à frota desta Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Controle de Frotas e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LEANDRO PEREIRA XAVIER-ME - R$ 172.058,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta e oito reais); RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME - R$ 123.218,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais); COMPACTA COMÉRCIO LOCAÇÃO SERVIÇOS LTDA - R$ 39.505,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais); G S JORGE JUNIOR ME - R$ 9.891,00 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais); R.P.M. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME - R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C8EE552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 167/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 156/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças e aferições necessárias, para manutenção em diversos equipamentos utilizados no atendimento ao público das Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: EDNES NETO DOS SANTOS – ME R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD6CC72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 157/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 168/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 157/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para reposição em diversas unidades da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: ART VIDEO LTDA ME - R$ 2.329,60 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); CASA DO ATLETA LTDA - R$ 94.094,70 (noventa e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta centavos); I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA EPP - R$ 2.362,83 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); R.G. PINHEIRO ME - R$ 19.440,80 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos); LEANDRO PEREIRA XAVIER ME - R$ 17.964,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais); D.B. COM. ATAC. DE CONF. LTDA EPP - R$ 37.795,50 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME - R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais); BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - R$ 10.032,60 (dez mil, trinta e dois reais e sessenta centavos); N.T. LUIZE EPP - R$ 25.882,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:66496F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIA Nº 151/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1969, página 71/72 de 07/11/2017, foi publicado o Resultado de Licitação – Pregão Presencial nº 151/2017.

Onde se lê: VERA LÚCIA DE AGUIAR ME – R$ 608,00(seiscentos e oito reais);

Leia-se: VERA LÚCIA DE AGUIAR ME – R$ 608,50(seiscentos e oito reais e cinquenta centavos);

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3B138341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Continuidade de contratação de serviço de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Laudimiro Silva de Souza – Autos 0802030-43.2016.8.12.0021. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 2771/2017.

PROCESSO Nº. 20462/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE N.S. AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1483	**25/10/2017**	**R$ 46.908,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo
Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais–
Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BBC4D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço para continuidade do fornecimento de Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara hiperbárica) - 10 (dez) sessões para atendimento da obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência do paciente Luciano Luiz Campos - 0801655-20.2017.8.12.0114. C.I 2941/2017.

PROCESSO Nº. 20496/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1512	**06/11/2017**	**R$ 3.500,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FA45078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Solicitação de aquisição de Lona Preta para atendimento as pessoas que se enquadram nos critérios para recebimento do beneficio eventual, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I 3039/2017.

PROCESSO Nº. 20495/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOLDAMQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
74	**06/11/2017**	**R$ 4.500,00**

Dotação Orçamentária:
09.13.08.244.402.2.021- Fundo Municipal de Investimento Social– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 181503-Ficha – 156.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E4CD61B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O**bjeto**: Solicitação de aquisição de caixa térmica e garrafa térmica que serão utilizados nos setores do departamento Municipal de Vigilância em Saúde, para atender as necessidades dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme C.I 3037/2017.

PROCESSO Nº. 20477/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1529	**06/11/2017**	**R$ 343,65**

EMPRESA: **GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1528	**06/11/2017**	**R$ 132,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046- Fundo Municipal de Saúde– – Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 472.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:509DC671

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Solicitação de aquisição de Bebedouro/Comedouro e Saco de Lixo que serão utilizados no C.C.Z - Centro de Controle de Zoonose, para atendimento as necessidades dos serviços realizados pelo setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme C.I 3038/2017.

PROCESSO Nº. 20476/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1527	**06/11/2017**	**R$ 777,00**

EMPRESA: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1526	**06/11/2017**	**R$ 4.350,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 472.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C7A50ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Solicitação de aquisição de postes metálicos para fixação de placas de sinalização vertical para manutenção e ampliação da sinalização viárias do Município de Três Lagoas, conforme previsão no §1° do art.91 da lei n°. 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas, conforme C.I 5856/2017.

PROCESSO Nº. 20475/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SANDRO MERIGUI-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3602	**30/10/2017**	**R$ 7.934,00**

Dotação Orçamentária:
11.01.15.452.501.2.090- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 171019-Ficha – 772.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:688A04E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de contratação de serviços de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Alcides Simão, determinação judicial proferida nos Autos n° 0804528-78.2017.8.12.0021. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 2942/2017.

PROCESSO Nº. 20457/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA:**INEPAR INTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1507	**30/10/2017**	**R$ 59.040,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3298AA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de serviços de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Luzia Ferreira Alves determinação judicial proferida nos Autos n° 0803998-74.2017.8.12.0021. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 2715/2017.

PROCESSO Nº. 20455/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA:**INEPAR INTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1505	**30/10/2017**	**R$ 29.520,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FA1C7F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de contratação de serviço de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer de Urgência do paciente Benedito Vieira, determinação judicial proferida nos Autos n° 0804320-94.2017.8.12.0021. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 2815/2017.

PROCESSO Nº. 20454/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA:**INEPAR INTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1506	**30/10/2017**	**R$ 29.520,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:12C545BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 142/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (bebedouro, cofre, televisor, caixa de som e microfone), para prover estrutura ao PROCON/TL do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
9	01/11/2017	R$ 1.320,00

Dotação Orçamentária:
03.03.14.422.402.2.071 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 107 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
10	01/11/2017	R$ 10.410,00

Dotação Orçamentária:
03.03.14.422.402.2.071 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 107 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
11	01/11/2017	R$ 1.990,00

Dotação Orçamentária:
03.03.14.422.402.2.071 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 107 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8BABE172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 138/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e artigos de costura, para atender as atividades das ações propostas pela Proteção Social Básica (PSB) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 149/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
69	01/11/2017	R$ 20.464,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021- Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
70	01/11/2017	R$ 8.537,45

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021- Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
71	01/11/2017	R$ 4.621,00

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021- Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
72	01/11/2017	R$ 39.618,65

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021- Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 156 – FR 181503.

EMPRESA: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
73	01/11/2017	R$ 184,80

Dotação Orçamentária:
09.13.8.244.402.2.021- Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 156 – FR 181503.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B2F2FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 143/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais para acondicionamento (sacos plásticos ecológicos e sacos de ráfia 'big bag'), para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2017

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3603	30/10/2017	R$ 4.965,00

Dotação Orçamentária:
16.01.18.541.603.1.021 – Sec. Mun. Meio Ambiente, Agr. Cienc e Tecnologia – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 597 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3604	30/10/2017	R$ 1.995,00

Dotação Orçamentária:
16.01.18.541.603.1.021 – Sec. Mun. Meio Ambiente, Agr. Cienc e Tecnologia – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 597 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ED975BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 123/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017

EMPRESA: MOCA COM DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1530	06/11/2017	R$ 37.900,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.

EMPRESA: CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1531	06/11/2017	109.044,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.

EMPRESA: CIRÚRGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1532	06/11/2017	R$ 128.200,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:81BF8F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 148/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de tampas de ferro fundido para poço de visita (PV), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na reposição de tampas danificadas em diversas vias públicas deste município, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2017

EMPRESA: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND E COM LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3609	01/11/2017	R$ 43.500,00

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048 – Sec. Mun. Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 196 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5052F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 137/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Confecção de coletes personalizados, para atender as atividades das ações propostas pela Proteção Social Especial (PSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2017

EMPRESA: YVU IND DE CONFECÇÕES LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
385	01/11/2017	R$ 8.028,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 122 – FR 182504.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:749F78CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 1332017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e projeção multimídia, para prover estrutura ao PROCON/TL do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 144/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017

EMPRESA: MULTIQUALITY COM E CORRETORA DE SERGUROS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
12	01/11/2017	R$ 13.400,00

Dotação Orçamentária:
03.03.14.422.402.2.071 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 107 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A2B0A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de consulta com medico especialista em córnea, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Dalva Pereira de Campos – 0802407-26.2016.8.12.0114., conforme C.I 2908/2017.

PROCESSO Nº. 20484/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1511	**06/11/2017**	**R$ 200,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00– Sentenças Judiciais– Fonte –102000-Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E86FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de motocultivadores (novos e de primeiro uso), tipo tobata, acoplados com carreta, para prover estrutura à frota de máquinas e equipamentos agrícolas desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 157/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2017

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3645	06/11/2017	R$ 5.060,00

Dotação Orçamentária:
19.01.4.122.601.2.026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 566 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3646	06/11/2017	R$ 10.120,00

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048 – Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 200 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3647	06/11/2017	R$ 5.060,00

Dotação Orçamentária:
16.01.18.541.603.2.064 – Sec. Municipal de meio Ambiente, Agr. Ciência e Tecnologia – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 240 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3648	06/11/2017	R$ 5.060,00

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.1.027 – Sec. Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 788 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3649	06/11/2017	R$ 5.060,00

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.1.027 – Sec. Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 67 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE8C1435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PP 155/2017

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1972, página 173, datado de 10 de novembro de 2017, referente à publicação do **REABERTURA DE PRAZO**, Pregão Presencial n° 155/2017 – Processo Administrativo n° 166/2017.
Onde se lê: "MENOR PREÇO POR ITEM";
Leia-se: "MENOR PREÇO GLOBAL".

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9929A849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 23/2017 - 462ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA
- Posse de Conselheiros para o Biênio de 2018/2019.

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:690C4EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 24/2017 - 463ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 18h30min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA
- Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2018/2019.

VILMA PORTELA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6222742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 25/2017 - 464ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 19h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
Ofício nº 026/2017/ CER II - APAE – solicitando reunião extraordinária para apresentação do Centro Educacional de Três Lagoas – APAE e do Centro Especializado em Reabilitação – CER II/APAE, e deliberação da renovação do convênio com o SUS do Centro Educacional e do projeto CER II.	CER II - APAE

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37FA62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 26/2017 - 465ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 19h30min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
Ofício 540/2017/GB/SMS/TL – Primeiro Termo Aditivo nº 001/2017 ao convênio nº 030/2016 - APAE	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:851E7BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 27/2017 - 466ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 20h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
Ofício 545/2017/GB/SMS/TL – Primeiro Termo Aditivo nº 029/2016 – Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7E9A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 28/2017 - 467ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 20h30min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
Ofício nº 576/2017/GB/SMS/TL – encaminhando a pactuação de indicadores 2017/2018, proposto pela equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde aprovados em CIR, para conhecimento e deliberação deste conselho e posterior inserção do mesmo no SISPACTO.	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8D5B158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 29/2017 - 468ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 17 de novembro de 2017 - Horário: 21h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
- Ofício nº 566/2017/GB/SMS/TL – encaminhando a prestação de contas do repasse fundo a fundo de emenda parlamentar de 2016 – processo nº 27/001614/16 – aquisição de veículo para atender pacientes da fisioterapia e reabilitação.	SMS
-Ofício nº 567/2017/GB/SMS/TL – encaminhando a prestação de contas do repasse fundo a fundo de emenda parlamentar de 2016 – processo nº 27/001622/16 – aquisição de veículo para atender pacientes da terapia renal substitutiva/nefrologia.	

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60034899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E O REGIME ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07 /2017. Em, 08 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar da Educação Infantil, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB Nº 05, de 17 de dezembro de 2009, no Parecer CNE/CEB Nº 17/2012, no Plano Municipal de Educação de Amambai e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º É dever do poder público garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade.

§ 2° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Capítulo I

Da Finalidade e dos objetivos da Educação Infantil

Art. 2º A organização curricular da Educação Infantil é pautada nos princípios:

I – **Éticos:**

a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem comum, contribuindo para combater e eliminar quaisquer formas de discriminação.

II – **Políticos:**

a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;

b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;

c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;

d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – **Estéticos:**

a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;

b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;

c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;

d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 3º A oferta da Educação Infantil objetiva promover e garantir o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físicos, afetivos, cognitivos, sociais e culturais, respeitando a expressão e as competências infantis e garantindo-lhes a identidade, autonomia e a cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.

Capítulo II

Da organização e funcionamento da Educação Infantil

Art. 4º A oferta da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será organizada em creches, para atender crianças de 04 meses a 03 anos de idade e pré-escola, para atender crianças de 04 e 05 anos de idade.

Art. 5º O atendimento da Educação Infantil será realizado em Centros de Educação Infantil e escolas que ofertam esta etapa da Educação Básica, com jornada parcial e ou integral, sendo que:

I – a jornada parcial corresponde ao atendimento de 4 horas e 10 minutos, divididas em 05 aulas diárias de 50 minutos;

II – a jornada integral corresponde ao atendimento de 8 horas e 20 minutos, divididas em 10 aulas diárias de 50 minutos, ininterruptas.

Art. 6º A carga horária anual é de 833 (oitocentas e trinta e três) horas para jornada parcial e 1666 (um mil e seiscentas e sessenta e seis) horas para jornada integral, divididas em 200(duzentos) dias letivos.

Parágrafo único – o período destinado ao recreio será computado na carga horária total e deverá ser integralmente acompanhado pelo professor e/ou **assistente de Educação Infantil** que estiver responsável pelo respectivo horário da turma.

Art. 7º A composição das turmas na Educação Infantil deverá respeitar o quantitativo de máximo de:

I – 08 (oito) crianças de 04(meses) a 01 ano e 11 meses de idade, por professor;

II- 15 (quinze) crianças de 02 (dois) anos a 03 (três) anos de idade, por professor;

III – 25 (vinte e cinco) crianças de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos de idade por professor.

§ 1º Quanto a constituição de turmas na Educação Infantil (creche) deverá ser respeitado a dimensão de 2m2 por criança e (pré-escola) 1,50m2 por criança.

§ 2º Havendo espaço físico disponível, este número poderá ser acrescido, sem ferir a legislação vigente, sendo garantido o apoio de estagiários, conforme a demanda a ser atendida.

§ 3º Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) crianças por turma, desde que com a mesma deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (público alvo da Educação Especial).

§ 4º Quando houver a inclusão de crianças com deficiência transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas turmas devidamente constituídas, o técnico da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar este processo, através de estudo de caso, viabilizando as condições recomendadas na legislação, para o atendimento com qualidade.

Capítulo III

Do currículo

Art. 8º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes da criança com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento pleno de criança de 0 a 5 anos de idade.

Art. 9º O projeto Político Pedagógico da Educação Infantil deverá considerar que a criança é sujeito histórico e de direitos que, nas interações e brincadeiras das práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos, ampliando os significados sobre a natureza e a sociedade.

Art. 10. Na observância das Diretrizes, o Projeto Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

I - oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III - possibilitando tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV - promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V - construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, regional, linguística e religiosa.

Art. 11. O currículo da Educação Infantil deverá atender a dois âmbitos, sendo o de formação pessoal e social, e do conhecimento de mundo.

Parágrafo único – O desenvolvimento do currículo será efetivado a partir dos eixos curriculares, a saber:

I – Âmbito I – formação pessoal e social:
Eixo -Identidade e autonomia
II – Âmbito II – conhecimento de mundo:
Eixo – Linguagem oral e escrita
Eixo – Matemática
Eixo – Natureza e sociedade
Eixo – Arte – nas linguagens de artes visuais, dança, música e teatro;
Eixo – Movimento

Art. 12. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaçotemporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Art. 13. O Projeto Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, os Projetos Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

IV – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

V – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

§ 2º Garantida a autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, os Projetos Políticos Pedagógicos para os povos que optarem pela Educação Infantil devem:

I – proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias de seu povo;

II – reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crianças;

III – dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas sócio-culturais de educação e cuidado coletivos da comunidade;

IV – adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambientes de modo a atender as demandas de cada povo indígena.

Art. 14. Para atendimento das necessidades básicas da criança de creche (0 a 3) anos, a Unidade Escolar deve considerar o Educar sobre o Cuidar, como ações indissociáveis, estabelecendo em seu Projeto Político Pedagógico uma rotina de cuidados, intercalada no planejamento diário, contemplando o acolhimento (entrada/saída), cuidados pessoais e higiene, alimentação (almoço/lanche), e interações e brincadeiras mediadas, e o descanso/sono.

Parágrafo único – O atendimento das necessidades básicas da criança de creche (0 a 3) anos, em turno integral, no período vespertino será operacionalizado por um Assistente de Educação Infantil, profissional de nível normal médio.

Capítulo IV

Da avaliação

Art. 15. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I - a observação crítica e criativa das experiências significativas, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fichas de avaliação de desenvolvimento, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
IV - documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
V - a não retenção das crianças na Educação Infantil.
Art. 16. Na transição para o Ensino Fundamental o Projeto Político Pedagógico deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Capítulo V
Do Regime Escolar
Seção I
Da Pré-matrícula

Art. 17. Para a solicitação da pré-matrícula nas Unidades de Educação Infantil, são necessários os seguintes documentos:
a) Comprovante de renda, através de holerite ou declaração;
b) Cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho expedida pelo empregador, que comprove o vínculo empregatício dos pais ou responsável legal pela criança, com a carga horária de trabalho;
c) Cartão do bolsa família, caso seja beneficiário;
d) Cópia de comprovante de residência atual;
e) Cópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
f) Cópia da carteira de vacinação;
g) Cópia do cartão do SUS.
Art. 18. A Unidade Escolar constituirá uma Comissão para análise das solicitações de pré-matrícula para Educação Infantil, formada pelo diretor escolar, e os representantes de cada segmento da comunidade escolar, que compõe o Conselho Escolar (01 coordenador pedagógico, 02 professor, 02 administrativos e 03 representantes de pais).
Art. 19. A Comissão deverá priorizar as pré-matrículas na seguinte ordem:
a) Crianças em situação de risco/vulnerabilidade social
b) Crianças de mães ou responsáveis legais trabalhadores carentes;
c) Crianças de mães ou responsáveis legais trabalhadores não carentes;
d) Crianças de mães carentes;
e) Crianças de mães não carentes.

§ 1º Entende-se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que desenvolvem jornada de trabalho remunerado.
§ 2º Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar os filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência, com limitações graves, e ainda, crianças que estejam comprovadamente em risco/vulnerabilidade social.
Art. 20. A caracterização da condição de carência dar-se-á pelo critério socioeconômico, através da comprovação da renda mensal bruta das pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato à matrícula. Será obtida a partir do somatório da renda mensal total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende-se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis. Considerar-se-á ainda, o fato do candidato à matrícula estar inserido em programa de benefício social.
Parágrafo único – Se necessário, a Comissão poderá solicitar junto à Secretaria de Assistência Social, um relatório referente às condições da família solicitante da pré-matrícula.
Art. 21. O resultado da análise será registrado em ata e divulgado através Edital expedido pela Unidade Escolar e a efetivação das matrículas deverá ocorrer de acordo com o número de vagas disponíveis.
Art. 22. Após análise das informações a Unidade Escolar de Educação Infantil deverá publicar lista de espera, das crianças não atendidas, de acordo com a classificação geral, por faixa etária.
Art. 23. A pré-matrícula poderá ser realizada à qualquer época do ano.
Parágrafo único – A pré-matrícula, realizada após a divulgação da classificação, deverá compor a lista final de espera, sem acometer o direito daqueles que realizaram no período previsto.
Art. 24. Para as vagas de período integral será observada a carga horária de trabalho dos pais ou responsável legal.

Seção II
Da matrícula

Art. 25. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Unidade Escolar.
Art. 26. Cada Unidade Escolar organizará internamente, conforme disposições emanadas pela mantenedora, o cronograma para realização das matrículas, devendo divulgar as datas e vagas em edital específico para esse fim com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data estipulada.
Art. 27. A matrícula na Educação Infantil deve respeitar as faixas etárias a seguir:
Berçário- crianças de 04 (quatro) meses a 01 (um) ano e 11 (onze) meses;
Maternal I- crianças de 02 (dois) anos;
Maternal II- crianças com 03 (três) anos;
Pré I- crianças de 04 (quatro) anos;
Pré II- crianças de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único- O candidato à matrícula no berçário, maternal I e II, Pré I e Pré II deverá ter a idade completa ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo em curso.
Art.28. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
I – requerimento assinado pelos pais, ou responsável legal;
II – cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada da original, para conferência e autenticação pela secretaria da Unidade Escolar;
IV – Declaração de Transferência acompanhada de ficha de avaliação de desenvolvimento, quando for o caso;
V – cópia da Carteira de Vacinação;
VI – cópia do cartão do SUS;
VII- cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal pela criança;
VIII- cópia do comprovante de residência.
§ 1º A não apresentação do disposto nos incisos V, VI, VII e VIII não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2º A direção da Unidade Escolar, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência ao aos pais ou ao responsável legal, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.
§ 3º Quando da matrícula de criança estrangeira, será aplicada a legislação vigente.
Art. 29. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.
§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário da criança.
§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da Unidade Escolar.
§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.
Art. 30. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsável legal, com justificativa formal da causa do cancelamento.
Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula, requerido pelos pais ou responsável legal de crianças da pré-escola, a Unidade Escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção III
Da Transferência

Art. 31. A transferência é a passagem da criança de Educação Infantil de uma para outra Unidade Escolar.
Parágrafo único. Para a expedição da Declaração de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da Unidade Escolar para a qual a criança será transferida.
Art. 32. A transferência é requerida pelos pais ou responsável legal da criança.
Art. 33. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.
Art. 34. A criança, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da Unidade Escolar a Declaração de Transferência, na qual conste:
I – identificação completa da Unidade Escolar;
II – identificação completa da criança;
III – informações sobre:
a) a organização curricular cursada na unidade escolar;
b) o aproveitamento obtido pela criança, registrado através de ficha de avaliação de desenvolvimento.
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) outros registros de observações pertinentes.

Seção IV
Da Frequência

Art. 35. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela Unidade Escolar é obrigatória e permitida apenas as crianças legalmente matriculadas, sendo exigida a frequência mínima de 60% carga horária para pré-escola.
Art. 36. A frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.
Art. 37. A frequência da criança deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da Unidade Escolar, na data a definida em Calendário Escolar.
Parágrafo único - Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas regimental, não abonando faltas.
Art. 38. A Unidade Escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença da criança nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.
Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Unidade Escolar:
I – notificar os pais ou responsável legal, no caso de três faltas consecutivas, para que compareçam à Unidade Escolar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para justificarem as ausências da criança;
II – no caso do não comparecimento dos pais ou responsável legal, notificado conforme inciso I deste artigo, a matrícula será cancelada compulsoriamente;
III – a ocorrência superior a três faltas, sem justificativa, não havendo êxito no contato com a família, no prazo de 15 (quinze) dias, a matrícula será cancelada, visando o atendimento da demanda manifesta em lista de espera.
IV – todos os contatos com a família, relativos à frequência, devem ser registrados no Sistema de Educação, na tela ocorrência;
V - encaminhar ao Conselho Tutelar do Município a relação de crianças de pré-escola, que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo VI
Da Organização da Vida Escolar

Art. 39. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da regularidade da vida escolar da criança, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Termo de Ciência e Concordância;
III – Termo de Autorização;
IV – Termo de Responsabilidade;
V – Diário de Classe;
VI – Declaração de Transferência;
VII – Fichas de avaliação de desenvolvimento.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 40. A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Resolução, no que couber.
Art. 41. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da Unidade Escolar, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar formação continuada aos professores, aos Assistente de Educação Infantil e estagiários com objetivo de aprimorar a prática pedagógica e o atendimento as básica da criança.
Art. 43. A Secretaria Municipal de Educação fará a lotação dos professores, de forma a reorganizar a oferta e atendimento da Educação Infantil, respeitando a carga horária do professor, o objeto de concurso, preferencialmente na unidade de origem.

Cabe a Inspeção Escolar verificar se os documentos emitidos pela Unidade Escolar estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.
§ 1º Constatada a incompatibilidade, a Inspeção Escolar deve comunicar o fato à direção da Unidade Escolar.
§ 2º Mediante a persistência da situação, a Inspeção Escolar deve comunicar a Secretária Municipal de Educação para as devidas providências.
Art. 44. Cabe a Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.
Art. 45. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 46. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amambai-MS, 08 de novembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

ANEXO I
Resolução/SEMED nº 07/2017 de 03 de novembro de 2017.
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 5(cinco) aulas diárias de 50 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Eixos Curriculares	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Identidade e autonomia	Linguagem Oral escrita 06 aulas Matemática 06 aulas Natureza e Sociedade 04 aulas	16	16	16	16	16
	Arte - artes visuais, dança, música e teatro	04	04	04	04	04
	Movimento	05	05	05	05	05
	Carga horária semanal em h/a	25	25	25	25	25
	Carga horária semanal em horas	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
	Carga horária anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000
	Carga horária anual em horas	833,2	833,2	833,2	833,2	833,2

ANEXO II
Resolução/SEMED nº 07/2017 de 03 de novembro de 2017.
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA - PARCIAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 5(cinco) aulas diárias de 50 minutos

	Eixos Curriculares	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Identidade e autonomia	Linguagem Oral e Escrita 06 aulas Matemática 06 aulas Natureza e Sociedade 04 aulas	16	16	16	16	16
	Arte - artes visuais, dança, música e teatro	05	05	05	05	05
	Movimento	04	04	04	04	04
	Carga horária semanal em h/a	25	25	25	25	25
	Carga horária semanal em horas	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
	Carga horária anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000
	Carga horária anual em horas	833	833	833	833	833

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

ANEXO III
EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL
Ano: A partir de 2018
Turno: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Duração da aula: 10 (dez) aulas 50 min.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Eixos Curriculares	Berçário	Maternal I	Maternal II
Identidade e autonomia	Linguagem Oral e Escrita 06 aulas	16	16	16
	Matemática 06 aulas			
	Natureza e Sociedade 04 aulas			

	Arte - artes visuais, dança, música e teatro	04	04	04
	Movimento	05	05	05
	Acolhimento (entrada/saída); Cuidados pessoais e higiene; Alimentação (almoço/lanche); Interações e brincadeiras mediadas; Descanso/sono.	25	25	25
	Carga horária semanal em h/a	50	50	50
	Carga horária semanal em horas	41,66	41,66	41,66
	Carga horária anual em h/a	2000	2000	2000
	Carga horária anual em horas	1666	1666	1666

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:91E1FD53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2017

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos CLASSIFICADOS na 1ª Etapa [prova objetiva] do processo seletivo, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: 05

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0003230	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	30,00	-	52,50	82,50	**0001**
0001480	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	30,00	-	45,00	75,00	**0002**
0004280	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	25,00	-	47,50	72,50	**0003**
0010750	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	20,00	-	50,00	70,00	**0004**
0003740	SILVANA MARIA JUNG	25,00	-	45,00	70,00	**0005**
0005520	LOURDES MONICA DA SILVA	30,00	-	40,00	70,00	**0006**
0005130	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	30,00	-	40,00	70,00	**0007**
0006920	ROSEMEIRE DORNELES FERREIRA WIDER	20,00	-	47,50	67,50	**0008**
0000860	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	20,00	-	47,50	67,50	**0009**
0001810	ROSANA ESPINDOLA	25,00	-	42,50	67,50	**0010**
0002740	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	25,00	-	42,50	67,50	**0011**
0004820	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	25,00	-	42,50	67,50	**0012**
0004960	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	25,00	-	42,50	67,50	**0013**
0004620	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	30,00	-	37,50	67,50	**0014**
0000070	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	30,00	-	37,50	67,50	**0015**
0000980	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	20,00	-	45,00	65,00	**0016**
0001300	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	22,50	-	42,50	65,00	**0017**
0000640	ROSILENE RUIZ PERES	22,50	-	42,50	65,00	**0018**
0004740	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	25,00	-	40,00	65,00	**0019**
0005010	LUZIA VIEIRA SOARES	17,50	-	45,00	62,50	**0020**
0009230	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	17,50	-	45,00	62,50	**0021**
0005450	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICO	20,00	-	42,50	62,50	**0022**
0006000	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20,00	-	42,50	62,50	**0023**
0009140	NOREMI SILVEIRA DUTRA	22,50	-	40,00	62,50	**0024**
0002650	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	22,50	-	40,00	62,50	**0025**
0006340	LILIANE FROZ DOS SANTOS	25,00	-	37,50	62,50	**0026**
0006900	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	25,00	-	37,50	62,50	**0027**
0007260	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	27,50	-	35,00	62,50	**0028**
0008740	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	27,50	-	35,00	62,50	**0029**
0009860	LUANA JACINTO PEREIRA	10,00	-	50,00	60,00	**0030**
0007620	IVANILDE BARBOSA CHARAO	20,00	-	40,00	60,00	**0031**
0009100	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	20,00	-	40,00	60,00	**0032**
0008210	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	20,00	-	40,00	60,00	**0033**
0003690	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	22,50	-	37,50	60,00	**0034**
0006230	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	22,50	-	37,50	60,00	**0035**
0001940	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	22,50	-	37,50	60,00	**0036**
0007560	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	22,50	-	37,50	60,00	**0037**
0009160	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDODINA	25,00	-	35,00	60,00	**0038**
0001410	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	25,00	-	35,00	60,00	**0039**
0004940	JESSICA JARA DOS SANTOS	25,00	-	35,00	60,00	**0040**
0001420	HILDA DA CRUZ RIBAS	27,50	-	32,50	60,00	**0041**
0007480	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	17,50	-	40,00	57,50	**0042**
0002220	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	20,00	-	37,50	57,50	**0043**
0001200	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	20,00	-	37,50	57,50	**0044**
0007120	ELISAMA DUARTE FERREIRA	20,00	-	37,50	57,50	**0045**
0000390	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	22,50	-	35,00	57,50	**0046**
0000650	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	15,00	-	40,00	55,00	**0047**
0004430	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	20,00	-	35,00	55,00	**0048**
0007220	ANA LUCIA BOOM ESPINDOLA	22,50	-	32,50	55,00	**0049**
0009340	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	22,50	-	32,50	55,00	**0050**
0000230	VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	10,00	-	42,50	52,50	**0051**
0001130	MARILISA ALVES	17,50	-	35,00	52,50	**0052**
0006530	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	17,50	-	35,00	52,50	**0053**
0009460	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	17,50	-	35,00	52,50	**0054**
0004770	ANAGILA ANTUNES DUTRA	17,50	-	35,00	52,50	**0055**
0005550	ADRIANA BLANCO ALEIXO	17,50	-	35,00	52,50	**0056**
0003930	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	20,00	-	32,50	52,50	**0057**
0004360	ELONELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	20,00	-	32,50	52,50	**0058**

0004140	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	22,50	-	30,00	52,50	**0059**
0002870	ROSEMARY SANTOS SILVA	22,50	-	30,00	52,50	**0060**
0000440	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	25,00	-	27,50	52,50	**0061**
0008480	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	10,00	-	40,00	50,00	**0062**
0004660	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	12,50	-	37,50	50,00	**0063**
0008790	FABIA TATIANA ROBALDO BRANDÃO	12,50	-	37,50	50,00	**0064**
0000630	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	15,00	-	35,00	50,00	**0065**
0001270	AUREA ZILELIA DOAMARALGODOYDA SILVEIRA	15,00	-	35,00	50,00	**0066**
0008530	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	15,00	-	35,00	50,00	**0067**
0000330	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	17,50	-	32,50	50,00	**0068**
0007450	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	20,00	-	30,00	50,00	**0069**
0002970	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	20,00	-	30,00	50,00	**0070**
0002160	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	12,50	-	35,00	47,50	**0071**
0008340	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	15,00	-	32,50	47,50	**0072**
0004250	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	17,50	-	30,00	47,50	**0073**
0000320	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	17,50	-	30,00	47,50	**0074**
0002760	JULIANA DA SILVA MARTINS	17,50	-	30,00	47,50	**0075**
0007230	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	20,00	-	27,50	47,50	**0076**
0006150	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	25,00	-	22,50	47,50	**0077**
0003010	CELANIR PEIXOTO RATIER	12,50	-	32,50	45,00	**0078**
0001380	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	12,50	-	32,50	45,00	**0079**
0003610	SONIA REGINAS DE MATOS RODRIGES	15,00	-	30,00	45,00	**0080**
0007940	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	15,00	-	30,00	45,00	**0081**
0004530	MARTA RIBEIRO ARRUA	17,50	-	27,50	45,00	**0082**
0007580	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	17,50	-	27,50	45,00	**0083**
0002580	DAIANE CENTURION DE SOUZA	17,50	-	27,50	45,00	**0084**
0003790	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	20,00	-	25,00	45,00	**0085**
0000080	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	22,50	-	22,50	45,00	**0086**
0009060	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	12,50	-	30,00	42,50	**0087**
0009530	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	15,00	-	27,50	42,50	**0088**
0008130	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	15,00	-	27,50	42,50	**0089**
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	15,00	-	27,50	42,50	**0090**
0002980	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	17,50	-	25,00	42,50	**0091**
0004760	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	17,50	-	25,00	42,50	**0092**
0008470	JASIELI CARVALHO RATIER	17,50	-	25,00	42,50	**0093**
0001160	MAYRA MARTINES BATISTA	7,50	-	32,50	40,00	**0094**
0009910	ROSENI MIRANDA ACOSTA ESPINDOLA	12,50	-	27,50	40,00	**0095**
0001050	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	15,00	-	25,00	40,00	**0096**
0004510	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	10,00	-	27,50	37,50	**0097**
0005070	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	7,50	-	27,50	35,00	**0098**
0003000	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	15,00	-	20,00	35,00	**0099**
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	15,00	-	17,50	32,50	**0100**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 10

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0002500	JULHO VASQUE	22,50	-	55,00	77,50	**0001**
0001030	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	20,00	-	52,50	72,50	**0002**
0006090	ISSIAS SANCHES MARTINS	22,50	-	47,50	70,00	**0003**
0004650	PEDRO FRANCO	17,50	-	47,50	65,00	**0004**
0001070	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20,00	-	45,00	65,00	**0005**
0002530	LIGINHO RODRIGUES	12,50	-	50,00	62,50	**0006**
0001570	CLEYTON RAMIRES CANO	12,50	-	47,50	60,00	**0007**
0005460	MOISES GONÇALVES	22,50	-	37,50	60,00	**0008**
0004540	GESICA AQUINO MARTINS	10,00	-	47,50	57,50	**0009**
0004520	CATIANE BENITES	17,50	-	40,00	57,50	**0010**
0003550	CLEIMAR ALVES RICARTE	15,00	-	40,00	55,00	**0011**
0005610	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	22,50	-	32,50	55,00	**0012**
0008910	TALISSON PEREIRA MARTINS	12,50	-	40,00	52,50	**0013**
0004420	CRISTIAN VASQUE AQUINO	12,50	-	40,00	52,50	**0014**
0005790	RENATA MARIA VASQUES	15,00	-	37,50	52,50	**0015**
0001860	AELICA RODRIGUES VALIENTE	12,50	-	37,50	50,00	**0016**
0002720	JOSIANE LEMES	15,00	-	35,00	50,00	**0017**
0009220	NEIMAR ORTIZ BENITES	15,00	-	35,00	50,00	**0018**
0001720	DELENIR RODRIGUES	10,00	-	37,50	47,50	**0019**
0000200	ROSINETE LIMA BENITES	12,50	-	35,00	47,50	**0020**
0004350	IZAIA VASQUE	12,50	-	35,00	47,50	**0021**
0001140	FRANCIELI MARTINES VERA	15,00	-	32,50	47,50	**0022**
0002400	JOVELSON GONCALVES	17,50	-	30,00	47,50	**0023**
0005700	CLAUDIR LOPES	20,00	-	27,50	47,50	**0024**
0002480	TARCILA FRANCO AQUIVEL	10,00	-	35,00	45,00	**0025**
0004450	ERIK VASQUES AQUINO	10,00	-	35,00	45,00	**0026**
0006720	ROSALINA OLIVEIRA	12,50	-	32,50	45,00	**0027**
0007690	LUCIANA BATISTA MARTINS	12,50	-	32,50	45,00	**0028**
0006470	SOLANGE VASQUE	15,00	-	30,00	45,00	**0029**
0005500	ELITIANE GONÇALVES LOPES	15,00	-	30,00	45,00	**0030**
0004030	MARIZETE QUEVEDO	20,00	-	25,00	45,00	**0031**
0004710	VERGILINA VASQUE	10,00	-	32,50	42,50	**0032**
0001970	HERNANI CACERES	10,00	-	32,50	42,50	**0033**
0007730	JAQUELINE ALVARENGA CARMONA	10,00	-	32,50	42,50	**0034**
0001180	CLAUDIO BÁRRIOS MARTINS	17,50	-	25,00	42,50	**0035**
0003360	OSMAR PEREIRA AQUINO	7,50	-	32,50	40,00	**0036**
0004550	MOISEIS CHAMORRO	7,50	-	32,50	40,00	**0037**
0001060	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	7,50	-	32,50	40,00	**0038**
0005000	ROSANGELA VASQUES	10,00	-	30,00	40,00	**0039**
0008300	NERILDO LEDESMO	10,00	-	30,00	40,00	**0040**
0006140	MARILENE DOMINGUES	10,00	-	30,00	40,00	**0041**

0005120	EDIANARA PEREIRA	20,00	-	20,00	40,00	**0042**
0005220	JAQUELI DOMINGUES	10,00	-	27,50	37,50	**0043**
0005850	SIDINEI VILHALVA	10,00	-	27,50	37,50	**0044**
0008430	REGINALVA VILHALVA	12,50	-	25,00	37,50	**0045**
0009250	ALZIMAR VILHALVA LIMA	12,50	-	25,00	37,50	**0046**
0003060	RENANDO MOREIRA AQUINO	12,50	-	25,00	37,50	**0047**
0007190	ELIZÂNGELA GOMES	12,50	-	25,00	37,50	**0048**
0005150	SONIA MARTINES VERA	15,00	-	22,50	37,50	**0049**
0003910	EVILAINE QUEVEDO	15,00	-	22,50	37,50	**0050**
0002700	LIBIEL AMARILIA BOGARIM	15,00	-	22,50	37,50	**0051**
0003530	MARIANA VASQUES GONCALVES	22,50	-	15,00	37,50	**0052**
0010690	ALGACIR AMARILIA	2,50	-	32,50	35,00	**0053**
0005240	ELIZABETI AQUINO	10,00	-	25,00	35,00	**0054**
0006890	MARTINA ALMEIDA	12,50	-	22,50	35,00	**0055**
0006540	IVANEZIA GOMES CARDOSO	15,00	-	20,00	35,00	**0056**
0003030	EGON SOUZA	15,00	-	20,00	35,00	**0057**
0003900	ZENILDO GONCALVER	2,50	-	30,00	32,50	**0058**
0006660	RENATA ALMEIDA	10,00	-	22,50	32,50	**0059**
0008100	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	12,50	-	17,50	30,00	**0060**
0006110	DIONISIO DOMINGUES	15,00	-	15,00	30,00	**0061**
0002960	APARECIDA VASQUE	7,50	-	20,00	27,50	**0062**
0007800	ELIZABETE BARRIOS	17,50	-	10,00	27,50	**0063**
0008390	ERENICE GONÇALVES SANCHES	12,50	-	12,50	25,00	**0064**
0002910	NEUZINHO VILHALVA	5,00	-	17,50	22,50	**0065**
0004120	SINDIA BENITES	7,50	-	15,00	22,50	**0066**
0002540	KENEDS LEMES	2,50	-	17,50	20,00	**0067**
0009170	IVANILDA MARTINES SOUZA	5,00	-	15,00	20,00	**0068**
0001670	ROSELI RODRIGUES	2,50	-	12,50	15,00	**0069**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA JAGUARI]
VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0002780	SOLANGE ROSSATE	17,50	-	32,50	50,00	**0001**
0004310	ARNALDO VALDOMERO AQUINO	10,00	-	27,50	37,50	**0002**
0004410	CLEONICIO XIMENES	2,50	-	22,50	25,00	**0003**
0000730	GERALDO CARLOS	12,50	-	12,50	25,00	**0004**
0005110	SERGIO RODRIGUES GONÇALVES	10,00	-	10,00	20,00	**0005**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 10

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0001350	JOSIEL MARTINS	17,50	-	52,50	70,00	**0001**
0005480	JAIRO BENITES MOREIRA	20,00	-	47,50	67,50	**0002**
0002820	ORIEL BENITES	20,00	-	45,00	65,00	**0003**
0005660	NEI DIMAICO RICARTE	12,50	-	47,50	60,00	**0004**
0005250	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	17,50	-	40,00	57,50	**0005**
0001910	URI QUINHONE SANCHES	22,50	-	35,00	57,50	**0006**
0004230	JACIELLE VASQUES GARCIA	12,50	-	42,50	55,00	**0007**
0000850	ALISSON RODRIGUES RICARTE	22,50	-	32,50	55,00	**0008**
0000620	MARCIO TURIBA	12,50	-	40,00	52,50	**0009**
0003150	TARIC ROSSATE BORVÃO	17,50	-	35,00	52,50	**0010**
0000660	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	7,50	-	42,50	50,00	**0011**
0001870	TIAGO ROSSATE BORVÃO	15,00	-	35,00	50,00	**0012**
0001750	ALEKISON MARTINS LOPES	12,50	-	35,00	47,50	**0013**
0006100	DEIVISON MONTIEL NUNES	17,50	-	30,00	47,50	**0014**
0000120	JANIO AVALO	10,00	-	35,00	45,00	**0015**
0004200	SÔNIA PAVÃO	10,00	-	32,50	42,50	**0016**
0001680	MAILSON CARMONA	10,00	-	32,50	42,50	**0017**
0001530	FRANKLIN BORVÃO	12,50	-	25,00	37,50	**0018**
0007540	VALDEMIR VASQUES	15,00	-	20,00	35,00	**0019**
0002110	MARISTELA PAVÃO	7,50	-	25,00	32,50	**0020**
0000670	DALVA FREITAS NELSON	7,50	-	25,00	32,50	**0021**
0003810	DIANA SOLI	12,50	-	20,00	32,50	**0022**
0000700	DIONICIO NELSON	15,00	-	12,50	27,50	**0023**
0000570	ADENIR CASTELÃO	5,00	-	20,00	25,00	**0024**
0003140	JASON ROSSATE BORVÃO	12,50	-	10,00	22,50	**0025**
0004630	FRANCISCO FERREIRA	7,50	-	12,50	20,00	**0026**

CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0005640	EDER BERZUINI	15,00	15,00	37,50	67,50	**0001**
0003420	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	12,50	12,50	32,50	57,50	**0002**
0004340	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	12,50	12,50	27,50	52,50	**0003**
0008140	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	10,00	10,00	22,50	42,50	**0004**
0005710	TANIA OLIVEIRA PEREIRA	10,00	7,50	20,00	37,50	**0005**
0004750	LUZINEI DA SILVA NUNES	10,00	2,50	15,00	27,50	**0006**

CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0000140	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	12,50	7,50	15,00	35,00	**0001**

CARGO: PROFESSOR ARTE [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0002000	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	20,00	20,00	40,00	80,00	**0001**
0004480	VANESSA BORGES ESCOBAR	15,00	20,00	42,50	77,50	**0002**
0003160	MICHELE ROMAN	15,00	20,00	40,00	75,00	**0003**
0008760	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	15,00	12,50	40,00	67,50	**0004**
0006770	BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA	10,00	17,50	40,00	67,50	**0005**
0008260	MARIA LUIZA CORREA DIAS	15,00	17,50	35,00	67,50	**0006**
0008860	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	10,00	17,50	37,50	65,00	**0007**
0005770	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	10,00	12,50	40,00	62,50	**0008**
0005290	NADIA GONÇALVES ROCHA	10,00	15,00	37,50	62,50	**0009**
0008320	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	17,50	10,00	32,50	60,00	**0010**
0008890	CLEYSLA JARA MIRANDA	10,00	17,50	32,50	60,00	**0011**
0002610	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	17,50	12,50	30,00	60,00	**0012**
0003440	FABIANA RAK ALMEIDA	12,50	12,50	30,00	55,00	**0013**
0007400	ESTER VANDERLAN SOLEY SIQUEIRA SOUZA	12,50	12,50	27,50	52,50	**0014**
0000360	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	7,50	10,00	32,50	50,00	**0015**
0003510	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	7,50	12,50	30,00	50,00	**0016**
0005360	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	5,00	10,00	27,50	42,50	**0017**
0007430	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	5,00	15,00	22,50	42,50	**0018**
0005860	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	5,00	5,00	25,00	35,00	**0019**

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0007210	SÔNIA AQUINO CÁCERES	17,50	20,00	20,00	57,50	**0001**
0003600	ELOIR LOPES	5,00	10,00	22,50	37,50	**0002**
0000150	IRACY LIMA BENITES	12,50	12,50	12,50	37,50	**0003**

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0007290	ARLETE RODRIGUES RIBAS	12,50	15,00	20,00	47,50	**0001**

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0010400	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	17,50	20,00	32,50	70,00	**0001**
0008180	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	20,00	22,50	25,00	67,50	**0002**
0009870	REGIANE FRANÇA MARIANO	20,00	20,00	22,50	62,50	**0003**
0006630	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	20,00	15,00	22,50	57,50	**0004**
0006280	LUAN DA LUZ RAMOS	22,50	15,00	20,00	57,50	**0005**
0002370	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	15,00	20,00	20,00	55,00	**0006**
0008380	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	22,50	12,50	20,00	55,00	**0007**
0009400	DAIANE DE MOURA CARVALHO	7,50	17,50	27,50	52,50	**0008**
0001490	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	15,00	15,00	22,50	52,50	**0009**
0010580	PATRICIA CHAVES PAULINO	15,00	20,00	17,50	52,50	**0010**
0008590	FRANCIELE GOMES DA SILVA	25,00	7,50	17,50	50,00	**0011**
0008220	TIAGO DE ALMEIDA	15,00	10,00	22,50	47,50	**0012**
0004850	GISELIA CALISTRO CUBILHA	15,00	15,00	15,00	45,00	**0013**
0006990	MARCILENE ANTUNES CHAVES	7,50	12,50	22,50	42,50	**0014**
0003400	ANA CAROLINA DOBBIN CABRAL GALVAO	12,50	10,00	17,50	40,00	**0015**
0000680	GABRIEL SCHERWINSKI	10,00	15,00	15,00	40,00	**0016**
0007770	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	15,00	10,00	15,00	40,00	**0017**
0001640	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	10,00	7,50	20,00	37,50	**0018**
0010340	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO	10,00	12,50	12,50	35,00	**0019**
0009280	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	12,50	5,00	15,00	32,50	**0020**
0010410	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	10,00	10,00	10,00	30,00	**0021**

CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0002070	NOEMI FRANCO	15,00	-	60,00	75,00	**0001**
0000310	DAIARA LIMA BENITES	5,00	-	37,50	42,50	**0002**

CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0005970	GEOMAR SAMORIO	17,50	-	40,00	57,50	**0001**
0000760	ELIANE TURIBA	20,00	-	12,50	32,50	**0002**
0001920	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	12,50	-	17,50	30,00	**0003**
0001780	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	12,50	-	15,00	27,50	**0004**

CARGO: PROFESSOR APOIO [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0005440	ELAINE APARECIDA SELHORST	12,50	-	47,50	60,00	**0001**
0007300	PATRICIA DOS SANTOS	17,50	-	35,00	52,50	**0002**
0003580	MÁRCIA ANTUNES	15,00	-	35,00	50,00	**0003**
0009600	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	20,00	-	27,50	47,50	**0004**
0004920	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	20,00	-	27,50	47,50	**0005**
0009880	ROSANGELA GOMES BARBOSA	12,50	-	30,00	42,50	**0006**
0006410	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	15,00	-	22,50	37,50	**0007**
0006120	ROSELINDA DUTRA MATOS	15,00	-	22,50	37,50	**0008**
0006400	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	17,50	-	15,00	32,50	**0009**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0004570	MILLER BORVÃO SAMORIO	15,00	12,50	22,50	50,00	**0001**
0008870	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	12,50	12,50	20,00	45,00	**0002**
0005180	NARCISO ROSSATE	5,00	15,00	20,00	40,00	**0003**
0004560	LEONILDO ROMERO	5,00	15,00	15,00	35,00	**0004**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0009130	CLEDSON MARTINS	15,00	17,50	17,50	50,00	**0001**
0009570	DIEGO APARECIDO DE LIMA	15,00	10,00	22,50	47,50	**0002**
0006820	JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	7,50	7,50	27,50	42,50	**0003**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0005320	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	17,50	17,50	42,50	77,50	**0001**
0009370	KAIO ANTUNES DE SOUZA	17,50	17,50	35,00	70,00	**0002**
0005930	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	17,50	15,00	35,00	67,50	**0003**
0003920	MARCOS FABIANO BUSS	12,50	17,50	35,00	65,00	**0004**
0008450	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	15,00	17,50	32,50	65,00	**0005**
0010020	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	15,00	12,50	35,00	62,50	**0006**
0002210	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	15,00	17,50	30,00	62,50	**0007**
0007280	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	15,00	17,50	30,00	62,50	**0008**
0002840	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	17,50	15,00	30,00	62,50	**0009**
0004990	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	15,00	20,00	27,50	62,50	**0010**
0007990	JANETE BARBOSA ALVES	20,00	17,50	25,00	62,50	**0011**
0009150	GABRIELA PEREIRA JORGE	20,00	17,50	25,00	62,50	**0012**
0006310	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	20,00	12,50	27,50	60,00	**0013**
0005020	DÉBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	20,00	12,50	27,50	60,00	**0014**
0002140	ROBERTO ROSSI	17,50	10,00	30,00	57,50	**0015**
0007370	CAMILA DA SILVA CALIXTO	12,50	15,00	30,00	57,50	**0016**
0004590	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	12,50	15,00	30,00	57,50	**0017**
0004670	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	15,00	12,50	27,50	55,00	**0018**
0003950	REGIANE GUASINA FERNANDES	10,00	10,00	32,50	52,50	**00019**
0003330	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	10,00	12,50	30,00	52,50	**0020**
0006420	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	7,50	17,50	27,50	52,50	**0021**
0009790	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	12,50	20,00	20,00	52,50	**0022**
0000530	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	12,50	20,00	20,00	52,50	**0023**
0009940	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	15,00	10,00	22,50	47,50	**0024**
0005760	ANDREVANDSON FERNANDES RODRIGUES	12,50	12,50	22,50	47,50	**0025**
0009630	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	15,00	10,00	25,50	47,50	**0026**
0009000	ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	17,50	12,50	17,50	47,50	**0027**
0007900	ALDA DA CUNHA SANCHES	12,50	7,50	25,00	45,00	**0028**
0002800	TATIELY SILVA DA ROSA	7,50	12,50	25,00	45,00	**0029**
0008400	ALINE MENDONCA DA SILVA	10,00	10,00	25,00	45,00	**0030**
0010430	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	10,00	12,50	22,50	45,00	**0031**
0008270	MARIELY ROQUE DA SILVA	12,50	10,00	22,50	45,00	**0032**
0000770	JEOVANE NOVAES ANTUN	12,50	12,50	20,00	45,00	**0033**
0005230	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	17,50	10,00	17,50	45,00	**0034**
0007150	WALISON FERNANDES RIBEIRO	15,00	12,50	17,50	45,00	**0035**
0005060	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	12,50	15,00	17,50	45,00	**0036**
0008880	EDILSON DUTRA FERREIRA	12,50	7,50	22,50	42,50	**0037**
0002390	GESSÉ FRANCISCO	15,00	7,50	20,00	42,50	**0038**
0003110	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	12,50	12,50	17,50	42,50	**0039**
0002860	DANIELI DA SILVA	15,00	10,00	17,50	42,50	**0040**
0008570	VANDERSON MOREIRA FRANCISCO	15,00	7,50	15,00	37,50	**0041**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0004290	LUCIA PEREIRA	17,50	-	42,50	60,00	**0001**
0002560	ELICA RODRIGUES VALIENTE	22,50	-	37,50	60,00	**0002**
0006960	NICE CARMONA RIBEIRO	12,50	-	45,00	57,50	**0003**

0002320	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	15,00	-	40,00	55,00	**0004**
0006510	ISIDERIA CARMONA	17,50	-	37,50	55,00	**0005**
0002170	LURDELICE MOREIRA NELSON	20,00	-	35,00	55,00	**0006**
0003990	TACIA RODRIGUES QUINHONE	10,00	-	42,50	52,50	**0007**
0005780	TEODORA MOREIRA	12,50	-	37,50	50,00	**0008**
0001990	VERA ROSANA GONÇALVES	12,50	-	37,50	50,00	**0009**
0007790	GUIDA BARRIOS	5,00	-	35,00	40,00	**0010**
0003200	ADRIELI DAVALO SARMURIO	12,50	-	27,50	40,00	**0011**
0006670	ROSELI MOREIRA	7,50	-	30,00	37,50	**0012**
0003070	FLAVIA VALHENTE	7,50	-	20,00	27,50	**0013**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA JAGUARI]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0004400	MARLENE SOUZA	12,50	-	20,00	32,50	**0001**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0000750	SENIDE TORIBA	17,50	-	37,50	55,00	**0001**
0000170	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	12,50	-	40,00	52,50	**0002**
0006810	SIMONE MENEGILDO DA SILVA	15,00	-	30,00	45,00	**0003**
0002510	JOSENILDO LOPES BENITES	10,00	-	32,50	42,50	**0004**
0001240	GENILAINE MONTIEL	12,50	-	22,50	35,00	**0005**
0002810	MARCIA FREITAS	10,00	-	17,50	27,50	**0006**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: 05

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0002670	ANGELA CRISTINA LINDNER	35,00		52,50	87,50	**0001**
0009200	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	32,50		45,00	77,50	**0002**
0006180	JOCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	27,50		47,50	75,00	**0003**
0004800	JESSICA DAIANE N. F. DE SOUZA	27,50		47,50	75,00	**0004**
0006560	CRISTINA SPERB	30,00		45,00	75,00	**0005**
0001610	MARIA VIEIRA LEITE	35,00		40,00	75,00	**0006**
0003620	DIESSA MAIZA FUHR	22,50		50,00	72,50	**0007**
0002350	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	25,00		47,50	72,50	**0008**
0000030	MARIA FRANCISCA ALCÂNTARA DE SOUZA TEIXEIRA	25,00		47,50	72,50	**0009**
0000890	KATHERINE BRUM RAMOS	27,50		45,00	72,50	**0010**
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	30,00		42,50	72,50	**0011**
0000050	MARIA DE FATIMA PEREIRA	22,50		47,50	70,00	**0012**
0006840	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	22,50		47,50	70,00	**0013**
0000180	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	22,50		47,50	70,00	**0014**
0005510	ELIANE GREGOL DO AMARAL	25,00		45,00	70,00	**0015**
0005980	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	30,00		40,00	70,00	**0016**
0005140	TEREZINHA FÁTIMA SCHINAIDER	32,50		37,50	70,00	**0017**
0001880	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	20,00		47,50	67,50	**0018**
0000810	JUSSARA KERSTING DE MOURA	22,50		45,00	67,50	**0019**
0007060	LILIAN MARIA MARTINELLI	22,50		45,00	67,50	**0020**
0005870	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	25,00		42,50	67,50	**0021**
0000710	IDETI NOGUEIRA SOLEI	25,00		42,50	67,50	**0022**
0001660	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25,00		42,50	67,50	**0023**
0001690	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	25,00		42,50	67,50	**0024**
0002240	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	25,00		42,50	67,50	**0025**
0004040	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	27,50		40,00	67,50	**0026**
0000300	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	30,00		37,50	67,50	**0027**
0007090	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	17,50		47,50	65,00	**0028**
0003450	PATRICIA JONCK MACENA	17,50		47,50	65,00	**0029**
0006130	JOYCE MAURINO DOS SANTOS	20,00		45,00	65,00	**0030**
0000350	IVONE VANIA DOSA SANTOS SILVA	22,50		42,50	65,00	**0031**
0004240	JANE FLORES FALCÃO	22,50		42,50	65,00	**0032**
0009030	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	25,00		40,00	65,00	**0033**
0002250	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	25,00		40,00	65,00	**0034**
0001550	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	27,50		37,50	65,00	**0035**
0005940	BIANCA JULIANA PAULISTA	27,50		37,50	65,00	**0036**
0006220	ROSANGELA ALVES CAMPOS	20,00		42,50	62,50	**0037**
0006550	ROSANA DE ASSIS	20,00		42,50	62,50	**0038**
0000010	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	20,00		42,50	62,50	**0039**
0008970	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	22,50		40,00	62,50	**0040**
0000930	DILZA ANTUNES MACHADO	25,00		37,50	62,50	**0041**
0003640	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	25,00		37,50	62,50	**0042**
0001580	LUCILENE RUIZ	15,00		45,00	60,00	**0043**
0001620	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	15,00		45,00	60,00	**0044**
0005920	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	17,50		42,50	60,00	**0045**
0000420	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	17,50		42,50	60,00	**0046**
0005280	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	20,00		40,00	60,00	**0047**
0001900	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	20,00		40,00	60,00	**0048**
0007510	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	20,00		40,00	60,00	**0049**
0007020	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	20,00		40,00	60,00	**0050**
0003300	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	20,00		40,00	60,00	**0051**
0008830	SAMARA BIANCA CERENZA	20,00		40,00	60,00	**0052**
0001520	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	22,50		37,50	60,00	**0053**
0006680	ANA LUCI TOLEDO VERA	22,50		37,50	60,00	**0054**

0008330	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERREIRA	22,50		37,50	60,00	**0055**
0009080	ELIANE RAMOA CABALLERO	22,50		37,50	60,00	**0056**
0007080	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	22,50		37,50	60,00	**0057**
0000720	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	22,50		37,50	60,00	**0058**
0005880	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	22,50		37,50	60,00	**0059**
0003130	GIANE AMARAL MACHADO	22,50		37,50	60,00	**0060**
0004010	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	25,00		35,00	60,00	**0061**
0008110	KATIAREGINA DOS SANTOS	25,00		35,00	60,00	**0062**
0008850	ADRIANA PEREIRA DIAS	25,00		35,00	60,00	**0063**
0006380	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	25,00		35,00	60,00	**0064**
0005370	EMANUELLE REZZADORI	25,00		35,00	60,00	**0065**
0004130	CESUIA BARBOSA	7,50		50,00	57,50	**0066**
0006200	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10,00		47,50	57,50	**0067**
0001280	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	15,00		42,50	57,50	**0068**
0005210	NAURA JANE LOPES PACHECO	15,00		42,50	57,50	**0069**
0008080	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	17,50		40,00	57,50	**0070**
0005620	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	17,50		40,00	57,50	**0071**
0000240	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	17,50		40,00	57,50	**0072**
0002620	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	17,50		40,00	57,50	**0073**
0008840	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	17,50		40,00	57,50	**0074**
0006730	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	17,50		40,00	57,50	**0075**
0003560	MARIA ELENICE DUTRA	20,00		37,50	57,50	**0076**
0005340	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	20,00		37,50	57,50	**0077**
0002300	ELAINE PINZAN MENDONÇA	20,00		37,50	57,50	**0078**
0003820	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	20,00		37,50	57,50	**0079**
0002340	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	20,00		37,50	57,50	**0080**
0009330	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	22,50		35,00	57,50	**0081**
0008640	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	22,50		35,00	57,50	**0082**
0008550	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	22,50		35,00	57,50	**0083**
0003020	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	22,50		35,00	57,50	**0084**
0001560	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	22,50		35,00	57,50	**0085**
0008990	LELIANE RAMOS DE LIMA	22,50		35,00	57,50	**0086**
0007920	SUELY DA SILVA CRISTALDO	22,50		35,00	57,50	**0087**
0006710	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	25,00		32,50	57,50	**0088**
0003970	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	25,00		32,50	57,50	**0089**
0006500	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	25,00		32,50	57,50	**0090**
0001260	EVA CRISTINA GARCIA MARTINS	25,00		32,50	57,50	**0091**
0007720	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	25,00		32,50	57,50	**0092**
0009810	BRUNA ORTEGA ANDREASSA	25,00		32,50	57,50	**0093**
0000480	LUCIANA REGINA FAQUINI	15,00		40,00	55,00	**0094**
0008680	ROZELI GOIS PEREIRA	15,00		40,00	55,00	**0095**
0007610	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	15,00		40,00	55,00	**0096**
0003390	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	15,00		40,00	55,00	**0097**
0005810	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	17,50		37,50	55,00	**0098**
0000380	ANA RITAS CORREA MALDONADO	17,50		37,50	55,00	**0099**
0005800	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SAL	17,50		37,50	55,00	**0100**
0000280	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	17,50		37,50	55,00	**0101**
0003720	FRANCIELE DENCK MONTESSO	17,50		37,50	55,00	**0102**
0007250	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	17,50		37,50	55,00	**0103**
0004840	JUCELIA APARECIDA GONCALVES PAVAO	17,50		37,50	55,00	**0104**
0000020	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	20,00		35,00	55,00	**0105**
0001150	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	20,00		35,00	55,00	**0106**
0005090	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	20,00		35,00	55,00	**0107**
0002770	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	20,00		35,00	55,00	**0108**
0002080	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	20,00		35,00	55,00	**0109**
0005420	KATIUCE DA SILVA AMARAL	22,50		32,50	55,00	**0110**
0005900	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	22,50		32,50	55,00	**0111**
0002180	JAINE VIANA CORBARI	22,50		32,50	55,00	**0112**
0010460	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	22,50		32,50	55,00	**0113**
0007840	LUANA DA SILVA BENITES	22,50		32,50	55,00	**0114**
0001840	ELENICE EICH KEHL	22,50		32,50	55,00	**0115**
0006190	LUANA DE SOUZA	22,50		32,50	55,00	**0116**
0003940	ADRINA NUNES TOBIAS GARAI	25,00		30,00	55,00	**0117**
0002060	ROSILAINE DE ALMIEIDA LIMA	25,00		30,00	55,00	**0118**
0004930	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	27,50		27,50	55,00	**0119**
0004700	CATIA DE OLIVEIRA	10,00		42,50	52,50	**0120**
0010420	MARCIANA NUNES MARIANO	15,00		37,50	52,50	**0121**
0007130	TEODORINHA PERALTA ARCE	15,00		37,50	52,50	**0122**
0002630	JANE DA SILVA GONÇALVES	15,00		37,50	52,50	**0123**
0003460	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	15,00		37,50	52,50	**0124**
0000820	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	15,00		37,50	52,50	**0125**
0008030	MARLENES PATINO BAES	15,00		37,50	52,50	**0126**
0004260	MARILENE COLOMBO	17,50		35,00	52,50	**0127**
0006390	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	17,50		35,00	52,50	**0128**
0004330	SILVIA LETICIA FARAVELLI	17,50		35,00	52,50	**0129**
0001090	NEIDE VALENZUELA FLORES	17,50		35,00	52,50	**0130**
0000410	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	17,50		35,00	52,50	**0131**
0007100	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	17,50		35,00	52,50	**0132**
0008310	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	17,50		35,00	52,50	**0133**
0000210	ANTONIELY GOMES ROSA	17,50		35,00	52,50	**0134**
0006320	DANIELI ROLIM LORENSETTI	17,50		35,00	52,50	**0135**
0005050	MARIA VANILDA AGENOR	20,00		32,50	52,50	**0136**
0002420	JOANA ROMAN DOS SANTOS	20,00		32,50	52,50	**0137**
0001730	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	20,00		32,50	52,50	**0138**
0005730	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	20,00		32,50	52,50	**0139**
0004890	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	20,00		32,50	52,50	**0140**
0003590	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	20,00		32,50	52,50	**0141**
0001020	FLAVIA MACHADO AQUINO	20,00		32,50	52,50	**0142**
0007870	BEATRIZ FABIANO LISBOA	20,00		32,50	52,50	**0143**

0001330	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	20,00		32,50	52,50	**0144**
0005630	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	20,00		32,50	52,50	**0145**
0009050	RITA DE CASSIA TAVARES	22,50		30,00	52,50	**0146**
0000950	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	22,50		30,00	52,50	**0147**
0005890	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	22,50		30,00	52,50	**0148**
0002900	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	22,50		30,00	52,50	**0149**
0003660	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	22,50		30,00	52,50	**0150**
0000520	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	22,50		30,00	52,50	**0151**
0010440	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	12,50		37,50	50,00	**0152**
0007070	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	12,50		37,50	50,00	**0153**
0004980	GENISE SARMENTO LOPES	15,00		35,00	50,00	**0154**
0008050	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	15,00		35,00	50,00	**0155**
0006870	ALINE GARAI LOPES	15,00		35,00	50,00	**0156**
0006170	SIMONE REGINA B VIEIRA	15,00		35,00	50,00	**0157**
0001290	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	15,00		35,00	50,00	**0158**
0008070	LESLIER MARQUES DO AMARAL	15,00		35,00	50,00	**0159**
0009350	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	15,00		35,00	50,00	**0160**
0006480	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	15,00		35,00	50,00	**0161**
0005590	JULIANA ENCISO	15,00		35,00	50,00	**0162**
0007550	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	15,00		35,00	50,00	**0163**
0004870	KARLA DE BRITO CAZARI	15,00		35,00	50,00	**0164**
0000830	CARLA RODRIGUES DELFIM	15,00		35,00	50,00	**0165**
0001390	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	17,50		32,50	50,00	**0166**
0004390	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	17,50		32,50	50,00	**0167**
0007670	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	17,50		32,50	50,00	**0168**
0008510	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	20,00		30,00	50,00	**0169**
0001540	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	20,00		30,00	50,00	**0170**
0000460	DILIA ANTUNES MACHADO	20,00		30,00	50,00	**0171**
0000780	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	20,00		30,00	50,00	**0172**
0000870	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	20,00		30,00	50,00	**0173**
0006080	VANESSA ARRUDA ROLIM	20,00		30,00	50,00	**0174**
0003760	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	20,00		30,00	50,00	**0175**
0007420	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20,00		30,00	50,00	**0176**
0004950	VANESSA DE QUADROS	20,00		30,00	50,00	**0177**
0004810	TATIANE DOS ANJOS DIAS	22,50		27,50	50,00	**0178**
0003520	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	22,50		27,50	50,00	**0179**
0007520	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	27,50		22,50	50,00	**0180**
0008150	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	7,50		40,00	47,50	**0181**
0006880	ELISÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	10,00		37,50	47,50	**0182**
0000900	SOLANGE DUTRA TAVARES	10,00		37,50	47,50	**0183**
0008820	RAQUEL WEIA SIQUEIRA FERNANDES	12,50		35,00	47,50	**0184**
0000610	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	12,50		35,00	47,50	**0185**
0003090	RENATA FERNANDES DA SILVA	12,50		35,00	47,50	**0186**
0005820	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	12,50		35,00	47,50	**0187**
0005030	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	15,00		32,50	47,50	**0188**
0005580	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	15,00		32,50	47,50	**0189**
0003800	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	15,00		32,50	47,50	**0190**
0009240	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTT	15,00		32,50	47,50	**0191**
0004790	CASSIA LEMES MACIEL	15,00		32,50	47,50	**0192**
0000040	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	15,00		32,50	47,50	**0193**
0000540	THAYLA ARIANE ESCOBAR DIAS	15,00		32,50	47,50	**0194**
0002790	ROBERTA SANTANA DA SILVA	15,00		32,50	47,50	**0195**
0002890	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	17,50		30,00	47,50	**0196**
0003770	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	17,50		30,00	47,50	**0197**
0010550	JUÇARA CORRÊA LEITS	20,00		27,50	47,50	**0198**
0007850	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	20,00		27,50	47,50	**0199**
0008200	VANESSA SOUZA BARBOSA	20,00		27,50	47,50	**0200**
0002880	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	22,50		25,00	47,50	**0201**
0008580	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	7,50		37,50	45,00	**0202**
0000940	PATRICIA COSTA DA SILVA	10,00		35,00	45,00	**0203**
0008540	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	12,50		32,50	45,00	**0204**
0001650	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	12,50		32,50	45,00	**0205**
0006690	JOSELI DOS SANTOS ROSA	12,50		32,50	45,00	**0206**
0005410	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	12,50		32,50	45,00	**0207**
0001470	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	12,50		32,50	45,00	**0208**
0000840	VALDINEIA BATISTELA	15,00		30,00	45,00	**0209**
0001080	SILVANA GONCALVES	15,00		30,00	45,00	**0210**
0004370	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA	15,00		30,00	45,00	**0211**
0005040	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	15,00		30,00	45,00	**0212**
0009020	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	17,50		27,50	45,00	**0213**
0007590	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	17,50		27,50	45,00	**0214**
0001170	ROSELI NUNES MORAES ARCE	17,50		27,50	45,00	**0215**
0006980	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	17,50		27,50	45,00	**0216**
0008090	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	17,50		27,50	45,00	**0217**
0007810	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	17,50		27,50	45,00	**0218**
0003120	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	20,00		25,00	45,00	**0219**
0000160	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	20,00		25,00	45,00	**0220**
0003540	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	22,50		22,50	45,00	**0221**
0002460	GIZELA MALDONADO LARREA	22,50		22,50	45,00	**0222**
0008750	ELENIR DO ROSARIO DUTRA MACHADO	12,50		30,00	42,50	**0223**
0002310	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	15,00		27,50	42,50	**0224**
0004580	LUCIANE FERNANDES ZANOTTI NARDONI	15,00		27,50	42,50	**0225**
0001980	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	15,00		27,50	42,50	**0226**
0009550	JULIANNA CURACA PINTO	15,00		27,50	42,50	**0227**
0008020	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	17,50		25,00	42,50	**0228**
0002230	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	17,50		25,00	42,50	**0229**
0002260	JESSICA GOMES SIQUEIRA	17,50		25,00	42,50	**0230**
0003880	REGINA MARIA FERREIRA	20,00		22,50	42,50	**0231**
0003840	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	20,00		22,50	42,50	**0232**

0006290	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	25,00		17,50	42,50	**0233**
0005910	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	10,00		30,00	40,00	**0234**
0004830	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	10,00		30,00	40,00	**0235**
0004440	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	12,50		27,50	40,00	**0236**
0000510	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	15,00		25,00	40,00	**0237**
0006610	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	15,00		25,00	40,00	**0238**
0004780	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	17,50		22,50	40,00	**0239**
0001010	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	10,00		27,50	37,50	**0240**
0007010	IZABEL MARQUES MACIEL	15,00		22,50	37,50	**0241**
0008700	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	17,50		20,00	37,50	**0242**
0008170	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	5,00		30,00	35,00	**0243**
0005350	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	7,50		27,50	35,00	**0244**
0005380	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURIBOURE	10,00		25,00	35,00	**0245**
0003050	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	12,50		22,50	35,00	**0246**
0009090	JOCY DOS SANTOS DIAS	12,50		22,50	35,00	**0247**
0005690	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	12,50		22,50	35,00	**0248**
0009960	LUCELIA MOLA RODRIGUES	10,00		22,50	32,50	**0249**
0002380	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	10,00		22,50	32,50	**0250**
0004880	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	12,50		20,00	32,50	**0251**
0008420	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	15,00		17,50	32,50	**0252**
0010390	ANA PAULA CHIMENES	15,00		17,50	32,50	**0253**
0003670	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	20,00		12,50	32,50	**0254**
0006600	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	7,50		22,50	30,00	**0255**
0002940	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	7,50		22,50	30,00	**0256**
0004210	CARMEM GARAI LOPES	10,00		20,00	30,00	**0257**
0003410	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	10,00		20,00	30,00	**0258**
0006430	SELIA SIVEIRA MARQUES	12,50		17,50	30,00	**0259**
0003310	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	15,00		15,00	30,00	**0260**
0003260	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	7,50		20,00	27,50	**0261**
0003350	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	12,50		15,00	27,50	**0262**
0006240	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	2,50		22,50	25,00	**0263**
0007760	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	10,00		12,50	22,50	**0264**
0010000	BENEDITA MARTINS PEREIRA RAFAGNIN	7,50		12,50	20,00	**0265**

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0005190	ANDERSON MARTINS	15,00	12,50	17,50	45,00	**0001**
0003500	JUNIOR RICARTE CARMONA	2,50	15,00	22,50	40,00	**0002**

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0002450	NICE LISIANE NELSON	15,00	17,50	25,00	57,50	**0001**

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0009760	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	20,00	20,00	40,00	80,00	**0001**
0001430	WAGNER APARECIDO CORREA	17,50	12,50	37,50	67,50	**0002**
0009580	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	12,50	20,00	35,00	67,50	**0003**
0004470	ISMAEL VITOR IDALINO	12,50	15,00	37,50	65,00	**0004**
0005830	CLAUDECI LADCERDA DOS REIS	17,50	10,00	37,50	65,00	**0005**
0002600	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	12,50	20,00	32,50	65,00	**0006**
0003680	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	12,50	20,00	30,00	62,50	**0007**
0010240	JHONNE MAYCON OLIVEIRA DOS SANTOS	5,00	17,50	32,50	55,00	**0008**
0002410	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	15,00	12,50	27,50	55,00	**0009**
0005740	ROSINEY GOTTILF MEDINA	12,50	17,50	22,50	52,50	**0010**
0005390	EMERSON CICHILEIRO	10,00	10,00	27,50	47,50	**0011**
0006490	DANIA RAMOS LIMA	15,00	15,00	15,00	45,00	**0012**
0004600	LUCIENE GOMES MOREIRA	5,00	10,00	27,50	42,50	**0013**

CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0004320	EDIVALDO MARTIM	12,50	15,00	22,50	50,00	**0001**
0004100	CHRISTIAN RIVEROS AVELAR	10,00	10,00	27,50	47,50	**0002**
0000430	RONALDO DA SILVA BERIBA	12,50	17,50	17,50	47,50	**0003**
0005310	EVANDRO CACERES	12,50	12,50	15,00	40,00	**0004**
0003480	ELKE KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	12,50	15,00	12,50	40,00	**0005**
0005080	ELIZE MARTINS	7,50	10,00	17,50	35,00	**0006**
0009560	GESSICA DAIARA MODOLON	10,00	10,00	15,00	35,00	**0007**
0004380	APARECIDA BENITES	10,00	10,00	12,50	32,50	**0008**
0005530	ANTONINO GOMES	2,50	17,50	10,00	30,00	**0009**

CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0006040	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	17,50	20,00	22,50	60,00	**0001**

0007390	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	10,00	15,00	25,00	50,00	**0002**
0000220	LUCIANE ZURE CASCO	10,00	7,50	20,00	37,50	**0003**

CARGO: PROFESSOR HISTORIA [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0001370	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	17,50	20,00	37,50	75,00	**0001**
0002520	NELSON ANTONIO LANG	17,50	17,50	35,00	70,00	**0002**
0001310	CRISTINA BAENA XAVIER	20,00	15,00	35,00	70,00	**0003**
0007410	REGIANE DE SOUZA MARTINS	20,00	17,50	32,50	70,00	**0004**
0004910	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	15,00	17,50	32,50	65,00	**0005**
0006060	FABIANA DOS SANTOS	20,00	12,50	30,00	62,50	**0006**
0006930	SUELI DOMINGAS BATISTA	17,50	17,50	27,50	62,50	**0007**
0005470	JOEL DA SILVA CAMPOS	20,00	15,00	27,50	62,50	**0008**
0007330	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	15,00	15,00	30,00	60,00	**0009**
0006020	RENATO MALDONADO ARCO	15,00	20,00	25,00	60,00	**0010**
0002360	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	12,50	17,50	27,50	57,50	**0011**
0009420	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	20,00	12,50	25,00	57,50	**0012**
0003700	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	17,50	15,00	25,00	57,50	**0013**
0005330	TEREZA MARTINS DE LIMA	12,50	12,50	30,00	55,00	**0014**
0008960	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	17,50	17,50	20,00	55,00	**0015**
0002660	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	17,50	12,50	22,50	52,50	**0016**
0006010	ELOISA PEREIRA LIMA	15,00	15,00	22,50	52,50	**0017**
0010530	MARCELINA FISCHER CAMARGO	15,00	15,00	22,50	52,50	**0018**
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	17,50	15,00	20,00	52,50	**0019**
0006260	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	20,00	15,00	15,00	50,00	**0020**
0001000	ELZA APARECID RODRIGUES FREITAS	15,00	17,50	15,00	47,50	**0021**
0010710	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	10,00	7,50	27,50	45,00	**0022**
0007470	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	10,00	12,50	22,50	45,00	**0023**
0006030	CLAUDETE GUINGUELESKI DA SILVA	12,50	12,50	20,00	45,00	**0024**
0006360	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	12,50	15,00	17,50	45,00	**0025**
0001760	SILVONEI SALUSTIANO DOS SANTOS	15,00	15,00	12,50	42,50	**0026**
0008460	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12,50	7,50	15,00	35,00	**0027**

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [ALDEIA LIMÃO VERDE]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0005400	SAMUEL CHAMORRO	15,00	15,00	15,00	45,00	**0001**

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0007970	LORALINI APARECIDA COLMAN	25,00	22,50	30,00	77,50	**0001**
0008230	NOEMI MELLO DO AMARAL	17,50	17,50	22,50	57,50	**0002**
0007950	MARIA DE LOURDES ROSS DONDONI MALACARNE	15,00	15,00	25,00	55,00	**0003**
0009040	DANIELLE APARECIDA LIMA	15,00	10,00	25,00	50,00	**0004**

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA MATERNA - GUARANI [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0004500	DAIANE AQUINO CACERES	22,50	-	47,50	70,00	**0001**
0003650	GERSON JARA LOPES	17,50	-	30,00	47,50	**0002**
0003190	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	10,00	-	35,00	45,00	**0003**
0006370	CECILIA LEMES VASQUES	17,50	-	22,50	40,00	**0004**
0008660	OSMAR MORAES	5,00	-	30,00	35,00	**0005**
0003340	INDIANARA LIMA CHAMORRO	7,50	-	25,00	32,50	**0006**

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0004300	AGNALDO LIMA	-	12,50	22,50	35,00	**0001**
0002290	GRAZIELE AQUINO FREITAS	-	15,00	20,00	35,00	**0002**
0002120	ORIEL VERA	-	10,00	12,50	22,50	**0003**

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0000800	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	-	17,50	60,00	77,50	**0001**
0004860	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	-	20,00	55,00	75,00	**0002**
0007040	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	-	20,00	50,00	70,00	**0003**
0006650	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	-	17,50	47,50	65,00	**0004**
0004080	ROBSON ENCISO	-	15,00	47,50	62,50	**0005**
0006740	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	-	22,50	40,00	62,50	**0006**
0006850	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	-	17,50	42,50	60,00	**0007**
0008060	JURACI CORREA LEITE	-	17,50	42,50	60,00	**0008**
0007860	EVELYN FRANCISLAINE CAZAROTTI ALVES	-	25,00	32,50	57,50	**0009**
0002710	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	-	17,50	37,50	55,00	**0010**

0009180	LENAIR SEVERO DUTRA	-	20,00	35,00	55,00	**0011**
0002730	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	-	22,50	32,50	55,00	**0012**
0005430	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	-	22,50	30,00	52,50	**0013**
0005300	LUZIA DORNELES DA ROSA	-	12,50	37,50	50,00	**0014**
0009520	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	-	10,00	37,50	47,50	**0015**
0009640	MARINÊS BALESTRIN ARTUZI	-	12,50	32,50	45,00	**0016**
0004220	BRUNA CORRÊA DA ROSA	-	12,50	32,50	45,00	**0017**
0007240	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	-	20,00	22,50	42,50	**0018**
0004690	ANTONIO SOARES LEITE	-	5,00	32,50	37,50	**0019**
0005100	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	-	15,00	22,50	37,50	**0020**
0003830	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	-	15,00	20,00	35,00	**0021**
0001360	RHAYSSA ESPINDOLA RODIGUES	-	17,50	17,50	35,00	**0022**
0008240	RUTH NUNES CABRAL	-	15,00	17,50	32,50	**0023**
0006790	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	-	17,50	12,50	30,00	**0024**
0006440	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	-	17,50	12,50	30,00	**0025**
0004070	JANAINA GOUVEA GRACIA	-	10,00	17,50	27,50	**0026**
0001340	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	-	7,50	17,50	25,00	**0027**

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [ALDEIA AMAMBAI]
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0000130	GERSON FRANCO	5,00	10,00	20,00	35,00	**0001**
0005260	ZELIA VASQUE	7,50	10,00	7,50	25,00	**0002**
0003220	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	7,50	2,50	12,50	22,50	**0003**
0007140	LUZINETE BENITES	7,50	10,00	5,00	22,50	**0004**

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE DO MUNICÍPIO]
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0007820	DELZA DE SOUZA SILVA	15,00	20,00	27,50	62,50	**0001**
0000970	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	20,00	15,00	25,00	60,00	**0002**
0001590	VALDETE LORENSETTI	17,50	15,00	20,00	52,50	**0003**
0009670	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	20,00	17,50	15,00	52,50	**0004**
0007630	MICHELE MARTINS DA SILVA	12,50	20,00	17,50	50,00	**0005**
0008650	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	20,00	15,00	15,00	50,00	**0006**
0009210	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	20,00	20,00	10,00	50,00	**0007**
0010350	EDIRLEY VIANA VIEIRA	17,50	17,50	12,50	47,50	**0008**
0008040	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	22,50	15,00	10,00	47,50	**0009**
0002130	ELIANA MAZZER FORTES	15,00	15,00	15,00	45,00	**0010**
0000250	JOSUE ALVES DA FONSECA	15,00	15,00	15,00	45,00	**0011**
0007830	VANESSA MARIA MARCON	15,00	15,00	15,00	45,00	**0012**
0005750	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	15,00	15,00	15,00	45,00	**0013**
0010290	INES ISABEL FRITZEN	15,00	17,50	12,50	45,00	**0014**
0007780	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAÊS MARTINES	17,50	15,00	12,50	45,00	**0015**
0008290	CILOÉ BORTOLOTTO RAGNINI	15,00	12,50	15,00	42,50	**0016**
0008950	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	10,00	15,00	15,00	40,00	**0017**
0010570	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	17,50	7,50	15,00	40,00	**0018**
0006910	MARLI DA CUNHA SANCHES	15,00	12,50	12,50	40,00	**0019**
0000790	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	10,00	20,00	10,00	40,00	**0020**
0002150	MARCELO SANDRI MENDES	15,00	17,50	7,50	40,00	**0021**
0007960	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	20,00	12,50	7,50	40,00	**0022**
0007350	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	17,50	10,00	10,00	37,50	**0023**
0005840	ANDERSON PERES FERRO	15,00	12,50	10,00	37,50	**0024**
0008440	FRANCIELE PEREIRA PENIAGUA	12,50	12,50	10,00	35,00	**0025**
0010300	PRISCILA BAENA XAVIER	17,50	12,50	5,00	35,00	**0026**
0006300	MARCIA PAULO DE ARAUJO	10,00	10,00	12,50	32,50	**0027**
0008500	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	10,00	10,00	12,50	32,50	**0028**
0001210	FABIANE HOINOSKI BARRETO	12,50	5,00	10,00	27,50	**0029**
0006330	ROSANGELA TOBIAS DE ALMEIDA	12,50	7,50	7,50	27,50	**0030**
0004190	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	15,00	10,00	2,50	27,50	**0031**
0010280	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	10,00	7,50	7,50	25,00	**0032**

TORNA PÚBLICO ainda o resultado para os candidatos que concorreram na qualidade de **Pessoas com Deficiência,** a saber:

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	15,00	-	27,50	42,50	**0090**
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	15,00	-	17,50	32,50	**0100**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Ped.	C. Esp.	Total	Class.
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	30,00		42,50	72,50	**0011**

Amambai/MS, 10 de novembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	*SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHEIR*	*LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA*
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7CCB319F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - 5º BIMESTRE 2017

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
5º Bimestre/2017

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1000.00.00 Receitas Correntes	16.158.083,38	58.322.067,56	42.651.317,04	487.332,86
2	1100.00.00 Receita Tributária	2.483.166,66	9.279.406,15	6.961.337,61	165.098,12
3	1110.00.00 Impostos	2.116.666,64	8.290.601,06	6.222.919,13	48.984,71
4	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.016.666,64	4.055.721,31	3.088.039,38	48.984,71
5	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	266.666,66	1.874.374,80	1.607.708,14	0,00
6	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	383.333,32	1.470.816,83	1.136.468,22	48.984,71
7	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	316.666,66	1.453.134,88	1.136.468,22	0,00
8	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	66.666,66	17.681,95	0,00	48.984,71
9	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	366.666,66	710.529,68	343.863,02	0,00
10	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.100.000,00	4.234.879,75	3.134.879,75	0,00
11	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.100.000,00	4.234.879,75	3.134.879,75	0,00
12	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.100.000,00	4.234.879,75	3.134.879,75	0,00
14	1120.00.00 Taxas	256.333,34	988.805,09	738.418,48	5.946,73
15	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	72.833,34	302.691,36	235.804,75	5.946,73
17	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.833,34	39.992,60	29.159,26	0,00
22	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	55.000,00	261.645,49	206.645,49	0,00
23	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	333,34	0,00	0,00	333,34
25	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.666,66	209,28	0,00	1.457,38
26	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
27	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	333,34	0,00	0,00	333,34
28	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	333,34	0,00	0,00	333,34
29	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.666,66	110,49	0,00	1.556,17
33	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	733,50	0,00	266,50
34	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	183.500,00	686.113,73	502.613,73	0,00
35	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.000,00	2.166,53	1.166,53	0,00
36	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	1.000,00	2.166,53	1.166,53	0,00
37	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	55.000,00	159.930,96	104.930,96	0,00
38	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	2.500,00	6.039,48	3.539,48	0,00
39	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	100.000,00	462.223,73	362.223,73	0,00
40	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	55.753,03	30.753,03	0,00
41	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	110.166,68	0,00	0,00	110.166,68
45	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	108.333,34	0,00	0,00	108.333,34
46	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	1.833,34	0,00	0,00	1.833,34
47	1200.00.00 Receitas de Contribuições	647.500,00	2.840.582,14	2.193.082,14	0,00
48	1210.00.00 Contribuições Sociais	480.833,34	1.528.018,63	1.047.185,29	0,00
49	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	480.833,34	1.528.018,63	1.047.185,29	0,00
53	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	475.000,00	1.503.233,13	1.028.233,13	0,00
54	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	5.000,00	22.134,07	17.134,07	0,00
55	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	833,34	2.651,43	1.818,09	0,00
68	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.666,66	1.312.563,51	1.145.896,85	0,00
69	1300.00.00 Receita Patrimonial	893.666,68	3.707.092,49	2.833.000,07	19.574,26
70	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	8.979,96	8.979,96	0,00
71	1311.00.00 Alugueis	0,00	8.979,96	8.979,96	0,00
76	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	893.333,34	3.698.112,53	2.824.020,11	19.240,92
80	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	58.333,34	156.612,04	99.186,28	907,58
81	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	57.500,00	156.612,04	99.186,28	74,24
82	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	9.166,66	26.857,66	17.691,00	0,00
83	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	2.500,00	13.289,40	10.789,40	0,00
84	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	20.000,00	71.292,70	51.292,70	0,00
85	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	16.666,66	16.592,42	0,00	74,24
88	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	833,34	7.829,82	6.996,48	0,00
89	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	8.333,34	20.750,04	12.416,70	0,00
91	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	833,34	0,00	0,00	833,34
94	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	833,34	0,00	0,00	833,34
97	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	835.000,00	3.541.500,49	2.724.833,83	18.333,34
98	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	816.666,66	3.541.500,49	2.724.833,83	0,00
99	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	18.333,34	0,00	0,00	18.333,34
117	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	333,34	0,00	0,00	333,34
136	1600.00.00 Receita de Serviços	15.666,66	0,00	0,00	15.666,66
167	1600.13.00 Serviços Administrativos	15.666,66	0,00	0,00	15.666,66
168	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	15.666,66	0,00	0,00	15.666,66
194	1700.00.00 Transferências Correntes	11.770.750,04	41.026.898,86	29.523.866,50	267.717,68
195	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	11.681.916,70	40.973.023,06	29.493.824,04	202.717,68
196	1721.00.00 Transferências da União	5.629.416,68	19.769.421,49	14.341.055,81	201.051,00
197	1721.01.00 Participação na Receita da União	3.366.666,68	12.680.921,41	9.433.493,62	119.238,89
198	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.116.666,68	12.550.160,30	9.433.493,62	0,00
201	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	250.000,00	130.761,11	0,00	119.238,89

203	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.138.333,32	3.698.080,99	2.559.747,67	0,00
204	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.100.000,00	3.561.704,21	2.461.704,21	0,00
205	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.666,66	17.069,05	15.402,39	0,00
207	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo49, I e II	36.666,66	119.307,73	82.641,07	0,00
211	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	830.000,02	2.758.522,37	1.950.334,46	21.812,11
212	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	463.333,34	1.627.830,64	1.164.497,30	0,00
213	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	299.166,68	976.812,35	677.645,67	0,00
214	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	25.000,00	85.893,98	60.893,98	0,00
215	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	20.000,00	67.297,51	47.297,51	0,00
217	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	22.500,00	687,89	0,00	21.812,11
218	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.166,66	151.603,65	65.436,99	0,00
219	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	144.916,68	444.175,03	309.258,35	10.000,00
220	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	83.333,34	296.207,29	212.873,95	0,00
222	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.000,00	135.448,80	95.448,80	0,00
223	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	11.583,34	12.518,94	935,60	0,00
224	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
225	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.333,32	36.118,04	22.784,72	0,00
227	1721.99.00 Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
228	1722.00.00 Transferências dos Estados	4.769.166,68	16.381.931,44	11.614.431,44	1.666,68
229	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	4.117.500,00	13.892.157,53	9.775.490,87	833,34
230	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	3.666.666,68	11.641.400,54	7.974.733,86	0,00
231	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	400.000,00	2.072.393,67	1.672.393,67	0,00
232	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	33.333,32	85.593,75	52.260,43	0,00
233	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.666,66	92.769,57	76.102,91	0,00
234	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	833,34	0,00	0,00	833,34
240	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	240.833,34	794.777,26	553.943,92	0,00
242	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	410.833,34	1.694.996,65	1.284.996,65	833,34
243	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	250.000,00	710.536,15	460.536,15	0,00
244	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	160.000,00	984.460,50	824.460,50	0,00
246	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	833,34	0,00	0,00	833,34
251	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	1.283.333,34	4.821.670,13	3.538.336,79	0,00
252	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.283.333,34	4.821.670,13	3.538.336,79	0,00
258	1760.00.00 Transferências de Convênios	88.833,34	53.875,80	30.042,46	65.000,00
259	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
260	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
265	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	33.333,34	0,00	0,00	33.333,34
266	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	48.833,34	53.875,80	30.042,46	25.000,00
268	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
269	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	23.833,34	53.875,80	30.042,46	0,00
281	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	347.333,34	1.468.087,92	1.140.030,72	19.276,14
282	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	124.166,68	407.113,57	286.171,40	3.224,51
283	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	22.833,32	44.610,28	22.776,96	1.000,00
284	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00	0,00	0,00	500,00
285	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	2.500,00	5.098,91	2.598,91	0,00
286	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	500,00	3.576,23	3.076,23	0,00
287	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	16.666,66	18.521,83	1.855,17	0,00
288	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	500,00	0,00	0,00	500,00
289	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.166,66	17.413,31	15.246,65	0,00
290	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.166,66	17.413,31	15.246,65	0,00
292	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	8.333,34	95.389,55	87.056,21	0,00
293	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	8.333,34	95.389,55	87.056,21	0,00
295	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	8.333,34	95.389,55	87.056,21	0,00
300	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	87.500,02	255.596,64	169.096,64	1.000,02
303	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.333,34	136.090,57	62.757,23	0,00
304	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	333,34	0,00	0,00	333,34
305	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.166,66	52.477,90	43.311,24	0,00
306	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	333,34	0,00	0,00	333,34
307	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	333,34	0,00	0,00	333,34
308	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.000,00	67.028,17	63.028,17	0,00
318	1919.00.00 Multas de Outras Origens	5.500,00	11.517,10	7.241,59	1.224,49
319	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.000,00	10.241,59	7.241,59	0,00
328	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	2.166,66	1.275,51	0,00	891,15
329	1919.99.00 Outras Multas	333,34	0,00	0,00	333,34
330	1920.00.00 Indenizações e Restituições	29.166,66	629.226,87	611.568,83	11.508,62
331	1921.00.00 Indenizações	2.500,00	518.492,20	516.825,54	833,34
333	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	833,34	0,00	0,00	833,34
334	1921.99.00 Outras Indenizações	1.666,66	518.492,20	516.825,54	0,00
335	1922.00.00 Restituições	26.666,66	110.734,67	94.743,29	10.675,28
336	1922.01.00 Restituições de Convênios	1.666,66	2.391,24	724,58	0,00
337	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	94.018,71	94.018,71	0,00
338	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.333,34	0,00	0,00	8.333,34
339	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	8.333,34	0,00	0,00	8.333,34
343	1922.99.00 Outras Restituições	16.666,66	14.324,72	0,00	2.341,94
345	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	192.333,34	431.123,81	242.290,49	3.500,02
346	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	191.500,00	431.123,81	242.290,49	2.666,68
347	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.666,66	229.050,16	137.383,50	0,00
348	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
349	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.666,66	122.726,13	31.059,47	0,00
350	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	833,34	0,00	0,00	833,34
351	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	833,34	0,00	0,00	833,34
352	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.500,00	79.347,52	73.847,52	0,00
353	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.500,00	79.347,52	73.847,52	0,00

355	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	833,34	0,00	0,00	833,34
359	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	833,34	0,00	0,00	833,34
360	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	833,34	0,00	0,00	833,34
363	1990.00.00 Receitas Diversas	1.666,66	623,67	0,00	1.042,99
374	1990.99.00 Outras Receitas	1.666,66	623,67	0,00	1.042,99
375	2000.00.00 Receitas de Capital	4.013.000,02	132.416,27	97.497,54	3.978.081,29
401	2200.00.00 Alienação de Bens	17.833,34	0,00	0,00	17.833,34
402	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
414	2215.00.00 Alienação de Veículos	4.166,66	0,00	0,00	4.166,66
415	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
417	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	833,34	0,00	0,00	833,34
418	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	10.833,34	0,00	0,00	10.833,34
422	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	10.833,34	0,00	0,00	10.833,34
433	2400.00.00 Transferências de Capital	3.995.166,68	132.416,27	97.497,54	3.960.247,95
459	2470.00.00 Transferências de Convênios	3.995.166,68	132.416,27	97.497,54	3.960.247,95
460	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.639.166,66	132.416,27	97.497,54	3.604.247,93
461	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.666,66	0,00	0,00	11.666,66
462	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	4.166,66	101.664,20	97.497,54	0,00
463	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
465	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
466	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	823.333,34	30.752,07	0,00	792.581,27
467	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	356.000,02	0,00	0,00	356.000,02
469	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	61.833,34	0,00	0,00	61.833,34
472	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	83.333,34	0,00	0,00	83.333,34
473	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	210.833,34	0,00	0,00	210.833,34
491	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	1.343.041,66	6.167.541,27	4.824.499,61	0,00
492	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.343.041,66	6.167.541,27	4.824.499,61	0,00
493	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	676.375,00	2.676.783,10	2.000.408,10	0,00
496	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	666.666,66	2.951.967,15	2.285.300,49	0,00
497	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	538.791,02	538.791,02	0,00
501	90000.00.00 Deduções da Receita	0,00	5.027.266,19	0,00	-5.027.266,19
520	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	0,00	2.370.676,68	0,00	-2.370.676,68
521	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	0,00	2.344.524,54	0,00	-2.344.524,54
522	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	0,00	26.152,14	0,00	-26.152,14
523	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	7.223,58	0,00	-7.223,58
524	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	0,00	2.649.365,93	0,00	-2.649.365,93
525	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	2.275.130,20	0,00	-2.275.130,20
526	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	374.235,73	0,00	-374.235,73
530	TOTAL GERAL	21.514.125,06	59.594.758,91	47.573.314,19	9.492.680,34
Nota Explicativa					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9429CBC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 2 - RREO 5º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação A(at)ualizada	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	51.000.000,00	51.955.823,07	1.777.522,46	46.115.784,35	100,00	5.840.038,72	7.387.341,85	33.631.316,26	100,00	18.324.506,81
2	01 - Legislativa	2.605.000,00	2.742.802,93	367.058,59	2.273.138,93	4,93	469.664,00	447.437,09	2.212.725,64	6,58	530.077,29
3	031 - Ação Legislativa	2.605.000,00	2.742.802,93	367.058,59	2.273.138,93	4,93	469.664,00	447.437,09	2.212.725,64	6,58	530.077,29
4	03 - Essencial à Justiça	6.000,00	111.246,00	4.400,00	110.146,00	0,24	1.100,00	11.339,80	77.612,53	0,23	33.633,47
5	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	6.000,00	111.246,00	4.400,00	110.146,00	0,24	1.100,00	11.339,80	77.612,53	0,23	33.633,47
6	04 - Administração	8.908.000,00	8.475.647,85	(323.482,06)	7.890.277,28	17,10	585.370,57	1.143.771,46	5.659.624,87	16,83	2.816.022,98
7	122 - Administração Geral	6.739.000,00	5.592.567,32	(169.672,50)	5.131.598,34	11,13	460.968,98	699.047,73	3.605.408,92	10,72	1.987.158,40
8	123 - Administração Financeira	2.057.000,00	2.739.362,09	(156.009,56)	2.621.990,50	5,68	117.371,59	420.226,93	1.966.117,64	5,85	773.244,45
9	124 - Controle Interno	50.000,00	49.698,44	1.200,00	47.868,44	0,10	1.830,00	6.397,26	23.484,71	0,07	26.213,73
10	129 - Administração de Receitas	6.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11	131 - Comunicação Social	56.000,00	92.020,00	1.000,00	87.820,00	0,19	4.200,00	18.099,54	64.613,60	0,19	27.406,40
12	06 - Segurança Pública	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	182 - Defesa Civil	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	08 - Assistência Social	4.052.050,00	3.760.313,53	(25.494,18)	2.878.391,46	6,25	881.922,07	415.176,59	2.005.152,27	5,97	1.755.161,26
15	242 - Assistência ao Portador da Deficiência	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
16	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	131.726,51	(3.400,00)	122.274,55	0,27	9.451,96	17.905,04	96.450,41	0,29	35.276,10
17	244 - Assistência Comunitária	3.875.550,00	3.615.087,02	(22.094,18)	2.756.116,91	5,98	858.970,11	397.271,55	1.908.701,86	5,68	1.706.385,16
18	10 - Saúde	11.535.800,00	12.853.242,07	737.069,31	12.240.484,64	26,55	612.757,43	1.539.760,54	7.777.319,01	23,13	5.075.923,06
19	301 - Atenção Básica	7.923.800,00	9.022.841,18	645.992,57	8.498.178,63	18,43	524.662,55	909.523,13	4.655.114,81	13,85	4.367.726,37
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.096.500,00	3.325.629,61	(25.982,55)	3.304.960,69	7,17	20.668,92	517.899,70	2.763.687,86	8,22	561.941,75

21	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	399.000,00	135.044,32	21.975,05	77.895,40	0,17	57.148,92	35.112,15	77.890,40	0,23	57.153,92
22	305 - Vigilância Epidemiológica	116.500,00	369.726,96	95.084,24	359.449,92	0,78	10.277,04	77.225,56	280.625,94	0,83	89.101,02
23	12 - Educação	15.201.000,00	16.236.871,13	594.006,13	14.993.072,98	32,51	1.243.798,15	2.644.028,33	11.690.153,79	34,76	4.546.717,34
24	306 - Alimentação e Nutrição	815.000,00	775.000,00	135.356,50	620.472,23	1,35	154.527,77	133.534,50	527.476,91	1,57	247.523,09
25	361 - Ensino Fundamental	11.607.500,00	12.862.083,33	333.481,04	11.953.643,59	25,92	908.439,74	2.071.087,96	9.256.599,43	27,52	3.605.483,90
26	365 - Educação Infantil	2.778.500,00	2.599.787,80	125.168,59	2.418.957,16	5,24	180.830,64	439.405,87	1.906.077,45	5,67	693.710,35
27	13 - Cultura	329.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
28	392 - Difusão Cultural	329.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
29	15 - Urbanismo	5.107.240,00	5.096.293,09	171.930,51	3.685.619,74	7,99	1.410.673,35	688.491,03	2.694.691,64	8,01	2.401.601,45
30	451 - Infra-estrutura Urbana	1.795.240,00	1.410.088,47	94.380,62	244.532,20	0,53	1.165.556,27	59.649,77	100.828,44	0,30	1.309.260,03
31	452 - Serviços Urbanos	3.312.000,00	3.686.204,62	77.549,89	3.441.087,54	7,46	245.117,08	628.841,26	2.593.863,20	7,71	1.092.341,42
32	16 - Habitação	72.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	481 - Habitação Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	482 - Habitação Urbana	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	17 - Saneamento	86.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
36	511 - Saneamento Básico Rural	55.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
37	512 - Saneamento Básico Urbano	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	18 - Gestão Ambiental	46.000,00	19.000,00	2.100,00	10.100,00	0,02	8.900,00	0,00	8.000,00	0,02	11.000,00
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	19.000,00	2.100,00	10.100,00	0,02	8.900,00	0,00	8.000,00	0,02	11.000,00
40	542 - Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	20 - Agricultura	1.189.610,00	1.019.046,13	55.835,98	760.293,29	1,65	258.752,84	92.770,51	462.334,43	1,38	556.711,70
42	122 - Administração Geral	924.500,00	910.234,68	55.835,98	726.906,03	1,58	183.328,65	92.770,51	428.947,17	1,28	481.287,51
43	608 - Promoção da Produção Agropecuária	262.110,00	106.811,45	0,00	33.387,26	0,07	73.424,19	0,00	33.387,26	0,10	73.424,19
44	661 - Promoção Industrial	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
45	23 - Comércio e Serviços	80.500,00	25.214,91	0,00	0,00	0,00	25.214,91	0,00	0,00	0,00	25.214,91
46	695 - Turismo	80.500,00	25.214,91	0,00	0,00	0,00	25.214,91	0,00	0,00	0,00	25.214,91

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação A(at)ualizada	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
47	25 - Energia	407.000,00	367.000,00	76.959,01	191.429,43	0,42	175.570,57	79.495,68	188.857,90	0,56	178.142,10
48	752 - Energia Elétrica	407.000,00	367.000,00	76.959,01	191.429,43	0,42	175.570,57	79.495,68	188.857,90	0,56	178.142,10
49	26 - Transporte	453.800,00	418.809,58	28.213,75	354.333,65	0,77	64.475,93	196.111,60	295.911,61	0,88	122.897,97
50	782 - Transporte Rodoviário	453.800,00	418.809,58	28.213,75	354.333,65	0,77	64.475,93	196.111,60	295.911,61	0,88	122.897,97
51	27 - Desporte e Lazer	262.000,00	194.935,85	85.072,40	157.249,39	0,34	37.686,46	29.328,56	49.545,61	0,15	145.390,24
52	811 - Desporto de Rendimento	222.000,00	189.742,87	85.072,40	157.249,39	0,34	32.493,48	29.328,56	49.545,61	0,15	140.197,26
53	813 - Lazer	40.000,00	5.192,98	0,00	0,00	0,00	5.192,98	0,00	0,00	0,00	5.192,98
54	28 - Encargos Especiais	620.000,00	571.700,00	3.853,02	571.247,56	1,24	452,44	99.630,66	509.386,96	1,51	62.313,04
55	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	620.000,00	571.700,00	3.853,02	571.247,56	1,24	452,44	99.630,66	509.386,96	1,51	62.313,04
56	99 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
57	999 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
58	Total	51.000.000,00	51.955.823,07	1.777.522,46	46.115.784,35	100,00	5.840.038,72	7.387.341,85	33.631.316,26	100,00	18.324.506,81

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

–

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:F56C8261

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 8 - RREO 5º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei Lei 9.394/96 Art. 72

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.493.000,00	6.493.000,00	9.648.258,83	148,59
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.063.000,00	1.063.000,00	1.112.915,76	104,70
3	1.1.1- IPTU	640.000,00	640.000,00	712.086,83	111,26
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	423.000,00	423.000,00	400.828,93	94,76
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	1.180.971,87	88,79
6	1.2.1- ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	1.180.971,87	88,79
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	6.895.399,48	205,22
9	1.3.1- ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	6.848.637,96	207,53
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	46.761,52	77,94
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	458.971,72	62,02
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.923.000,00	31.923.000,00	23.356.261,42	73,16
16	2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.787.309,58	79,88
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.250.000,00	10.250.000,00	8.323.352,18	81,20
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	463.957,40	140,59
20	2.2- Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	10.456.457,02	67,03
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	33.705,90	48,15
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	153.000,00	153.000,00	87.559,19	57,23
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	2.822.499,97	76,28
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.168.729,76	83,48
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.416.000,00	38.416.000,00	33.004.520,25	85,91

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.000,00	924.000,00	617.120,14	66,79
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	437.000,00	437.000,00	338.056,77	77,36
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.000,00	2.000,00	450,00	22,50
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	239.000,00	239.000,00	170.096,00	71,17
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	118.000,00	118.000,00	89.931,44	76,21
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.000,00	38.000,00	18.585,93	48,91
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.000,00	305.000,00	183.145,50	60,05
36	6.1- Transferências de Convênios	297.000,00	297.000,00	180.537,60	60,79
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	2.607,90	32,60
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.231.000,00	1.231.000,00	800.265,64	65,01

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.234.600,00	6.234.600,00	4.560.948,96	73,16
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.664.670,44	81,20
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.120.000,00	3.120.000,00	2.091.291,40	67,03
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	6.741,18	48,15
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	740.000,00	740.000,00	564.499,99	76,28
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	233.745,95	83,48
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.381.000,00	7.381.000,00	5.466.227,19	74,06
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.350.000,00	7.350.000,00	5.452.263,33	74,18
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.000,00	31.000,00	13.963,86	45,04
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.115.400,00	1.115.400,00	891.314,37	79,91

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	891.314,37
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.035.000,00	7.100.560,18	7.055.000,00	99,36	5.418.692,06	76,31
56	13.1- Com Educação Infantil	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	100,00	1.716.654,12	84,94
57	13.2- Com Ensino Fundamental	5.014.000,00	5.079.560,18	5.034.000,00	99,10	3.702.037,94	72,88
58	14- OUTRAS DESPESAS	346.000,00	326.000,00	287.353,56	88,15	179.757,39	55,14
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	346.000,00	326.000,00	287.353,56	88,15	179.757,39	55,14
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.381.000,00	7.426.560,18	7.342.353,56	98,87	5.598.449,45	75,38

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.560,18
66	17.1 – FUNDEB 60%	45.560,18
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.560,18
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.552.889,27
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,30
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,29
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,59)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	45.560,18
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	45.560,18

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.544.000,00	2.480.101,62	2.415.060,87	97,38	1.902.971,16	76,73
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	2.544.000,00	2.480.101,62	2.415.060,87	97,38	1.902.971,16	76,73

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	100,00	1.716.654,12	84,94
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	523.000,00	459.101,62	394.060,87	85,83	186.317,04	40,58
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.857.000,00	11.906.926,90	11.163.607,10	93,76	8.643.670,07	72,59
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.360.000,00	5.405.560,18	5.321.353,56	98,44	3.881.795,33	71,81
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.497.000,00	6.501.366,72	5.842.253,54	89,86	4.761.874,74	73,24
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.401.000,00	14.387.028,52	13.578.667,97	94,38	10.546.641,23	73,31

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	891.314,37
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	13.963,86
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.560,18
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	950.838,41
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	9.595.802,82
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,07

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.000,00	509.904,20	461.679,15	90,54	363.278,50	71,24
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	472.000,00	472.000,00	340.259,44	72,09	271.923,29	57,61
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	924.000,00	981.904,20	801.938,59	81,67	635.201,79	64,69
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.325.000,00	15.368.932,72	14.380.606,56	93,57	11.181.843,02	72,76

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.410,10	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.410,10	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	45.560,18
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.452.263,33
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.489.887,43
112	48.1 Orçamento do Exercício	5.489.887,43
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.963,86
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.899,94
116	51 - (+) AJUSTES	(5.765,86)
117	51.1 Retenções	(5.765,86)
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.134,08

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:88E7F894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 12 - RREO 5º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.493.000,00	6.493.000,00	9.648.258,83	148,59
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.000,00	640.000,00	712.086,83	111,26

3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	1.180.971,87	88,79
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	6.848.637,96	207,53
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	458.971,72	62,02
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	4.104,64	45,61
8	Divida Ativa dos Impostos	333.000,00	333.000,00	369.542,96	110,97
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.000,00	141.000,00	73.942,85	52,44
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.923.000,00	31.923.000,00	23.356.261,42	73,16
11	Cota-Parte do FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.787.309,58	79,88
12	Cota-Parte do ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	2.822.499,97	76,28
13	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.168.729,76	83,48
14	Cota-Parte do ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	10.456.457,02	67,03
15	Cota-Parte IPI-Exportação	153.000,00	153.000,00	87.559,19	57,23
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	33.705,90	48,15
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	33.705,90	48,15
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.416.000,00	38.416.000,00	33.004.520,25	85,91

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão A(ct)ualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.044.100,00	3.044.100,00	2.624.906,08	86,23
21	Provenientes da União	1.701.100,00	1.701.100,00	1.454.095,10	85,48
22	Provenientes dos Estados	1.343.000,00	1.343.000,00	1.170.810,98	87,18
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.000,00	44.000,00	20.000,00	45,45
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.088.100,00	3.088.100,00	2.644.906,08	85,65

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação A(et)ualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	11.086.300,00	12.265.632,14	11.766.268,86	95,93	7.765.743,01	63,31
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.108.400,00	5.800.031,88	5.799.031,88	99,98	3.262.988,50	56,26
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.977.900,00	6.465.600,26	5.967.236,98	92,29	4.502.754,51	69,64
33	DESPESAS DE CAPITAL	449.500,00	587.609,93	474.215,78	80,70	11.576,00	1,97
34	INVESTIMENTOS	449.500,00	587.609,93	474.215,78	80,70	11.576,00	1,97
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.535.800,00	12.853.242,07	12.240.484,64	95,23	7.777.319,01	60,51

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.179.500,00	3.572.885,91	3.424.830,00	27,98	2.634.494,76	33,87
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.131.500,00	3.447.002,15	3.379.235,22	27,61	2.625.094,76	21,45
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	48.000,00	125.883,76	45.594,78	0,37	9.400,00	0,08
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.179.500,00	3.572.885,91	3.424.830,00	27,98	2.634.494,76	21,52

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.356.300,00	9.280.356,16	8.815.654,64	72,02	5.142.824,25	42,01

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	15,58
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	192.146,21

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	71.195,93	0,00	0,00	71.195,93	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	71.195,93	0,00	0,00	71.195,93	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	7.923.800,00	9.022.841,18	8.498.178,63	69,43	4.655.114,81	59,86
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.096.500,00	3.325.629,61	3.304.960,69	27,00	2.763.687,86	35,54
75	Suporte Profilático e Terapêutico	399.000,00	135.044,32	77.895,40	0,64	77.890,40	1,00
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	116.500,00	369.726,96	359.449,92	2,94	280.625,94	3,61
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	11.535.800,00	12.853.242,07	12.240.484,64	100,00	7.777.319,01	100,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA.							

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

_***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:B15F74C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITA - 5 BIMESTRE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada						Exercício de 2017	
						Período: Outubro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		44.390.500,00	3.648.650,67	34.066.942,57	1.670.729,10	11.994.286,53
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITATRIBUTARIA		1.375.500,00	117.800,96	1.186.849,03	172.849,80	361.500,77
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.240.000,00	113.498,09	1.057.575,31	98.621,83	281.046,52
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		760.000,00	73.888,21	763.381,70	93.649,47	90.267,77
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		110.000,00	3.104,58	128.377,86	18.377,86	0,00
1.1.1.2.02.00.01.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	00.01.0000	66.000,00	1.862,72	77.026,51	11.026,51	0,00
1.1.1.2.02.00.02.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	00.01.0001	27.500,00	776,17	32.094,64	4.594,64	0,00
1.1.1.2.02.00.03.00.00	Imposto s/ Propriedade e Territ. Urbana - Saúde	00.01.0002	16.500,00	465,69	19.256,71	2.756,71	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		450.000,00	27.137,17	413.629,72	53.897,49	90.267,77
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		350.000,00	3.427,82	259.732,23	0,00	90.267,77
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinário	00.01.0000	210.000,00	2.056,69	155.839,28	0,00	54.160,72
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	00.01.0001	87.500,00	856,95	64.933,11	0,00	22.566,89
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	00.01.0002	52.500,00	514,18	38.959,84	0,00	13.540,16
1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos		100.000,00	23.709,35	153.897,49	53.897,49	0,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Ordinario	00.01.0000	60.000,00	14.225,59	92.338,45	32.338,45	0,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Educação	00.01.0001	25.000,00	5.927,35	38.474,44	13.474,44	0,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Saúde	00.01.0002	15.000,00	3.556,41	23.084,60	8.084,60	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		200.000,00	43.646,46	221.374,12	21.374,12	0,00
1.1.1.2.08.00.01.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	00.01.0000	120.000,00	26.187,86	132.824,44	12.824,44	0,00
1.1.1.2.08.00.02.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	00.01.0001	50.000,00	10.911,62	55.343,56	5.343,56	0,00
1.1.1.2.08.00.03.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	00.01.0002	30.000,00	6.546,98	33.206,12	3.206,12	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação		480.000,00	39.609,88	294.193,61	4.972,36	190.778,75
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		480.000,00	39.609,88	294.193,61	4.972,36	190.778,75
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	32.644,75	259.221,25	0,00	190.778,75
1.1.1.3.05.01.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Ordinário	00.01.0000	270.000,00	19.586,79	157.855,78	0,00	112.144,22

1.1.1.3.05.01.02.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Educação	00.01.0001	112.500,00	8.161,22	63.393,48	0,00	49.106,52
1.1.1.3.05.01.03.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	00.01.0002	67.500,00	4.896,74	37.971,99	0,00	29.528,01
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Simples Nacional		30.000,00	6.965,13	34.972,36	4.972,36	0,00
1.1.1.3.05.03.01.00.00	Simples Nacional - SNS Ord	00.01.0000	18.000,00	4.179,07	20.983,27	2.983,27	0,00
1.1.1.3.05.03.02.00.00	Simples Nacional - SNA Edu	00.01.0001	7.500,00	1.741,29	8.743,25	1.243,25	0,00
1.1.1.3.05.03.03.00.00	Simples Nacional - SNA Saúde	00.01.0002	4.500,00	1.044,77	5.245,84	745,84	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		134.500,00	4.302,87	129.273,72	74.227,97	79.454,25
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		64.000,00	1.222,37	28.870,31	0,00	35.129,69
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000	5.000,00	0,00	4.638,28	0,00	361,72
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	00.01.0000	25.000,00	1.222,37	23.753,71	0,00	1.246,29
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000	10.000,00	0,00	478,32	0,00	9.521,68
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos		70.500,00	3.080,50	100.403,41	74.227,97	44.324,56

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Aprec.de Atos e Contratos	00.01.0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000	1.000,00	2.022,70	54.826,08	53.826,08	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000	40.000,00	0,00	175,44	0,00	39.824,56
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000	25.000,00	1.057,80	45.401,89	20.401,89	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.542.000,00	112.706,34	1.360.926,87	0,00	181.073,13
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.002.000,00	81.334,73	974.848,79	0,00	27.151,21
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	81.334,73	974.848,79	0,00	27.151,21
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	81.334,73	974.848,79	0,00	25.151,21
1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	00.01.0017	540.000,00	31.371,61	386.078,08	0,00	153.921,92
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		336.000,00	18.927,06	541.193,09	302.909,91	97.716,82
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		335.000,00	18.927,06	541.193,09	302.909,91	96.716,82
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		264.000,00	15.230,59	214.584,81	46.301,63	95.716,82
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados		251.000,00	14.633,65	199.754,32	41.695,51	92.941,19
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc.Royalties		1.000,00	166,40	1.817,89	817,89	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00.00	Receita de Remuneração de Dep. Bancários Recursos	00.01.0070	1.000,00	166,40	1.817,89	817,89	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB		120.000,00	4.907,63	73.969,03	0,00	46.030,97
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 60	00.01.0018	70.000,00	2.944,57	44.381,42	0,00	25.618,58
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40	00.01.0019	50.000,00	1.963,06	29.587,61	0,00	20.412,39
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo		29.000,00	2.948,21	32.165,46	13.689,01	10.523,55
1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	13.000,00	913,33	10.744,60	0,00	2.255,40
1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	642,00	1.631,78	631,78	0,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	38,96	569,50	0,00	430,50
1.3.2.5.01.03.06.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	119,52	2.004,90	1.004,90	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	55,13	831,82	0,00	168,18
1.3.2.5.01.03.12.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0021	1.000,00	4,64	73,66	0,00	926,34
1.3.2.5.01.03.13.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0025	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.15.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0031	2.000,00	1.069,37	9.299,91	7.299,91	0,00
1.3.2.5.01.03.16.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0031	2.000,00	63,98	2.758,95	758,95	0,00
1.3.2.5.01.03.19.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0031	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.20.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0031	1.000,00	4,33	256,87	0,00	743,13
1.3.2.5.01.03.21.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Bloco I	00.01.0031	0,00	36,95	3.993,47	3.993,47	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	00.01.0001	5.000,00	4,47	873,93	0,00	4.126,07
1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúde	00.01.0002	1.000,00	29,75	672,59	0,00	327,41

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	00.01.0016	1.000,00	185,29	1.664,04	664,04	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	00.01.0029	20.000,00	434,03	9.332,58	0,00	10.667,42
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados		74.000,00	5.957,87	79.258,80	26.524,57	21.265,77
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - Salário E	00.01.0015	10.000,00	935,80	10.529,81	529,81	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	00.01.0015	1.000,00	214,08	809,35	0,00	190,65
1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	00.01.0015	3.000,00	95,70	1.050,68	0,00	1.949,32
1.3.2.5.01.99.05.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS	00.01.0015	5.000,00	875,08	13.889,10	8.889,10	0,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - Transp. E	00.01.0024	8.000,00	130,72	1.371,87	0,00	6.628,13
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - COSIP	00.01.0017	8.000,00	29,49	1.230,86	0,00	6.769,14
1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDESUL	00.01.0080	5.000,00	1.098,67	9.116,18	4.116,18	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0081	2.000,00	123,05	1.335,27	0,00	664,73
1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0082	5.000,00	217,33	2.946,88	0,00	2.053,12
1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios Uni	00.01.0020	4.000,00	227,06	3.766,78	0,00	233,22
1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União O	00.01.0023	20.000,00	2.000,79	29.803,25	9.803,25	0,00
1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado Outros	00.01.0027	3.000,00	0,27	222,54	0,00	2.777,46
1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Ben	00.01.0092	0,00	7,88	125,13	125,13	0,00
1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0027	0,00	1,95	2.595,51	2.595,51	0,00
1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0023	0,00	0,00	465,59	465,59	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados		13.000,00	596,94	14.830,49	4.606,12	2.775,63
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados		13.000,00	596,94	14.830,49	4.606,12	2.775,63
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Rec Vinculadas	00.01.0000	10.000,00	584,87	14.606,00	4.606,00	0,00
1.3.2.5.02.99.02.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	00.01.0000	2.000,00	5,46	119,28	0,12	1.880,84
1.3.2.5.02.99.04.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	00.01.0000	500,00	6,44	102,19	0,00	397,81
1.3.2.5.02.99.05.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	00.01.0000	500,00	0,17	3,02	0,00	496,98
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		71.000,00	3.696,47	326.608,28	256.608,28	1.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	00.01.0003	70.000,00	3.696,47	326.608,28	256.608,28	0,00
1.3.2.8.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobi	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		3.000,00	600,00	4.506,97	3.506,97	2.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos		2.000,00	600,00	4.506,97	3.506,97	1.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	00.01.0000	0,00	360,00	2.668,18	2.668,18	0,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	00.01.0000	1.000,00	150,00	1.171,74	171,74	0,00
1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	00.01.0000	0,00	90,00	667,05	667,05	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.909.000,00	3.386.202,12	30.826.866,63	1.146.118,35	11.228.251,72
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		40.412.000,00	3.386.202,12	30.404.230,03	1.133.233,35	11.141.003,32
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		18.477.000,00	1.482.516,02	14.336.285,58	974.964,37	5.115.678,79
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		14.912.500,00	1.215.323,26	11.407.191,09	720.660,90	4.225.969,81
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios		13.500.000,00	931.679,95	10.404.190,25	540.714,16	3.636.523,91
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - Fundo de Participaçao do Municípios - Cota M	00.01.0000	5.701.800,00	559.007,97	6.242.514,16	540.714,16	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - Fundo de Participaçao do Municípios - Cota M	00.01.0001	3.436.750,00	232.919,99	2.601.047,57	0,00	835.702,43
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - Fundo de Participaçao do Municípios - Cota M	00.01.0002	4.361.450,00	139.751,99	1.560.628,52	0,00	2.800.821,48
1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Anual		312.500,00	0,00	0,00	0,00	312.500,00
1.7.2.1.01.03.01.00.00	FPM - Fudo de Participação do Municípios - 1% Cota	00.01.0000	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.2.1.01.03.02.00.00	FPM - Fudo de Participação do Municípios - 1% Cota	00.01.0001	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Jul		400.000,00	0,00	579.946,74	179.946,74	0,00
1.7.2.1.01.04.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Jul	00.01.0000	300.000,00	0,00	434.960,05	134.960,05	0,00
1.7.2.1.01.04.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Jul	00.01.0001	100.000,00	0,00	144.986,69	44.986,69	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		700.000,00	283.643,31	423.054,10	0,00	276.945,90
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	00.01.0000	420.000,00	170.185,98	254.134,21	0,00	165.865,79
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	00.01.0001	175.000,00	70.910,83	105.889,31	0,00	69.110,69
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	00.01.0002	105.000,00	42.546,50	63.030,58	0,00	41.969,42
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		150.000,00	11.860,13	120.350,06	0,00	29.649,94
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	00.01.0070	150.000,00	11.860,13	120.350,06	0,00	29.649,94
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		1.580.000,00	134.718,29	1.495.159,01	203.033,07	287.874,06
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Aten.Básica		1.359.000,00	110.659,33	1.119.312,34	551,04	240.238,70
1.7.2.1.33.11.01.00.00	Saúde da Familia - SF	00.01.0014	182.000,00	15.130,00	151.300,00	0,00	30.700,00
1.7.2.1.33.11.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	00.01.0014	280.000,00	20.280,00	214.968,00	0,00	65.032,00
1.7.2.1.33.11.03.00.00	Saúde Bucal - SB	00.01.0014	80.500,00	6.690,00	66.900,00	0,00	13.600,00
1.7.2.1.33.11.04.00.00	PAB Fixo	00.01.0014	400.000,00	33.259,33	332.593,30	0,00	67.406,70
1.7.2.1.33.11.05.00.00	Nucleos de Apoio a Saúde da Familia - NASF	00.01.0014	144.000,00	12.000,00	120.000,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.33.11.06.00.00	Programa de Melhoria di Acesso e da Qualidade - PM	00.01.0014	272.500,00	23.300,00	233.000,00	0,00	39.500,00
1.7.2.1.33.11.07.00.00	Teste Rápido de Gravidez - Pab Variável	00.01.0014	0,00	0,00	551,04	551,04	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Ambul.e Hospit.		9.000,00	750,00	207.500,00	198.500,00	0,00
1.7.2.1.33.12.01.00.00	Teto Munic. da Média e Alta Complex Ambulatorial e	00.01.0014	9.000,00	750,00	207.500,00	198.500,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Vigil. em Saúde		102.000,00	3.437,08	98.940,15	3.982,03	7.041,88
1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	00.01.0014	29.500,00	0,00	32.889,33	3.389,33	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	00.01.0014	2.500,00	0,00	1.895,30	0,00	604,70
1.7.2.1.33.13.03.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	00.01.0014	10.000,00	0,00	4.862,82	0,00	5.137,18
1.7.2.1.33.13.04.00.00	Incentivos Pontuais p/ ações de Serv. de Vigilânci	00.01.0014	8.000,00	3.437,08	8.592,70	592,70	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00.00	Agente de Combate a Endemias - ACE	00.01.0014	52.000,00	0,00	50.700,00	0,00	1.300,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Ass.Farmacêutica		110.000,00	19.871,88	69.406,52	0,00	40.593,48
1.7.2.1.33.14.01.00.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica.	00.01.0014	74.000,00	13.871,88	63.406,52	0,00	10.593,48
1.7.2.1.33.14.02.00.00	Programa Nac. de Qual. da Assist. Farmaceutica	00.01.0014	36.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		496.500,00	10.455,71	295.809,29	0,00	200.690,71
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		104.500,00	0,00	69.600,00	0,00	34.900,00
1.7.2.1.34.01.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	78.000,00	0,00	52.000,00	0,00	26.000,00
1.7.2.1.34.01.02.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	26.500,00	0,00	17.600,00	0,00	8.900,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		60.000,00	0,00	25.000,00	0,00	35.000,00
1.7.2.1.34.02.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	60.000,00	0,00	25.000,00	0,00	35.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		247.000,00	0,00	140.568,75	0,00	106.431,25
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.34.03.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	121.000,00	0,00	67.068,75	0,00	53.931,25
1.7.2.1.34.03.02.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	54.000,00	0,00	31.500,00	0,00	22.500,00
1.7.2.1.34.03.03.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	72.000,00	0,00	42.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		21.000,00	0,00	3.482,30	0,00	17.517,70
1.7.2.1.34.04.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	21.000,00	0,00	3.482,30	0,00	17.517,70
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		64.000,00	10.455,71	57.158,24	0,00	6.841,76
1.7.2.1.34.05.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	00.01.0029	64.000,00	10.455,71	57.158,24	0,00	6.841,76
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		1.248.000,00	108.915,72	1.005.347,03	51.270,40	293.923,37
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	00.01.0015	678.000,00	55.029,50	582.276,47	0,00	95.723,53
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	00.01.0015	280.000,00	42.411,20	331.270,40	51.270,40	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	00.01.0015	160.000,00	11.475,02	91.800,16	0,00	68.199,84
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	00.01.0015	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		20.000,00	1.242,91	12.429,10	0,00	7.570,90
1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transf Financeira do ICMS - Desoneração L.C. 87/96	00.01.0000	12.000,00	745,74	7.457,40	0,00	4.542,60
1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração L.C. 87/9	00.01.0001	5.000,00	310,73	3.107,30	0,00	1.892,70
1.7.2.1.36.00.03.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração L.C. 87/9	00.01.0002	3.000,00	186,44	1.864,40	0,00	1.135,60
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.1.99.00.01.00.00	Auxilio Financeiro para fomentar exportações - FEX	00.01.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		9.055.000,00	752.523,20	6.308.811,59	158.268,98	2.904.457,39
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		6.830.000,00	504.738,84	4.543.492,39	82.488,80	2.368.996,41
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.200.000,00	465.902,03	3.858.497,78	0,00	2.341.502,22
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS Odrinário	00.01.0000	3.720.000,00	279.541,20	2.315.098,61	0,00	1.404.901,39
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota Parte do ICMS Educação	00.01.0001	1.550.000,00	116.475,52	964.624,50	0,00	585.375,50
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota Parte do ICMS saúde	00.01.0002	930.000,00	69.885,31	578.774,67	0,00	351.225,33
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	13.187,88	568.498,58	68.498,58	0,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota parte do IPVA - Ord	00.01.0000	300.000,00	7.912,73	341.099,14	41.099,14	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota parte do IPVA - Edu	00.01.0001	125.000,00	3.296,97	142.124,66	17.124,66	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota parte do IPVA - saúde	00.01.0002	75.000,00	1.978,18	85.274,78	10.274,78	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação		60.000,00	3.791,42	32.505,81	0,00	27.494,19
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação Ord	00.01.0000	36.000,00	2.274,85	19.503,49	0,00	16.496,51
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação Edu	00.01.0001	15.000,00	947,86	8.126,47	0,00	6.873,53

1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação Saúde	00.01.0002	9.000,00	568,71	4.875,85	0,00	4.124,15
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	00.01.0016	70.000,00	21.857,51	83.990,22	13.990,22	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		930.000,00	137.964,03	727.379,24	75.780,18	278.400,94
1.7.2.2.33.11.00.00.00	Programa de Saúde da Família		577.000,00	116.518,02	459.987,43	28.440,18	145.452,75
1.7.2.2.33.11.01.00.00	ESF - Saúde da Família	00.01.0031	120.000,00	70.024,50	110.038,50	0,00	9.961,50
1.7.2.2.33.11.02.00.00	PACS - Agentes Comunitários	00.01.0031	35.500,00	18.616,02	63.940,18	28.440,18	0,00
1.7.2.2.33.11.03.00.00	FIS Saúde	00.01.0031	421.500,00	27.877,50	286.008,75	0,00	135.491,25
1.7.2.2.33.12.00.00.00	MAC - Hospital de Pequeno Porte		309.000,00	10.232,85	238.321,86	47.340,00	118.018,14
1.7.2.2.33.12.01.00.00	MAC - Hospital de Pequeno Porte	00.01.0031	309.000,00	10.232,85	190.981,86	0,00	118.018,14
1.7.2.2.33.12.02.00.00	MAC - Emendas Parlamentares	00.01.0031	0,00	0,00	47.340,00	47.340,00	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.2.33.13.00.00.00	VGS - Vigilância Sanitária		10.000,00	0,00	1.037,05	0,00	8.962,95
1.7.2.2.33.13.01.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	00.01.0031	10.000,00	0,00	1.037,05	0,00	8.962,95
1.7.2.2.33.14.00.00.00	AF - Farmácia Básica		34.000,00	11.213,16	28.032,90	0,00	5.967,10
1.7.2.2.33.14.01.00.00	AF - Farmácia Básica	00.01.0031	34.000,00	11.213,16	28.032,90	0,00	5.967,10
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		1.295.000,00	109.820,33	1.037.939,96	0,00	257.060,04
1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL – Lei Estadual nº 1.963/1999		1.060.000,00	93.247,76	880.406,77	0,00	179.593,23
1.7.2.2.99.51.01.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080	850.000,00	77.728,45	730.836,81	0,00	119.163,19
1.7.2.2.99.51.02.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080	210.000,00	15.519,31	149.569,96	0,00	60.430,04
1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais	00.01.0081	120.000,00	6.814,50	69.710,56	0,00	50.289,44
1.7.2.2.99.53.00.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	00.01.0082	115.000,00	9.758,07	87.822,63	0,00	27.177,37
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais		12.880.000,00	1.151.162,90	9.759.132,86	0,00	3.120.867,14
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		12.880.000,00	1.151.162,90	9.759.132,86	0,00	3.120.867,14
1.7.2.4.01.00.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	00.01.0018	7.780.000,00	690.697,70	5.855.479,63	0,00	1.924.520,37
1.7.2.4.01.00.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	00.01.0019	5.100.000,00	460.465,20	3.903.653,23	0,00	1.196.346,77
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		497.000,00	0,00	422.636,60	12.885,00	87.248,40
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		497.000,00	0,00	422.636,60	12.885,00	87.248,40
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação		492.000,00	0,00	409.751,60	0,00	82.248,40
1.7.6.2.02.00.01.00.00	Convenio Transporte Escolar	00.01.0024	492.000,00	0,00	409.751,60	0,00	82.248,40
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	00.01.0027	5.000,00	0,00	12.885,00	12.885,00	5.000,00
1.7.6.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	00.01.0026	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		225.000,00	12.414,19	146.599,98	45.344,07	123.744,09
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		75.000,00	5.933,43	77.238,02	45.344,07	43.106,05
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		7.000,00	186,05	1.520,33	0,00	5.479,67
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		5.000,00	63,25	668,49	0,00	4.331,51
1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ord	00.01.0000	3.000,00	37,95	400,93	0,00	2.599,07
1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Edu	00.01.0001	1.250,00	15,81	167,24	0,00	1.082,76
1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU Saúde	00.01.0002	750,00	9,49	100,32	0,00	649,68
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.000,00	0,00	14,00	0,00	986,00
1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multa e Juros de Mora do ISSQN	00.01.0000	600,00	0,00	8,40	0,00	591,60
1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multa e Juros de Mora do ISSQN - Edu	00.01.0001	250,00	0,00	3,50	0,00	246,50
1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multa e Juros de Mora do ISSQN Saúde	00.01.0002	150,00	0,00	2,10	0,00	147,90
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00	122,80	837,84	0,00	162,16
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	00.01.0000	1.000,00	122,80	837,84	0,00	162,16
1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		66.000,00	5.747,38	75.717,69	45.344,07	35.626,38
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		60.000,00	2.710,75	24.373,62	0,00	35.626,38
1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU Ordinário	00.01.0000	36.000,00	1.626,44	14.624,05	0,00	21.375,95
1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU Educação	00.01.0001	15.000,00	677,71	6.093,61	0,00	8.906,39

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU saúde	00.01.0002	9.000,00	406,60	3.655,96	0,00	5.344,04
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		1.000,00	85,90	4.178,76	3.178,76	0,00
1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS Ordinário	00.01.0000	600,00	51,53	2.507,25	1.907,25	0,00
1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS Educação	00.01.0001	250,00	21,48	1.044,70	794,70	0,00
1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS Saúde	00.01.0002	150,00	12,89	626,81	476,81	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	00.01.0000	5.000,00	2.950,73	47.165,31	42.165,31	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		4.000,00	0,00	408,68	0,00	3.591,32
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		3.000,00	0,00	408,68	0,00	2.591,32
1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	00.01.0000	2.000,00	0,00	408,68	0,00	1.591,32
1.9.2.2.99.00.03.00.00	Outras Restituicoes	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		146.000,00	6.480,76	68.953,28	0,00	77.046,72
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		146.000,00	6.480,76	68.953,28	0,00	77.046,72
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		120.000,00	6.480,76	68.125,58	0,00	51.874,42
1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	00.01.0000	72.000,00	3.888,44	40.875,15	0,00	31.124,85
1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Edu	00.01.0001	30.000,00	1.620,22	17.031,61	0,00	12.968,39
1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU Saúde	00.01.0002	18.000,00	972,10	10.218,82	0,00	7.781,18
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		10.000,00	0,00	827,70	0,00	9.172,30
1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinario	00.01.0000	6.000,00	0,00	496,61	0,00	5.503,39
1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS Educação	00.01.0001	2.500,00	0,00	206,93	0,00	2.293,07
1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS Saúde	00.01.0002	1.500,00	0,00	124,16	0,00	1.375,84
1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	00.01.0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00.00	RPRF e PE - Receita da Dívida Ativa de Outros Trib	00.01.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.352.500,00	13.950,82	166.610,82	166.610,82	6.352.500,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veívulos	00.01.0092	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.350.500,00	13.950,82	166.610,82	166.610,82	6.350.500,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		1.305.000,00	13.950,82	166.610,82	166.610,82	1.305.000,00

2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS		601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.00	SUS – Bloco Invest.na Rede de Serviços de Saúde	00.01.0014	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	00.01.0015	704.000,00	0,00	0,00	0,00	704.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados		0,00	13.950,82	166.610,82	166.610,82	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS		0,00	13.950,82	166.610,82	166.610,82	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00.01	Transferência do Estado SUS - Emenda Parlamentares	00.01.0031	0,00	13.950,82	166.610,82	166.610,82	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		3.791.500,00	0,00	0,00	0,00	3.791.500,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	00.01.0021	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	00.01.0020	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		2.490.500,00	0,00	0,00	0,00	2.490.500,00
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União PM	00.01.0023	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	00.01.0023	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		1.254.000,00	0,00	0,00	0,00	1.254.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	00.01.0025	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	00.01.0024	554.000,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	00.01.0027	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	00.01.0027	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.453.000,00	117.626,85	1.405.391,78	0,00	47.608,22
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	117.626,85	1.405.391,78	0,00	47.608,22
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.453.000,00	117.626,85	1.405.391,78	0,00	47.608,22
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	117.626,85	1.405.391,78	0,00	47.608,22
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	106.489,98	1.272.324,24	0,00	38.675,76
7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.05.00.00.00	Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.13.00.00.00	Cont. Prev. p/Amort. do Déficit Atuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	11.136,87	133.067,54	0,00	6.932,46
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.196.000,00	-339.153,86	-3.056.624,03	-16.990,41	-1.156.366,38
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	-22,73	-3.290,71	-3.290,71	0,00
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	-22,73	-3.290,71	-3.290,71	0,00
9.1.3.2.8.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	-22,73	-3.290,71	-3.290,71	0,00
9.1.3.2.8.10.00.00.00.00	DEDUÇÃO REM.DE INVEST.EM RENDA XA DO RPPS	00.01.0003	0,00	-22,73	-3.290,71	-3.290,71	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.196.000,00	-339.131,13	-3.053.333,32	-13.699,70	-1.156.366,38
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-4.196.000,00	-339.131,13	-3.053.333,32	-13.699,70	-1.156.366,38
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.844.000,00	-243.313,20	-2.167.934,32	0,00	-676.065,68
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.840.000,00	-243.064,62	-2.165.448,52	0,00	-674.551,48
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução para Formação FUNDEB - Cota-Parte do FPM	00.01.0001	-2.700.000,00	-186.335,97	-2.080.837,79	0,00	-619.162,21
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - Cota Parte do IT		-140.000,00	-56.728,65	-84.610,73	0,00	-55.389,27
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - Cota Parte do IT	00.01.0001	-140.000,00	-56.728,65	-84.610,73	0,00	-55.389,27
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - LC 87/96		-4.000,00	-248,58	-2.485,80	0,00	-1.514,20
9.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - LC 87/96	00.01.0001	-4.000,00	-248,58	-2.485,80	0,00	-1.514,20
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB		-1.352.000,00	-95.817,93	-885.399,00	-13.699,70	-480.300,70
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB		-1.352.000,00	-95.817,93	-885.399,00	-13.699,70	-480.300,70
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB - Cota Parte ICMS	00.01.0001	-1.240.000,00	-93.180,36	-771.699,30	0,00	-468.300,70
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - Cota parte IPVA	00.01.0001	-100.000,00	-2.637,57	-113.699,70	-13.699,70	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	00.01.0001	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
Totais Gerais :			48.000.000,00	3.441.074,48	32.582.321,14	1.820.349,51	17.238.028,37

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:3C296083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

***Processo Administrativo**: 973/2017*
***Chamada Pública nº**: 01/2017*

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 01/2017, Processo Administrativo nº 973/2017, que tem por objeto a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **ADJUDICO** o objeto, da referida Chamada Publica em favor de:
Fornecedor Vencedor: Luciana da Silva Catelan
CPF: 905.392.221-00
Valor Total: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
274 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.115
429 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.101

AGRICULTORA FAMILIAR: LUCIANA DA SILVA CATELAN					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Valor Total**
02	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	50	R$ 5,50	R$ 275,00

9	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	200	R$ 3,20	R$ 640,00
12	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	Kg	150	R$ 2,10	R$ 315,00
13	MAMÃO TIPO PAPAIA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO	Kg	100	R$ 2,30	R$ 230,00
16	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU	Maço	500	R$ 3,00	R$ 1500,00
04	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	100	R$ 3,20	R$ 320,00
23	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	450	R$ 3,20	R$ 1.440,00
19	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	175	R$ 2,70	R$ 472,50
22	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU	Maço	125	R$ 4,50	R$ 562,50
6	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	Kg	250	R$ 3,50	R$ 875,00
26	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	200	R$ 3,10	R$ 620,00
8	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
TOTAL DA DAP					**R$ 9.875,00**

Fornecedor Vencedor: Jerônimo Albino Rosa
CPF: 519.487.021-34
Valor Total: R$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
274 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.115
429 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.101

AGRICULTOR FAMILIAR: JERÔNIMO ALBINO ROSA					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Valor Total**
16	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU	Maço	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
01	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 2.75	R$ 1.350,00
03	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
21	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	Kg	1250	R$ 1.55	R$ 1.937,50
18	BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	300	R$ 2,50	R$ 750,00
9	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	200	R$ 3,20	R$ 640,00
22	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU	Maço	125	R$ 4.50	R$ 562,50
5	LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 1,70	R$ 850,00
26	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	200	R$ 3,10	R$ 620,00
TOTAL DA DAP					**R$ 10.985,00**

Fornecedor Vencedor: Abrahão Carlos Kramer Carneiro
CPF: 177.415.481-15
Valor Total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
274 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.115
429 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.101

AGRICULTOR FAMILIAR: ABRAHÃO CARLOS KRAMER CARNEIRO					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor Total**
02	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	50	R$ 5,50	R$ 275,00
17	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES	Kg	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
16	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU	Maço	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
01	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
03	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
04	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	100	R$ 3,20	R$ 320,00
19	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	175	R$ 2,70	R$ 472,50
5	LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 1,70	R$ 850,00
21	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	Kg	1250	R$ 1,55	R$ 1.937
6	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	Kg	250	R$ 3,50	R$ 875,00
26	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	200	R$ 3,10	R$ 620,00
TOTAL DA DAP					**R$ 12.600,00**

Fornecedor Vencedor: Carlos Adriano Cardoso Carneiro
CPF: 909.525.881-53
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
274 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.115
429 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.101

AGRICULTOR FAMILIAR: CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	POLPA DE FRUTA -MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
32	POLPA DE FRUTA - ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
30	POLPA DE FRUTA - ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
31	POLPA DE FRUTA - ABACAXI E HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
28	POLPA DE FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
TOTAL DA DAP					**R$ 13.500,00**

Fornecedor Vencedor: Eduardo Alves Dias
CPF: 452.005.338-21
Valor Total: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
274 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.115
429 – 05.001-12.306.0005.2017-3.3.90.30.00.0.101

AGRICULTOR FAMILIAR: EDUARDO ALVES DIAS					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA,	Kg	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
					R$ 1.050,00
Valor Total Global: R$ 48.010,00 (quarenta e oito mil dez reais).					

Registre-se, publique-se, cumpra-se e sejam adotadas as providências necessárias à Contratação.

Figueirão MS, 20 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F3AD216F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 788/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Adelci Aparecida Chaquime Freitas	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	11/10/17 - 30/10/2017
2	Ademir Gomes Garcia	Operador De Serviços públicos	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
3	Adriana Jacinto Filho da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
4	Agnaldo da Silva	Operador De Serviços públicos	2015/2016	25/08/17 - 10/09/2017
5	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	2016/2017	16/10/17 - 04/11/2017
6	Alex Sander Hernandes	Pintor	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
7	Amauri Simoes Carlin	Motorista	2016/2017	06/10/17 - 15/10/2017
8	Ariadne Rosa Pereira	Medico	2014/2015	01/09/17 - 30/09/2017
9	Camila B. De Carvalho Ferreira	Fiscal Ambiental	2015/2016	03/10/17 - 01/11/2017
10	Carlos Silvio Martins	Medico	2016/2017	01/09/17 - 10/09/2017
11	Cicero Custodio Soares Oliveira	Operador De Moto Niveladora	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
12	Claudio Jose da Silva	Ger. Eq. Apoio Administrativo	2015/2016	16/10/17 - 31/10/2017
13	Cleber Assunção Souza Lima	Operador De Serviços públicos	2016/2017	25/09/17 - 24/10/2017
14	Cleber R. Barbosa de Oliveira	Vigia	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
15	Deivison Freire da Silva	Aux. de Laboratório-Contrato	2016/2017	18/09/17 - 17/10/2017
16	Diane Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	11/09/17 - 25/09/2017
17	Duceni dos Santos Felix	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	11/09/17 - 10/10/2017
18	Edivaldo de Macedo de Moura	Operador de Moto-Serra	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
19	Elania Gomes Peixoto da Silva	Fiscal De Tributos	2016/2017	16/10/17 - 06/11/2017
20	Eliane Rodrigues Costa	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
21	Ernandes Batista de Oliveira Silva	Motorista	2014/2015	02/09/17 - 21/09/2017
22	Fernando Mendes Valentim	Operador De Serviços públicos	2016/2017	13/09/17 - 12/10/2017
23	Flavia Luciana Mendes da Silva	Psicólogo	2016/2017	26/09/17 - 25/10/2017
24	Gediael Goncalves de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
25	Geni de Assis Selva	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	18/09/17 - 17/10/2017
26	Giovani de Carvalho Baez	Operador De Serviços públicos	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017

27	Graciele C. De Souza	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	15/09/17 - 14/10/2017
28	Isis V. R. Barroso Klasmann	Odontólogo II	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
29	Izabel Mareco de Oliveira Luna	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	02/10/17 - 11/10/2017
30	Jose de Aguiar	Operador De Serv. Pub.III	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
31	Jose Eduardo Barbosa Mestriner	Odontólogo	2016/2017	26/09/17 - 10/10/2017
32	Jose Lourenco da Silva Neto	Operador De Serviços públicos	2015/2016	16/10/17- 14/11/2017
33	Laercio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
34	Leandro Carvalho de Souza	Fiscal De Tributos	2015/2016	16/10/17 - 06/11/2017
35	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
36	Lindaura de Souza Santos	Operador De Serviços Publico	2016/2017	02/10/17 - 31/10/2017
37	Mara Lucia da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	20/09/17 - 19/10/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 788/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
38	Marcelo Andrade Luiz	Vigia	2014/2015	01/10/17 - 30/10/2017
39	Maria D. F. D. S. Lobo Santos	Zelador	2016/2017	09/10/17 - 28/10/2017
40	Maria do Carmo Coelho	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	01/10/17 - 30/10/2017
41	Maria Goreti Custódio David	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
42	Maria Helena Marques Vieira	Ger. Núcleo Gestão e Contratos	2014/2015	02/10/17 - 11/10/2017
43	Maria Helena Marques Vieira	Ger. Núcleo Gestão Contratos	2014/2015	16/11/17 - 25/11/2017
44	Maria Jose Molena Venturini	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	16/10/17 - 30/10/2017
45	Maria Rosa Dos Santos Mustafa	Zelador	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
46	Mirian Correia da Silva Souza	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	20/09/17 - 19/10/2017
47	Nasia Patricia Avanci Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	02/10/17 - 11/10/2017
48	Paulo Goncalves Da Silva	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/10/17 - 30/10/2017
49	Paulo Sergio da Silva	Fiscal De Rendas I	2016/2017	18/09/17 - 17/10/2017
50	Rafael Lucato	Motorista	2016/2017	25/09/17 - 10/10/2017
51	Renato Huck Mello	Farmacêutico/Bioquímico	2016/2017	18/09/17 - 02/10/2017
52	Reynaldo Ferreira Campos	Motorista	2015/2016	04/09/17 - 03/10/2017
53	Rita Adriana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	18/09/17 - 17/10/2017
54	Roberto Lopes Mantovani	Operador De Serviços públicos	2016/2017	01/10/17 - 30/10/2017
55	Rogerio Gregorio de Souza	Motorista	2016/2017	01/09/17 - 30/09/2017
56	Rosana Aparecida de Souza	Gerente E. A. Administrativo	2015/2016	16/10/17 - 31/10/2017
57	Sandra C. Florentino de Araújo	Agente De Vigilância Sanitária	2016/2017	02/10/17 - 11/10/2017
58	Sebastiao Jacinto Ferreira	Vigia	2015/2016	25/10/17 - 03/11/2017
59	Sergio Guerra	Gerente Equipe Prest. Contratos	2015/2016	16/10/17 - 14/11/2017
60	Silvano dos Santos Fernandes	Operador De Serviços públicos	2015/2016	18/09 17 - 17/10/2017
61	Sirley Aparecida Bressa	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	18/09/17 - 07/10/2017
62	Sueli Aparecida Faust da Silva	Auxiliar Administrativo	2015/2016	02/10/17 - 31/10/2017
63	Suzana Felix Coelho	Enfermeiro	2016/2017	07/08/17 - 05/09/2017
64	Tatiane Mesquita Henrique	Enfermeiro	2015/2016	16/10/17 - 25/10/2017
65	Telma Simone Pereira	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/10/17 - 20/10/2017
66	Terezinha de Moraes Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	02/10/17 - 16/10/2017
67	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/10/17 - 30/10/2017
68	Vera L. R. Da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 -04/02/2017
69	Vivian Lidiane da Silva Melo	Psicólogo	2016/2017	03/10/17 - 01/11/2017
70	Waldenir Luzinete de Jesus F	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	31/10/17 - 09/11/2017
71	Silvana Messias	Auxiliar Administrativo	2015/2017	01/07/17 - 07/07/2017
72	Silvana Messias	Auxiliar Administrativo	2016/2017	08/07/17 - 22/07/2017
73	Cenira Sarate	Pedagoga	2016/2017	04/09/17 - 19/09/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 788/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
74	Keila Cristina Rocha	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	28/08/17 - 11/09/2017
75	Fernanda Veiga dos Santos	Auxiliar Administrativo	2016/2017	25/09/17 - 09/10/2017
76	Eliane Maria Franciscati	Técnico em Saúde Bucal	2016/2017	16/10/17 - 25/10/2017
77	Jaquelina Gomes de Moraes	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	11/09/17 - 25/09/2017
78	Adeilson Bispo	Operador de Serv. Publico	2016/2017	02/10/17 - 21/10/2017
79	Carlos Henrique Yasssuda	Assistente Social	2016/2017	26/09/17 - 10/10/2017
80	Edson Batista	Pedreiro	2015/2016	20/09/17 - 29/09/2017
81	Diogo A. Rodrigues de Aquino	Operador de serv. públicos	2016/2017	21/09/17 - 13/10/2017
82	Marcos Ricco Santelli	Ger. Núcleo de Mat e Patrimônio	2014/2015	27/09/17 - 17/10/2017

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7A984F95

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 803/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2016/2017	01/11/17 - 30/11/2017
2	Altamir de Matos Mascarenhas	Pintor	2016/2017	03/11/17 - 02/12/2017
3	Angela Maria de Carvalho	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	16/10/17 - 30/10/2017
4	Aparecida Ferreira Da Silva	Zelador	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
5	Aparecida Salustiano Santos	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	17/10/17 - 15/11/2017
6	Aurita Oliveira de Souza	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/11/17 - 30/11/2017
7	Beatriz da Silva Rocha	Auxiliar Administrativo	2016/2017	29/10/17 - 27/11/2017
8	Carlos Rigonatt	Técnico Supervisor Obras	2016/2017	16/11/17 - 15/12/2017
9	Clarice Vilas Boas dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	19/06/17 - 03/07/2017
10	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	11/09/17 - 20/09/2017
11	Cristiane Tenório Dias	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	22/11/17 - 21/12/2017
12	Daiane O. Schmedike de Lima	Auxiliar Administrativo	2016/2017	16/10/17 - 14/11/2017
13	Elenice Silva de Andrade	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	20/11/17 - 29/11/2017
14	Fabiano Francisco do Prado Silva	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
15	Fabio Otavio Feliciano	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	16/10/17 - 26/10/2017
16	Fabricia S. J. Da Silva	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	01/11/17 - 30/11/2017
17	Fatima Conceição dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	16/10/17 - 14/11/2017
18	Geovani Gomes Moreira	Vigia	2016/2017	07/11/17 - 06/12/2017
19	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Gerente Núcleo de Topografia	2016/2017	16/10/17 - 14/11/2017
20	Helio de Melo Silva	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
21	Hellin Marta Belmonte Martinez	Recepcionista	2016/2017	03/11/17 - 02/12/2017
22	Indianara R. Da Silva de Lima	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
23	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	06/11/17 - 15/11/2017
24	Ivair Zeneratti	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	04/09/17 - 03/10/2017
25	Jaquiseli Costa de Souza	Assistente Social	2016/2017	18/09/17 - 17/10/2017
26	Jose Aparecido Maxuel	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	19/11/17 - 17/12/2017
27	Jose Pereira da Silva	Gerente Eqp Ep. Cont Vetores	2015/2016	01/11/17 - 30/11/2017
28	Ketlyn Konageski da Silva	Medico II ESF	2015/2016	23/10/17 - 11/11/2017
29	Lausimar Kahali De Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	02/07/17 - 31/07/2017
30	Lourival Barbosa Gomes	Motorista	2015/216	06/11/17 - 05/12/2017
31	Luciana Alves da Silva	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	17/10/17 - 16/11/2017
32	Marcelo Batista	Mestre de Obras	2016/2017	16/10/17 - 04/11/2017
33	Marcos Viel	Medico Contratado	2015/2017	03/11/17 - 23/11/2017
34	Maria C. Satorres de Assunção	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/11/17 - 30/11/2017
35	Maria das Graças Moraes	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	16/10/17 - 04/11/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 803/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
36	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/11/17 - 24/11/2017
37	Maria de Lourdes Melinho Alves	Recepcionista	2016/2017	20/11/17 - 30/11/2017
38	Maria Franca de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	11/11/17 - 10/12/2017
39	Mariluce Nunes Alencar	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	12/11/17 - 11/12/2017
40	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
41	Nadir De Fatima Avanci Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
42	Natalina Cardoso Ramon	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	17/10/17 – 15/11/17
43	Oscar Gomes de Araújo	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
44	Rodrigues de Oliveira Martins	Medico	2015/2016	06/11/17 - 20/11/2017
45	Santino Demetrio Marques	Borracheiro	2016/2017	06/10/17 - 04/11/2017
46	Selmo Candido dos Santos	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	03/11/17 - 02/12/2017
47	Selso Ratier Placencia	Conselheiro Tutelar	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
48	Valdir Ernane Santos Lima	Motorista	2015/2016	16/10/17 - 07/11/2017
49	Valdir Severo da Silva	Operador De Serviços Públicos	2015/2016	13/11/17 - 12/12/2017
50	Valter Batista	Agente de Combate as Endemias	2015/2016	06/11/17 - 05/12/2017
51	Vanderson Souza	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
52	Renata Cristina da Ilva Ferreira	Oficial Administrativo	2015/2016	23/10/17 - 01/11/2017
53	Luciana Cunha Valesques	Psicóloga	2015/2016	06/11/17 - 25/11/2017
54	Suely Emi Taira Silveiro	Fiscal de Tributos	2014/2015	16/10/17 - 04/11/2017
55	Viviane Larissa Madeir Lourenço	Ger. Eq. De Recursos Próprios	2015/2016	20/11/17 - 10/12/2017
56	Kassia Adriana da Silva	Ger. Eq. De Dist. Medicamentos	2016/2017	01/11/17 - 30/11/2017
57	Ana Paula da Silva Ramaldes	Pedagoga	2016/2017	18/10/17 - 27/10/2017
58	Priscila Hage Bonincontro	Medica	2016/2017	06/11/17 - 05/12/2017
59	Roserley Aparecida Souza Chagas	Conselheiro Tutelar	2016/2017	23/10/17 - 02/11/2017
60	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	2016/2017	16/10/17 - 14/11/2017
61	Sheila Cristina Viana	Enfermeiro	2016/2017	23/10/17 - 11/11/2017
62	Lisneia Peralta Riquelme	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	25/09/17 - 09/10/2017
63	Evanir Barbosa dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	26/09/17 - 10/10/2017
64	Amalia da Silva Caetano	Técnico em Saúde bucal	2016/2017	16/10/17 - 27/10/2017

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0E46CFEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quality Sistemas
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO
Exercício: 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.11.8.10.31-17			Página 1 de 2	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2014
RUA RUI BARBOSA, 1120, CENTRO, SELVIRIA/MS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**1.550.000,00**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**1.550.000,00**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADA S (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**1.509.000,00**	**1.515.095,87**	**1.515.095,87**	**1.515.095,87**	**1.515.095,87**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.000,00	342.057,64	942.057,64	942.057,64	942.057,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.000,00	573.036,23	573.038,23	573.038,23	573.038,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**41.000,00**	**16.934,00**	**16.934,00**	**16.934,00**	**16.934,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	41.000,00	16.934,00	16.934,00	16.934,00	16.934,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.550.000,00**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**1.550.000,00**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**0,00**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.550.000,00**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**1.532.029,87**	**0,00**

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contador

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.11.8.10.31-17 Página 2 de 2

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:78A5DCF5

CÂMARA MUNICIPAL
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	**1.532.188,43**	**0,00**
RECEITAS DERIVADAS (II)	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	**1.532.188,43**	**0,00**
INTERGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**0,00**
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.532.188,43	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	**1.515.279,09**	**0,00**
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	**1.264.815,48**	**0,00**
LEGISLATIVA	1.264.815,48	0,00

JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	**0,00**	**0,00**
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	**250.463,61**	**0,00**
INTERGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**0,00**
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	158,56	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	250.305,05	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	**16.934,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**	**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**
INGRESSOS (X)	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	**16.934,00**	**0,00**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.934,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	**-16.934,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**	**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**
INGRESSOS (XIII)	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**	**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**0,00**	**0,00**

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contador

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:C9B9619F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

Aos 13 dias do mês de novembro de 2017 na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **KSL PRODUCTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.548.288/0001-94, com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, n° 1243, Bairro Jardim Aero Rancho II, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105.485 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .294.494.801-68, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.496.063/0001-02 com estabelecimento na Rua Monte Alegre, n° 5060, JD Ouro Verde, CEP: 79.833-120, na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Peterson Massirer da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001573223 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .040.517.371-79, **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º37.544.111/0001-79 com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1.100, centro, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Almiro da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 395951 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .465.049.821-04, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3837/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 034/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Aquisição de Material de Artesanato, em atendimento as necessidades do CRAS São Bento, CRAS Jandaia, CRAS Cascatinha Serviço de Convivência Fortalecimento de vínculos, Grupo Conviver da 3° Idade, CREAS, Casa de Acolhimento Institucional, Equipe Volante de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de Material de Artesanato pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de Material de Artesanato, desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de Material de Artesanato da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de Material de Artesanato cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de Material de Artesanato desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de Material de Artesanato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	AGULHA DE CROCHÊ	UN	100,	2,95	295,00
2	AGULHA DE CROCHÊ	UN	100,	2,48	248,00
3	AGULHA DE CROCHÊ	UN	200,	4,92	984,00
4	AGULHA DE CROCHÊ	UN	200,	4,91	982,00
5	AGULHA DE CROCHÊ.	UN	100,	4,90	490,00
6	AGULHA DE CROCHÊ	UN	50,	5,40	270,00
7	AGULHA DE CROCHÊ.	UN	50,	5,40	270,00
8	AGULHA Nº22	UN	200,	0,48	96,00
9	AGULHA PARA MAQUINA RETA.	PCT	10,	9,17	91,70
10	AGULHA PARA OVERLOQUE.	PCT	10,	15,00	150,00
12	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL Nº3.	CX	18,	10,30	185,40

13	ALFINETE PARA COSTURA CAIXA 1000.	CX	10,	7,30	73,00
14	APLICADOR DE FITAS ADESIVAS PARA EMPACOTAMENTO.	UN	2,	83,70	167,40
29	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO MACIÇAS.	PCT	8,	47,09	376,72
30	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO MACIÇAS.	PCT	8,	23,23	185,84
31	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO MACIÇAS.	PCT	8,	18,50	148,00
32	BORDADO INGLÊS BRANCO.	MÊS	200,	2,80	560,00
33	BOTÃO DE FORMATOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UN	500,	0,95	475,00
43	COLA DE TECIDO 35G.	UN	28,	2,85	79,80
45	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL.	PCT	9,	4,90	44,10
46	ESTILETE EM PLÁSTICO.	UN	18,	2,95	53,10
47	ESTILETE EM CORPO PLASTICO.	UN	18,	4,40	79,20
55	FOLHA DE ISOPOR 30MM.	UN	10,	9,70	97,00
62	GREGA BRANCO PASSA FITA FALSO.	MTS	200,	1,20	240,00
65	KIT CESTA AGULHA DE COSTURA.	UN	10,	1,49	14,90
69	LINHA DE CONE 100% POLIESTERCORES DIVERSAS	UN	50,	4,78	239,00
71	LINHA PARA PONTO RUSSO 65MT	ROLO	200,	2,74	548,00
74	NOVELO DE LINHA GROSSA PARA CROCHÊ	UN	100,	14,30	1.430,00
76	OLHO, MÓVEL, REDONDO, PRETO, SEM PESTANA N°6	PCT	9,	6,90	62,10
78	PALITO DE PICOLÉ	PCT	90,	6,68	601,20
80	PAPEL CAMURÇA 40X60	UN	150,	0,45	67,50
81	PAPEL CELOFANE 66X96	UN	180,	2,48	446,40
82	PAPEL COLORSET	UN	80,	0,84	67,20
84	PAPEL CREPOM 48CM X 02M	ROLO	460,	0,70	322,00
85	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 RESOLUÇÃO DE ATÉ 488 DPI	PCT	15,	39,78	596,70
86	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	80,	0,24	19,20
89	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO	UN	16,	5,80	92,80
92	PERFURADOR E.V.A 16MM	UN	28,	22,35	625,80
110	PINTURA PARA ROSTO	UN	10,	23,58	235,80
115	POTE DE TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	POTE	90,	5,03	452,70
116	RETROS DE LINHA PARA COSTURA	UN	50,	1,05	52,50
118	SIANINHA DE 100% VISCOSE, FINA, CORES DIVERSAS	PÇ	60,	5,28	316,80
130	TELA PARA PINTURA 7X100 CM	UN	5,	66,27	331,35
132	TESOURA DE COSTURA PEQUENA 13,5 EM INOX	UN	99,	27,95	2.767,05
133	TESOURA MULT AÇO INOXIDAVEL-CABO 21CM	UN	19,	39,28	746,32
135	TESOURA, PARA PICOTAR TECIDOS 21CM	UN	4,	75,95	303,80
137	TINTA FACIAL COM 6 CORES	UN	10,	25,23	252,30
141	TIRA BORDADA CORES VARIADAS	MTS	100,	6,75	675,00
142	TNT GRAMATURA 45 G/M2	ROLO	40,	43,50	1.740,00
144	TINTA PARA TECIDO	UN	500,	2,53	1.265,00
TOTAL GERAL ==========>					R$ 20.912,68

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
26	BASTÃO COLA QUENTE FINA.	PCT	80,	12,80	1.024,00
34	CANETA HIDROGRÁFICA.	STJ	195,	12,25	2.388,75
35	CANETA HIDROGRÁFICA.	STJ	290,	8,90	2.581,00
36	CARTOLINA VARIAS CORES 180 GRAMAS.	UN	600,	0,67	402,00
38	COLA BRANCA 110GRAMAS.	UN	470,	5,55	2.608,50
39	COLA BRANCA DE 1 LITRO	LITRO	15,	24,00	360,00
41	COLA COLORIDA 23G MATERIAL NAO TÓXICO.	CX	170,	10,34	1.757,80
42	COLA COLORIDA COM GLITER 23G.	CX	170,	14,20	2.414,00
49	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE.	ROLO	25,	3,70	92,50
50	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50MM TRANSPARENTE.	UN	40,	5,10	204,00
51	FITA CREPE 18MM X 50MTS.	UN	25,	6,55	163,75
52	FITA DE CETIM Nº1, DUPLA FACE.	ROLO	96,	31,00	2.976,00
54	FITILHO COLORIDO OU ESTAMPADO.	ROLO	80,	2,65	212,00
56	FOLHAS DE E.V.A	UN	1.900,	2,15	4.085,00
57	FOLHAS DE E.V.A	UN	50,	6,10	305,00
58	FOLHAS DE E.V.A.PLUSH	UN	480,	6,70	3.216,00
59	FOLHAS DE E.V.A, POÁ.	UN	150,	6,05	907,50
60	GIZ DE CERA.	UN	270,	2,90	783,00
61	GLITER ESCOLAR EM PÓ	UN	180,	0,79	142,20
66	LANTEJOULA 6MM.	POTE	25,	1,92	48,00
67	LAPÍS DE COR.	UN	270,	10,40	2.808,00
68	LAPIS GRAFITE N°02 CORES DE RESINA	CX	14,	84,00	1.176,00
70	LINHA DE VAGONITE CORES DIVERSAS EM TONS DEGRADE	NVL	500,	5,40	2.700,00
72	MASSA PARA MODELAR	CX	300,	4,90	1.470,00
73	NOVELO DE LINHA FINA PARA CROCHÊ	UN	100,	15,40	1.540,00
87	PAPEL PARDO EM BOBINA 66 X 960	ROLO	6,	109,50	657,00
88	PAPEL VERGE 90GRXM2 BRANCO PCT.	CX	45,	21,60	972,00
90	PERFURADOR DE E.V.A 25MM	UN	28,	38,30	1.072,40
91	PERFURADOR DE E.V.A 76MM	UN	28,	97,00	2.716,00
93	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL 02 F MEDIO- ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA 75 G/M²	UN	14,	28,60	400,40
94	PINCEL ATOMICO AZUL, PRETO, VERMELHO 11CM	UN	85,	4,40	374,00
95	PINCEL ESCOLAR CHATO N°08	UN	25,	2,85	71,25
96	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12	UN	25,	5,88	147,00
97	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDO N°00	UN	15,	5,30	79,50
98	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°02	UN	25,	4,80	120,00
99	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR TECIDO N°04	UN	25,	5,70	142,50
100	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N° 06	UN	25,	5,60	140,00
101	PICEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°08	UN	25,	8,60	215,00
102	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°10	UN	25,	10,00	250,00
103	PINCEL, CHATO, PARA, PINTAR EM TECIDOS N°12	UN	25,	12,70	317,50
104	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°14	UN	25,	15,70	392,50
105	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°16	UN	25,	18,50	462,50
106	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°18	UN	25,	22,50	562,50
107	PINCEL, CHATO, PARA PINTAR EM TECIDOS N°20	UN	25,	24,50	612,50
108	PINCEL, CHATO, PARA TECIDOS N°22	UN	25,	25,00	625,00

111	PISTOLA ELET. APLIC. COLA QUENTE	UN	28,	41,00	1.148,00
112	PISTOLA ELET. APLIC, COLA QUENTE 127V (REFIL GROSSO)	UN	28,	61,00	1.708,00
117	ROLO DE PAPEL PRESENTE	ROLO	6,	79,45	476,70
134	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8	UN	19,	39,65	753,35
138	TINTA GUACHE ESCOLAR	CX	250,	5,20	1.300,00
145	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLASTICA	CX	15,	14,80	222,00
TOTAL GERAL ==========>					**52.302,60**

KSL PRODUCTS LTDA-ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
15	BALÃO 7 POLEGADAS.	PCT	180,	10,74	1.933,20
19	BALÃO PALITO.	PCT	40,	11,77	470,80
20	BARBANTE CORES DIVERSAS Nº4.	ROLO	80,	23,20	1.856,00
21	BARBANTE CORES DIVERSAS Nº6.	ROLO	200,	22,84	4.568,00
22	BARBANTE CORES DIVERSAS Nº8	ROLO	300,	22,80	6.840,00
23	BARBANTE CRU Nº 4.	ROLO	100,	22,50	2.250,00
24	BARBANTE CRU Nº6.	ROLO	200,	22,05	4.410,00
25	BARBANTE CRU Nº8	ROLO	300,	22,40	6.720,00
27	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA.	UN	170,	29,25	4.972,50
40	COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO.	UN	25,	5,93	148,25
119	TECIDO/ MANTA DE JUTA 1 MT X 1MT LARANJA	MTS	130,	22,35	2.905,50
120	TECIDO ATOALHADO BRANCO 100% ALGODAO 140CM LARGURA.	MTS	50,	29,30	1.465,00
121	TECIDO BRIM CORES DIVERSAS	MTS	50,	32,65	1.632,50
122	TECIDO CHITÃO 50% POLIESTER	MTS	80,	14,30	1.144,00
124	TECIDO, OXFORD, E,M 100% POLIESTER	MTS	100,	17,35	1.735,00
125	TECIDO, OXFORT LARGURA 3,00	MTS	10,	37,30	373,00
126	TECIDO, PARA PONTO CRUZ BRANCO, COM 1,00MT X 1,40MTS	MTS	50,	21,19	1.059,50
127	TECIDO, PARA VAGONITE BRANCO	MTS	100,	22,20	2.220,00
128	TELA PARA PINTURA 24X30 CM	UN	160,	9,65	1.544,00
129	TELA PARA PINTURA 30 X 60 CM	UN	110,	20,18	2.219,80
TOTAL GERAL ==========>					**50.467,05**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	**Valor total**
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO	R$ 20.912,68
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA	R$ 52.302,60
KSL PRODUCTS LTDA-ME	R$ 50.467,05
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$:	**R$ 123.682,33**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

KSL Products LTDA ME
CNPJ/MF Sob o n.º04.548.288/0001-94
LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Lindalva Martins Dos Santos e CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Sob o n.º05.496.063/0001-02
PETERSON MASSIRER DA SILVA

Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
CNPJ/MF Sob o n.º37.544.111/0001-79
ALMIRO DA SILVA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:56E5F762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 005 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROC. ADM. Nº 1617/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO

O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão do saldo restante do item 81 da Ata de Registro de Preços 031/2017, Pregão 041/2017, Processo Administrativo 1617/2017
Fica suprimido do referido Pregão o seguinte item :

ITEM CONTRATADO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	030.001.020	GALÃO DE GEL PARA ULTRASSOM DE 5 L	GALÃO	80	9,26	740,80

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços nº 031/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo De Araujo Ascoli
Contratada: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli

Sidrolândia-MS, 08 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DE6AD655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 006 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROC. ADM. Nº 1617/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Larismed Comércio de Materiais Médico e Hospitalar LTDA-ME

OBJETO
O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão do saldo restante do item 144 da Ata de Registro de Preços 031/2017, Pregão 041/2017, Processo Administrativo 1617/2017.
Fica suprimido do referido Pregão o seguinte item :

ITEM CONTRATADO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	030.001.338	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO C FLUXOMETRO OXIGENIO USO EM CILINDRO	CILINDRO	20	56,71	1.134,20

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços nº 031/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo De Araujo Ascoli
Contratada: Larismed Comércio de Materiais Medico e Hospitalar LTDA-ME

Sidrolândia-MS, 08 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DDB74531



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1 - RREO 5º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.000.000,00	51.000.000,00	9.410.633,48	18,45	42.323.548,41	82,99	8.676.451,59
2	RECEITAS CORRENTES	50.236.900,00	50.236.900,00	9.409.216,84	18,73	42.106.125,21	83,82	8.130.774,79
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.241.000,00	6.241.000,00	1.592.780,68	25,52	9.450.741,51	151,43	(3.209.741,51)
4	Impostos	6.010.000,00	6.010.000,00	1.563.218,21	26,01	9.200.668,38	153,09	(3.190.668,38)
5	IPTU	640.000,00	640.000,00	111.967,51	17,49	712.086,83	111,26	(72.086,83)
6	ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	301.787,30	22,69	1.180.971,87	88,79	149.028,13
7	ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.052.339,39	31,89	6.848.637,96	207,53	(3.548.637,96)
8	Outros Impostos	740.000,00	740.000,00	97.124,01	13,12	458.971,72	62,02	281.028,28
9	Taxas	222.000,00	222.000,00	29.562,47	13,32	250.073,13	112,65	(28.073,13)
10	Contribuição de Melhoria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	47.029,71	13,44	270.383,30	77,25	79.616,70
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	47.029,71	13,44	270.383,30	77,25	79.616,70
15	RECEITA PATRIMONIAL	352.400,00	352.400,00	68.582,59	19,46	388.340,98	110,20	(35.940,98)
16	Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.428,00	35,70	2.572,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	348.400,00	348.400,00	68.582,59	19,69	386.912,98	111,05	(38.512,98)
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	8.720,62	28,13	34.576,73	111,54	(3.576,73)
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.384.500,00	42.384.500,00	7.539.147,83	17,79	31.023.883,89	73,20	11.360.616,11
34	Transferências Intergovernamentais	42.011.000,00	42.011.000,00	7.529.147,83	17,92	30.819.751,29	73,36	11.191.248,71
35	Transferências de Instituições Privadas	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	344.000,00	344.000,00	10.000,00	2,91	204.132,60	59,34	139.867,40
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.000,00	878.000,00	152.955,41	17,42	938.198,80	106,86	(60.198,80)
41	Multas e Juros de Mora	178.500,00	178.500,00	25.783,39	14,44	105.494,41	59,10	73.005,59
42	Indenizações e Restituições	332.500,00	332.500,00	5.123,81	1,54	432.211,72	129,99	(99.711,72)
43	Receita da Dívida Ativa	349.000,00	349.000,00	122.048,21	34,97	387.710,06	111,09	(38.710,06)

44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	12.782,61	71,01	5.217,39
46	RECEITAS DE CAPITAL	763.100,00	763.100,00	1.416,64	0,19	217.423,20	28,49	545.676,80

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
48	Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	1.416,64	283,33	7.083,20	1.416,64	(6.583,20)
51	Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.416,64	0,00	7.083,20	0,00	(7.083,20)
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	760.600,00	760.600,00	0,00	0,00	210.340,00	27,65	550.260,00
55	Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	759.600,00	759.600,00	0,00	0,00	210.340,00	27,69	549.260,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.000.000,00	51.000.000,00	9.410.633,48	18,45	42.323.548,41	82,99	8.676.451,59
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.000.000,00	51.000.000,00	9.410.633,48	18,45	42.323.548,41	82,99	8.676.451,59
78	DÉFICIT (VI)	0,00	955.823,07	0,00	0,00	0,00	0,00	955.823,07
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	51.000.000,00	51.955.823,07	9.410.633,48	18,11	42.323.548,41	81,46	9.632.274,66
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.000.000,00	51.955.823,07	1.777.522,46	46.115.784,35	5.840.038,72	7.387.341,85	33.631.316,26	18.324.506,81	33.103.551,93
85	DESPESAS CORRENTES	46.564.200,00	48.320.061,58	1.109.412,67	44.242.498,58	4.077.563,00	7.022.797,64	32.623.459,63	15.696.601,95	32.095.695,30
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.332,00	26.333.587,41	660.815,91	25.901.366,65	432.220,76	3.973.389,51	19.742.862,17	6.590.725,24	19.644.190,73
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	54.300,00	3.853,02	53.853,02	446,98	5.286,82	42.670,56	11.629,44	42.670,56
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.092.868,00	21.932.174,17	444.743,74	18.287.278,91	3.644.895,26	3.044.121,31	12.837.926,90	9.094.247,27	12.408.834,01
89	DESPESAS DE CAPITAL	4.400.800,00	3.600.761,49	668.109,79	1.873.285,77	1.727.475,72	364.544,21	1.007.856,63	2.592.904,86	1.007.856,63
90	INVESTIMENTOS	3.850.800,00	3.083.361,49	668.109,79	1.355.891,23	1.727.470,26	270.200,37	541.140,23	2.542.221,26	541.140,23
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	517.400,00	0,00	517.394,54	5,46	94.343,84	466.716,40	50.683,60	466.716,40
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.000.000,00	51.955.823,07	1.777.522,46	46.115.784,35	5.840.038,72	7.387.341,85	33.631.316,26	18.324.506,81	33.103.551,93
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.000.000,00	51.955.823,07	1.777.522,46	46.115.784,35	5.840.038,72	7.387.341,85	33.631.316,26	18.324.506,81	33.103.551,93
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	40.546.025,95	0,00	0,00	34.936.206,56	8.692.232,15	(8.692.232,15)	9.219.996,48
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.000.000,00	51.955.823,07	42.323.548,41	46.115.784,35	5.840.038,72	42.323.548,41	42.323.548,41	9.632.274,66	42.323.548,41
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

150	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC/MS 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

_

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:CB3BFC6F